



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 21

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	74	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	79	97
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	10	80	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....			97
Secretaria de Estado de Cultura.....	10	80	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	11	80	98
Secretaria de Estado de Educação .....	11	81	
Secretaria de Estado de Fazenda .....	14	82	99
Secretaria de Estado de Obras .....	67	82	102
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	67	82	103
Secretaria de Estado de Saúde.....	67	82	105
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	68	91	105
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			105
Polícia Civil do Distrito Federal.....		92	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	68	93	
Secretaria de Estado de Transportes.....	69		
Secretaria de Estado de Habitação .....		94	106
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....		95	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	69	95	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	69	95	106
Ineditoriais .....			107

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.276, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a divulgação da execução das receitas de que trata o artigo 3º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a realização das receitas, que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 15, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.  
122ª da República e 50ª de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA REALIZADA

11120700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	25.597.046,61
11120701	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD	25.346.014,66
11120702	ITCD - PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	251.031,95
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS	3.983.560.655,87
11130201	ICMS NORMAL	2.610.335.615,15
11130203	ICMS IMPORTAÇÃO	44.941.774,71
11130204	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NO DF	443.498.025,49
11130205	ICMS ENERGIA ELÉTRICA	216.449,36
11130207	ICMS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	15.310.393,44
11130208	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA FORA DO DF	605.590.055,60
11130216	ICMS PECUÁRIA	
11130218	ICMS NOTIFICAÇÃO E AUTOS DE INFRAÇÃO	7.495.793,69
11130219	ICMS PARCELAMENTO	13.723.528,34
11130220	ICMS ANTECIPAÇÃO	151.587.116,63
11130221	ICMS ESTIMATIVA VARIÁVEL	
11130222	ICMS PADES LEI 1314 DE 19.12.96	90.700.211,56
11130223	ICMS - LC 52/97 - SINAL	161.202,07
11130224	ICMS - LC 52/97 - PARCELAMENTO	489,83
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	412.203.263,31
17210101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	312.370.814,15
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	80.792.387,12
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	443.242,16
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	2.806.694,88
17213600	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - DO ICMS - LC Nº 87/96	15.790.125,00
19112000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.143.550,84
19112001	MULTAS DO ITCD	481.344,79
19112002	JUROS DE MORA DO ITCD	662.206,05
19114100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	19.167.727,32
19114101	MULTAS DO IPVA	13.247.498,65
19114102	JUROS DE MORA DO IPVA	5.920.228,67
19114200	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	9.562.973,42
19114201	MULTAS DO ICMS	6.426.685,63
19114202	JUROS DE MOTA DO ICMS	3.136.287,79
19131400	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	2.462.143,38
19131401	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	459.414,76
19131402	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	2.002.728,62
19131500	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	2.649.260,10

CONTA CONTÁBIL	TÍTULO	RECEITA REALIZADA
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	535.887.620,41
11120501	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	534.389.577,03
11120502	IPVA - PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	1.498.043,38

19131501	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	796.760,67
19131502	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	1.852.499,43
19132000	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	44.808,64
19132001	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	7.823,33
19132002	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	36.985,31
19310000	MULTAS E JUROS DE MORA E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	25.995.544,34
19311400	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	8.187.912,72
19311500	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DO ICMS	17.492.120,86
19312000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	315.510,76
	<b>SOMATÓRIO</b>	<b>5.018.274.594,24</b>

DECRETO Nº 31.277, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 072.000.029/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do convênio nº 285.761-25/2009/MDA/CAIXA.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2471.99.00	232		360.000	360.000
2010AC00012				TOTAL	360.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRED. SUPLEMENTAR CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						360.000

20.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 001390 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL								
	VEICULO LEVE ADQUIRIDO (UNIDADE) 4	99	44.90.52	0	232	360.000			360.000
2010AC00012						TOTAL			360.000

DECRETO Nº 31.278, DE 28 DE JANEIRO 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 162.273,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 305.000.005/2010 e 410.000.025/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XXIV – Park Way, ao Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – PROJUR e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 162.273,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY						26.920
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013760 7889 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA REGIÃO ADM. DO PARK WAY						
	24	33.90.30	0	100	10.000	
	24	33.90.39	0	100	4.388	
						14.388
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009847 6847 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO PARK WAY						
	24	33.90.30	0	100	10.000	
	24	33.90.39	0	100	2.532	
						12.532

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Vice-Governador

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial  
Governadoria do Distrito Federal

110201/11201	45201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					35.353	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013526	7264	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	160	35.353	
							35.353	
2010AC00007							TOTAL	62.273

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
09.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013839 7900 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
2010AC00007						TOTAL	100.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190126/00001 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY						26.920	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009846 6846 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	24	44.90.52	0	100	26.920	26.920	
440905/44905 44905 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PROJUR						35.353	
04.122.2400.3030 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							
Ref. 013583 0002 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	160	35.353	35.353	
2010AC00007						TOTAL	62.273

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
09.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013839 7900 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000	100.000	
2010AC00007						TOTAL	100.000

## DECRETO Nº 31.279, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 260.801,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 220.000.021/2010 e 290.000.021/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 260.801,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						84.826
27.811.4000.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 013396 6068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS.						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	100	7.101	7.101
27.812.4000.3047 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 013735 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	77.725	77.725
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						175.975
19.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 007038 0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	99	33.90.39	0	100	80.975	80.975

19.126.1000.3256	RECUPERAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA						
Ref. 011143	0001 (***) RECUPERAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.30	0	100	25.000	
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	33.90.39	0	100	25.000	
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	1	44.90.51	0	100	45.000	95.000
2010AC00010						TOTAL	260.801

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						84.826	
27.811.4000.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 013396 6068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS.							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	100	7.101	7.101	
27.812.4000.3047 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 013735 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS							
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	77.725	77.725	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						175.975	
12.363.0142.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 013657 0002 MANUTENÇÃO ESCOLAS TÉCNICAS							
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	175.975	175.975	
2010AC00010						TOTAL	260.801

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

## DECRETO Nº 31.280, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, o Cargo de Natureza Especial, constante do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.  
122º da República e 50º de Brasília**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.280, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-14, 01 – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO – GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS – Assistente, DFA-11, 01.

## ANEXO II

## CARGO DE NATUREZA ESPECIAL CRIADO

(Art. 2º do Decreto nº 31.280, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 31.281, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para a Administração Regional de Sobradinho II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único: O cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assistente, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 31.282, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Remaneja Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado para a Administração Regional do Paranoá, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Cruzeiro, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único: O Cargo mencionado no caput deste artigo passa a denominar-se Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Paranoá, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 31.283, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue e cria Cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto na Gerência Regional de Sobradinho, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Art. 2º. Fica criado, na Administração Regional do Riacho Fundo, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Chefia de Gabinete.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 31.284, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, o Cargo em Comissão constante do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.284, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SUBSECRETARIA DO FATOR HUMANO EM SAÚDE – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – Assistente, DFA-07, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E APROVAÇÃO DE PROJETOS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01.

## ANEXO II

## CARGO EM COMISSÃO CRIADO

(Art. 2º do Decreto nº 31.284, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 31.285, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.238, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

122º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.285, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CERIMONIAL - NÚCLEO DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLAR – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Encarregado, DFA-06, 01 – GERÊNCIA REGIONAL DE

PLANALINA - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA – Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-05,01 – DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-02, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE PESSOAL - Encarregado, DFA-05, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE PESSOAL – Encarregado, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 – GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Encarregado, DFA-02, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – GERÊNCIA REGIONAL DA FERCAL - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Encarregado, DFA-02, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO – Atendente, DFA-01, 01.

## ANEXO II

## CARGOS DE NATUREZA E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.285, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07,02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02.

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em, 26 de janeiro de 2010.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2009 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO</b>	<b>12.596.447.495,52</b>	<b>12.908.938,32</b>	<b>12.609.356.433,84</b>
Pessoal Ativo	4.495.171.006,42	722.730,94	4.495.893.737,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.000.452.171,66	-	1.000.452.171,66
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização ( art. 18, § 1º da LRF)	95.194.445,44	12.186.207,38	107.380.652,82
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF ( FCDF )	7.005.629.872,00	-	7.005.629.872,00
<b>(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF )</b>	<b>8.163.533.612,78</b>	<b>216.430,83</b>	<b>8.163.750.043,61</b>
Indenizações de PDV	12.539.731,60	-	12.539.731,60
Indenizações Por Exoneração e Demissão	1.835,17	-	1.835,17
Indenizações e Restituições Pessoais	30.397.070,98	-	30.397.070,98
Despesas de Exercícios Anteriores	26.242.712,13	16.430,83	26.259.142,96
Sentenças Judiciais	117.022.594,56	200.000,00	117.222.594,56
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF ( FCDF )	7.005.629.872,00	-	7.005.629.872,00
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = ( X + Y )	971.699.796,34	-	971.699.796,34
( X ) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos da Fonte 106, 206, 254 e 255	829.229.428,27	-	829.229.428,27
( Y ) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos da Fonte 133 e 233	142.470.368,07	-	142.470.368,07
<b>(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)</b>	<b>4.432.913.882,74</b>	<b>12.692.507,49</b>	<b>4.445.606.390,23</b>
<b>(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>10.137.647,00</b>	<b>-</b>	<b>10.137.647,00</b>
Jetons	4.279.758,56	-	4.279.758,56
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.857.888,44	-	5.857.888,44
<b>(III) TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( III ) = ( I + II )</b>	<b>4.443.051.529,74</b>	<b>12.692.507,49</b>	<b>4.455.744.037,23</b>
<b>(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( RCL )</b>			<b>10.254.998.540,21</b>
<b>% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL ( V ) = [ ( III / IV ) * 100 ]</b>			<b>43,45</b>
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) %			49,00
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF ) %			46,55

FONTE: SIAC-SEF/DF e SIAPF-MP/UNIÃO  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota : Também estão incluídas neste demonstrativo, no período de janeiro a dezembro de 2009, as despesas com inativos e pensionistas dos órgãos do Poder Legislativo, devido à impossibilidade de segregar estas despesas por poder e órgão no SIAC.

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2009

IRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			
	(3º QUADRIMESTRE 2008) EM 31/12/2008	(1º QUADRIMESTRE 2009) EM 30/04/2009	(2º QUADRIMESTRE 2009) EM 31/08/2009	(3º QUADRIMESTRE 2009) EM 31/12/2009
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)</b>	<b>3.230.132.728,05</b>	<b>3.318.188.602,31</b>	<b>3.363.071.530,35</b>	<b>3.371.574.770,69</b>
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL:	1.923.999.250,15	1.918.117.790,50	1.859.240.980,52	1.998.816.022,29
Em Contratos Internos	1.620.323.221,02	1.611.631.347,60	1.598.181.109,68	1.701.925.648,38
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	87.862.509,13	72.447.194,41	74.091.152,87	75.632.562,23
Em Contratos Externos	391.538.538,26	378.933.637,31	335.151.023,71	372.522.936,14
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.199.271.491,80	1.286.186.391,61	1.381.558.624,35	1.257.844.245,56
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS:	106.861.986,10	113.884.420,20	122.271.925,48	114.914.502,84
Contribuições Sociais (INSS)	105.847.506,41	112.930.241,03	110.483.292,58	104.018.396,87
Outros Parcelamentos	1.014.479,69	954.179,17	11.788.632,90	10.896.105,97
<b>II - DEDUÇÕES:</b>	<b>1.686.937.163,80</b>	<b>2.512.599.805,10</b>	<b>2.511.039.807,86</b>	<b>1.593.997.090,49</b>
ATIVO DISPONÍVEL	1.682.396.852,22	2.433.988.373,65	2.360.557.329,91	1.752.056.298,48
Disponibilidade de Caixa	105.409.554,01	125.061.760,40	139.925.662,05	216.835.885,24
Aplicações Financeiras	1.559.195.605,76	2.293.251.116,85	2.203.260.368,65	1.523.333.598,52
Demais Ativos Financeiros	17.791.692,45	15.675.496,40	17.371.299,21	11.886.814,72
HAVERES FINANCEIROS	85.325.439,38	78.611.431,45	150.482.477,95	105.547.761,46
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO (saldo a pagar)	80.785.127,80	-	-	263.606.969,45
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC:	2.031.563.013,68	2.100.312.679,58	2.177.775.693,77	688.100.199,14
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000 *	2.031.563.013,68	2.100.312.679,58	2.177.775.693,77	688.100.199,14
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II) (B)</b>	<b>1.543.195.564,25</b>	<b>805.588.797,21</b>	<b>852.031.722,49</b>	<b>1.777.577.680,20</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	janeiro/2008 a dezembro/2008 9.626.476.275,59	maio/2008 a abril/2009 9.899.669.619,83	setembro/2008 a agosto/2009 10.018.877.823,00	janeiro/2009 a dezembro/2009 10.254.998.540,21
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	33,55	33,52	33,57	32,88
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	16,03	8,14	8,50	17,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	200,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2008 foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 26/01/2009, os dados do 1º Quad/2009 em 22/05/2009, os dados do 2º Quad/2009 em 17/09/2009 e os dados do 3º Quad/2009 em 18/01/2010.

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

IRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre de 2008	Até o 1º Quadrimestre de 2009	Até o 2º Quadrimestre de 2009	Até o 3º Quadrimestre 2009
<b>EXTERNAS (I)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (II)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.626.476.275,59	9.899.669.619,83	10.018.877.823,00	10.254.998.540,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - ( 22% da RCL )</b>	<b>2.117.824.780,63</b>	<b>2.177.927.316,36</b>	<b>2.204.153.121,06</b>	<b>2.256.099.678,85</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO			
	Até o 3º Quadrimestre de 2008	Até o 1º Quadrimestre de 2009	Até o 2º Quadrimestre de 2009	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (V)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>INTERNAS (VI)</b>	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	-	-	-	-

FONTE: Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF e Gerência da Dívida Pública / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota: Não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	No 3º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre ( A )
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	<b>204.076.875,92</b>	<b>274.519.319,46</b>
<b>Mobiliária</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>Contratual</b>	<b>204.076.875,92</b>	<b>274.519.319,46</b>
Interna	125.785.628,39	165.963.009,19
Abertura de Crédito	125.785.628,39	165.963.009,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	78.291.247,53	108.556.310,27
Abertura de Crédito	78.291.247,53	108.556.310,27
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	-	-
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
<b>Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial</b>	-	-
<b>Programa de Iluminação Pública – RELUZ</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Receita Corrente Líquida – RCL (janeiro de 2009 a dezembro de 2009)	10.254.998.540,21	-
<b>Total das Operações de crédito considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = ( A ) = ( I )</b>	<b>274.519.319,46</b>	<b>2,68%</b>
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	1.640.799.766,43	16%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	717.849.897,81	7%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>1.752.056.298,48</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>298.854.009,23</b>
Caixa	251.312,36	Depósitos de Diversas Origens	35.247.039,78
Banco	1.739.918.171,40	Restos a Pagar Processado de 2009	263.606.969,45
Conta Movimento	216.584.572,88	Outras Obrigações Financeiras	-
Contas Vinculadas	271.421.329,49		
Aplicações Financeiras de conta movimento	806.951.501,98		
Aplicações Financeiras de conta vinculada	444.960.767,05		
Agentes Arrecadores	11.886.814,72		
<b>SUBTOTAL ( A )</b>	<b>1.752.056.298,48</b>	<b>SUBTOTAL ( B )</b>	<b>298.854.009,23</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( I )</b>	-	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( II ) = ( A - B )</b>	<b>1.453.202.289,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.752.056.298,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.752.056.298,48</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( III )</b>			<b>601.807.189,88</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( IV ) = ( II - III )</b>			<b>851.395.099,37</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

PODER	TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
PODER EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	-	39.786,54	39.786,54	
		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.712.444,12	67.999.333,26	71.711.777,38	
		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	2.675,27	509.640,44	512.315,71	
		SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	284.261,91	328.391,33	612.653,24	
		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	382.774,12	13.843.517,32	14.226.291,44	
		SEC. DE ESTADO DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	20.469.359,36	33.086,94	20.502.446,30	
		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	9.337.935,20	59.831.740,19	69.169.675,39	
		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	15.376.214,45	6.706.521,23	22.082.735,68	
		SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	-	624.084,50	624.084,50	
		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	6.776.092,05	86.678.177,08	93.454.269,13	
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	138.234.454,81	185.704.940,73	323.939.395,54	
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.149.795,05	24.921.183,42	29.070.978,47	
		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	129.523,47	2.548.944,66	2.678.468,13	
		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	1.438.484,44	1.605.132,97	3.043.617,41	
		SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	1.200.484,65	11.288.030,76	12.488.515,41	
		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	27.250.016,62	43.788,27	27.293.804,89	
		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	1.391.220,05	7.094.461,19	8.485.681,24	
		SECRET. DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	39.886,15	2.362.456,35	2.402.342,50	
		SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	211.203,74	6.393.967,45	6.605.171,19	
		SEC. EST. ORD. PUB. E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DF	212.160,20	46.453,48	258.613,68	
		SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DF	-	49.674,15	49.674,15	
		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	11.456,72	992.672,32	1.004.129,04
			SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	1.338,00	622.747,20	624.085,20
			SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	319.183,69	9.228.975,93	9.548.159,62
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS		240.869,36	13.985.935,62	14.226.804,98	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE		3.267.462,01	2.285.580,36	5.553.042,37	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		1.502.311,75	7.478.880,16	8.981.191,91	
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES		22.771.972,45	50.933.264,16	73.705.236,61	
	SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE		42.970,45	27.787.713,69	27.830.684,14	
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		32.878,59	1.805.041,96	1.837.920,55	
	SECRET. DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		228.254,54	49.397,67	277.652,21	
	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA		1.561.717,84	-	1.561.717,84	
	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DF		1.386.998,33	447.956,42	1.834.954,75	
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>		<b>261.986.399,39</b>	<b>594.271.477,75</b>	<b>856.257.877,14</b>		
PODER LEGISLATIVO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1.620.570,06	5.216.260,33	6.836.830,39	
		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	-	2.319.451,80	2.319.451,80	
		<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.620.570,06</b>	<b>7.535.712,13</b>	<b>9.156.282,19</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>263.606.969,45</b>	<b>601.807.189,88</b>	<b>865.414.159,33</b>	
<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
<b>1.453.202.289,25</b>						

COD. FONTE	DESCRÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
100	ORDINARIO NÃO VINCULADO	146.900.935,25	261.047.514,20	407.948.449,45
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	30.373.549,85	4.710.759,65	35.084.309,50
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-	2.290.814,76	2.290.814,76
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.354.650,66	5.709.100,07	7.063.750,73
107	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LEI Nº 81/89)	488.275,28	2.107.283,32	2.595.560,60
109	TRANSF. IMP. SOBRE PROD. INDUST.-ESTADOS EXPORTADORES	-	48.884,05	48.884,05
111	TAXA DE EXPEDIENTE	-	17.260,80	17.260,80
114	LIMPEZA PÚBLICA	-	14.825.481,68	14.825.481,68
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	696.807,21	13.435.155,72	14.131.962,93
122	APLIC. FINANC. DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB	-	2.278.658,32	2.278.658,32
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	90.296,55	207.086,53	297.383,08
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	1.078,25	23.120,00	24.198,25
131	CONVÊNIO COM ORGÃOS DO GOVERNO DO DF	890.162,97	9.841.355,95	10.731.518,92
132	CONVÊNIO COM OUTROS ORGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	827.728,21	20.485.258,02	21.312.986,23
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.841.622,82	3.780.624,15	5.622.246,97
135	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	256.603,33	10.656.230,17	10.912.833,50
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	1.543.583,31	6.011.608,36	7.555.191,67
138	RECURSOS DO SUS	3.986.427,96	65.937.613,71	69.924.043,67
140	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	355.996,97	7.042.426,80	7.398.423,77
146	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-	269.459,73	269.459,73
150	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PUBL. ABAST. AGUA E ESGOTO - TFS	-	163.923,88	163.923,88
151	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HIDRÓICOS - TFU	-	163.537,67	163.537,67
152	CONTR. PROG. INC. ARREC. E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	-	2.079.561,69	2.079.561,69
157	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	-	52.460,00	52.460,00
158	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.456,44	-	80.456,44
160	RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	-	590.365,00	590.365,00
206	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV. DO EXECUTIVO	6.688,64	1.500.000,00	1.506.688,64
217	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	1.000,00	1.000,00
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.531.439,98	7.561.817,64	16.093.257,62
221	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIO)	-	1.015.002,47	1.015.002,47
223	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	-	19.610,67	19.610,67
231	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIO)	16.479.525,32	-	16.479.525,32
232	CONVÊNIO COM OUTROS ORGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	-	8.426.305,69	8.426.305,69
233	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG. GERAL E PRÓPRIOS	280,93	-	280,93
237	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO	319.375,04	2.971.634,82	3.291.009,86
300	ORDINARIO NÃO VINCULADO	30.638.800,94	75.883.270,99	106.522.071,93
301	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS E DO DF	2.861.320,01	1.176.359,21	4.037.679,22
302	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	310.263,00	0,79	310.263,79
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.435,88	1.784.497,42	2.034.933,30
305	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	-	740.892,21	740.892,21

309	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	2.924,53	337.940,99	340.865,52
311	TAXA DE EXPEDIENTE	-	93.845,49	93.845,49
317	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	214.980,11	214.980,11
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS	11.704.902,28	12.620.377,52	24.325.279,80
321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	7.054,79	1.470.839,41	1.477.894,20
322	APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUMDEB	-	50.114,80	50.114,80
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EXER. ANT	-	13.793,00	13.793,00
325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	508.785,54	-	508.785,54
332	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	91.885,04	7.012.651,55	7.104.536,59
336	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	26.907,29	305.357,25	332.264,54
338	RECURSOS DO SUS	744.971,81	32.492.763,94	33.237.735,75
340	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	26.260,08	468.026,08	494.286,16
348	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	-	237.617,46	237.617,46
350	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PUBL.ABAST.AGUA E ESG	-	40.000,00	40.000,00
351	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS -	30.101,15	351.012,00	381.113,15
352	CONTR.PROG.INC.ARREC. E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA	-	386.550,00	386.550,00
357	COMPENSAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	-	3.675,73	3.675,73
358	RECURSOS DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.145,54	-	495.145,54
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS	654.319,01	2.693.911,83	3.348.230,84
421	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	169.055,64	431.628,58	600.684,22
431	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	-	674.232,00	674.232,00
432	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	58.351,95	7.051.932,00	7.110.283,95
<b>Total geral</b>		<b>263.606.969,45</b>	<b>601.807.189,88</b>	<b>865.414.159,33</b>

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009**

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.455.744.037,23	43,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.024.949.284,70	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.773.701.820,47	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.777.577.680,20	17,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.509.997.080,42	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.256.099.678,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	274.519.319,46	2,68
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.640.799.766,43	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	717.849.897,81	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	601.807.189,88	1.453.202.289,25

FONTE: SLAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA  
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI  
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES**

## DESPACHOS DO COORDENADOR-CHEFE

Em 26 de janeiro de 2010.

Processo: 139.000.002/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; Assunto: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA CEB - CONSUMO DE ENERGIA NOS PRÓPRIOS DA RA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor de CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para os fins pertinentes.

Processo: 131.000.012/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA CAESB - CONSUMO DE ÁGUA NOS PRÓPRIOS DA RA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais), em favor de Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama Norte, para os fins pertinentes.

Processo: 137.000.561/2007; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; Assunto: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DETENTOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00015/2010, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor de Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para os fins pertinentes.

Processo: 131.000.013/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESTINAM-SE AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA CEB - CONSUMO DE ENERGIA NOS PRÓPRIOS DA RA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama Norte, para os fins pertinentes.

CARLOS MURILO EUSTÁQUIO M. MAIA  
Substituto

## DESPACHOS DO COORDENADOR-CHEFE

Em 28 de janeiro de 2010.

Processo: 134.001.137/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO I; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SOBRADINHO NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00009/2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho I, para os fins pertinentes.

Processo: 135.000.020/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO NOS PRÓPRIOS DA RA NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do art. 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00008/2010, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para os fins pertinentes.

Processo: 135.000.021/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO NOS PRÓPRIOS DA RA NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00009/2010, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.004/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMO NOS PRÓPRIOS DA RA NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII e XXII do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de

Empenho nº 00008/2010, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 133.000.005/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AOS PRÓPRIOS DA RA NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput”, do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00006/2010, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para os fins pertinentes.

Processo: 134.001.137/2008; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO I; Assunto: DESTINAM-SE A DESPESA COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SOBRADINHO NO CORRENTE EXERCÍCIO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00009/2010, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho I, para os fins pertinentes.

CARLOS MURILO EUSTÁQUIO M. MAIA  
Substituto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

## DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 28 de dezembro de 2010.

Torna-se sem efeito, o Extrato do Contrato Execução de Obras nº 17/2009, Padrão nº 09/2002, publicado no DODF nº 242, datado de 16 de dezembro de 2009, página 63.

LEONARDO MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente, de 27 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2010, página 04, ONDE SE LÊ: “... Despacho do Presidente, em 27 de janeiro de 2010...”, LEIA-SE: “... Despacho do Presidente, em 26 de janeiro de 2010...”.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, e tendo em vista os pareceres da Assessoria da Unidade de Administração Geral e da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, conforme disposto no processo 150.001708/2009, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 239, de 11 de dezembro de 2009, página 05, que aplicou multa no valor do Preço Público Mínimo, referente a uma sessão na Sala Villa Lobos do Teatro nacional Claudio Santoro à empresa DELL'ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA., registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 27.002.849/0001-50.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, para, na qualidade de Executora, acompanhar a prestação dos serviços a serem prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, de acordo com os termos constantes do processo 150.000019/2010.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2010.

Processo: 380.000.107/2010. Interessado: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. Assunto: AQUISIÇÃO PASSE (CARTÕES FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO -

PASSES URBANOS –REF/2010).

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria entendeu, pelo teor constante dos autos caracterizado a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 238.032,00 (duzentos e trinta e oito mil reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, visando à aquisição de cartões (Passes Urbanos) destinados aos beneficiários da Assistência Social desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no “caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

EDGARD LOURENCINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: EXPEDIR o Plano Anual de Publicidade do IBRAM.

#### 1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação e publicidade a ser desenvolvida durante o ano de 2010 atenderá as ações e campanhas publicitárias voltadas à divulgação dos serviços e benefícios sociais objetivando a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, a educação ambiental (voltada a ações de conscientização da população para o uso sustentável dos recursos naturais e hídricos do Distrito Federal), a melhoria da qualidade ambiental e qualidade de vida da população, os serviços de licenciamento, de fiscalização e de monitoramento ambiental. Este Plano prevê a produção de ações institucionais e campanhas de utilidade pública, destinadas à divulgação de informações à sociedade sobre temas ambientais.

#### 2. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2010 é de R\$ 631.438,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais), a serem distribuídos da forma a seguir: Programa: 18.131.3200.8505.6982 - Publicidade Institucional do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Fonte 100 - R\$ 267.674,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais);

Programa: 18.131.3200.8505.7907 - Publicidade de Utilidade Pública do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Fonte 100 - R\$ 363.764,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

2.1 - PRODUÇÃO - Criação e realização de peças publicitárias (painel, banner, cartaz, cartilha, folheto, folder, outros). Despesa Estimada: 90%.

2.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, etc. Despesa Estimada: 10%.

#### 3. DOS TEMAS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1 – Campanha Poluição Sonora.

3.2 – Campanha de Licenciamento Ambiental.

3.3 – Campanha de Publicidade Institucional do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.

3.4 – Campanhas Ambientais.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente de 25 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010, página 02, ONDE SE LÊ: “... Despacho do Presidente de 25 de janeiro de 2010...”, LEIA-SE: “... Despacho do Presidente de 22 de janeiro de 2010...”.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação

U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação

PARA: U.O. 11104 – Região Administrativa II - Gama

U.G. 190104 – Região Administrativa II - Gama

Programa de Trabalho: 12.361.0164.3276.0031. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte: 100. Valor (R\$) 80.000,00.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas com ampliação da Escola Classe Ponte Alta Norte - Região Administrativa II Gama.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

CICERO NEILDO FURTADO

U.O. Cedente

U.O. Favorecida

## DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Acolher o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, constante no processo 470.000461/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO MAGNO MATIAS PEREIRA

## COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168, de 04 de junho de 2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 03, Elizangela Barbieri, 842, 81; Maria Bethânia Ribeiro de Castro Fraga, 843, 82; Renato Pereira Ribeiro, 844, 82; Rosiane da Cruz dos Matos, 845, 82; Elaine Matias Rosa Viana, 846, 83; Tatiana Ferreira de Oliveira, 847, 83; Rosiclei Teles Raposo, 848, 83; Teresinha Dourado da Silva Jardim, 849, 84; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Cláudio Macedo Gama, 850, 84; Maria Luiza Ramos Porto, 851, 84; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Célia Alves Cordeiro de Souza Reg. nº 491-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 146, de 22 de abril de 2009-SEEDF: ENSINO MÉDIO, 01/2010, Livro 02, Ana Carolina Correa dos Reis, 681, 45; Andressa Barbosa Lima, 682, 45; Ariele Ferreira da Silva, 683, 46; Diego Araújo Santos, 684, 46; Héllen Alves Mourão, 685, 46; Karla Corrêa Brito, 686, 47; Kátia Corrêa Brito, 687, 47; Katiele Alves dos Reis, 688, 47; Kerianne Pereira Almeida, 689, 48; Lorena Souza Soares, 690, 48; Marcos Luiz de Araujo Ramos, 691, 48; Nilton Rodrigues Rocha, 692, 49; Risoneide Ferreira Fernandes, 693, 49. Diretor Edson Portela Lopes DODF nº 150 de 05/08/2009; Secretária Escolar Ronie Rogério dos Santos Reg. nº 1890-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO DO SOL, Credenciado pela Portaria nº 90, de 28 de março de 2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Allan Gonçalves Braga, 37, 14; Allan Riquelme da Cunha Barbosa, 38, 14; Arthur Eichler Galvão, 39, 14; Bianca Real Duarte Fernandes, 40, 15; Bruno Neiva Pinheiro, 41, 15; Debora Moreira Barros, 42, 15; Felipe Augusto Antonow Gomes, 43, 16; Guilherme Guterres Graça Cavalcanti, 44, 16; Ingrid Oliveira Caixeta, 45, 16; Lucas Mattar e Rodrigues Bezerra Leite, 46, 17; Lucas Newton de Araújo, 47, 17; Maria Caetana Rodrigues Valadares Ventura, 48, 17; Matheus Carvalho Gevaerd de Aguiar, 49, 18; Renan Mendes Monteiro, 50, 18; Diretora Cynthia Teixeira Barbosa Reg. nº 288/2006-MEC; Secretária Escolar Edimeire Medeiros Dantas Reg. nº 33-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Amanda Evelin Vitalino, 1198, 404; Anielli Rodrigues de Araujo, 1190, 404; Antonio Valmir Moura Silva, 1200, 404; Cícero de Souza Rosa, 1201, 405; Cleusa de Jesus, 1202, 405; Darlene Raquel Oliveira da Silva, 1203, 405; Eliseu Moreira Silva, 1204, 406; Laellys Deyvis da Silva, 1205, 406; Regislene Abadia da Silva, 1206, 406; Ronaldo de Paiva Medeiros, 1207, 407; Rosalda Alves Neto Leoncio, 1208, 407; Rosilêia Alves Leoncio, 1209, 407; Severino Ferreira de Sena, 1210, 408; Priscila Dayane Pereira, 1211, 408; Diretora Simone Vieira Corrêa DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Luiz Roberto Barbosa Silva Reg. nº 589-DIE/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 190, de 15 de julho de 2003-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Cleia Alves Ferreira de Melo, 5307, 421; Antonio Cesar Filho, 5308, 421; Anna Jossy de Aquino Rodrigues Silva, 5309, 422; André Luiz da Silva Sousa, 5310, 422; Alessandra Cleonice Xavier de Sousa, 5311, 422; Alcinea Aparecida Barros Santana, 5312, 423; Cristina Rosa de Oliveira Costa, 5313, 423; Cristiane Cardoso de Souza, 5314, 423; Claudilene Lucelia dos Santos Teixeira Barbosa, 5315, 424; Delker de Oliveira, 5316, 424; Euzimar Pereira da Silva, 5317, 424; Edina Soares Estrela, 5318, 425; Érika da Silva França, 5319, 425; Elzelita Lemos Guimarães, 5320, 425; Érica Siqueira Duarte, 5321, 426; Gerailde Silva de Macedo, 5322, 426; Jefferson Marinho Miranda Bastos, 5323, 426; Karina de Oliveira Castro, 5324, 427; Marcus Vinicius Carneiro de Almeida, 5325, 427; Maura Terezinha Dutra, 5326, 427; Maria Helena de Araújo Neta, 5327, 428; Mônica Sardinha Rodrigues Moraes, 5328, 428; Margarida Abadia da Silva e Sousa, 5329, 428; Nathaniel Pereira Teixeira, 5330, 429; Rayana Oliveira de Mesquita, 5331, 429; Zueme Romualdo do Rosário, 5332, 429; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Lourdes Gomes dos Santos Reg. nº 1319-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ELIAS, Recredenciado pela Portaria nº 201, de 08 de setembro de 2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Kimiko Seko, 144, 48; Anderson Ribeiro dos Anjos, 145, 49; Caio César Gomes de Souza, 146, 49; Caio Santos de Carvalho, 147, 49; Carollina Gabrielli Moreira Salazar, 148, 50; Fillype de Souza Silva, 149, 50; Flávio Pala Moraes, 150, 50; Gabriella Rebello Rocha Mangueira, 151, 51; Géssica Carolina Cândido, 152, 51; Guilherme Rebello Rocha Mangueira, 153, 51; Gustavo Monteiro Meneses, 154, 52; Hiury Francis Silva, 155, 52; Ingrid Lopes de Oliveira, 156, 52; Isabela Ribeiro Leite, 157, 53; Isabella Ramos Tiveron, 158, 53; Italo Gusmão Ribeiro, 159, 53; Jessica Nascimento Lacerda Lima, 160, 54; João Carlos Pereira Passos, 161, 54; Julia da Silva Pereira, 162, 54; Juliana Cabús Marinho de Castro, 163, 55; Juliana Felix de Oliveira, 164, 55; Karolina Rodrigues Acácio, 165, 55; Katharyne Beatriz de Souza Faria, 166, 56; Kelly Neves Guimarães Sousa, 167, 56; Layanne Cruz Lemes, 168, 56; Letícia da Silva Gonçalves Guimarães, 169, 57; Márcio Sampaio Gomes Filho, 170, 57; Marco Aurélio de Aguiar Santos, 171, 57; Marcos Santos Brandão, 172, 58; Marianna Grunewald Correia Lima, 173, 58; Maurício Bezerra Paes Leme, 174, 58; Mikaele Gonçalves Mariano, 175, 59; Naisa Gusmão Sousa, 176, 59; Natália Rolla da Costa, 177, 59; Otávio Garrido Moraes, 178, 60; Pedro Henrique Chagas Freitas, 179, 60; Pedro Henrique Porto Vasconcelos, 180, 60; Rafael Iuri Santos Barros, 181, 61; Renato Machado Moreira, 182, 61; Roger Barezi Alves de Araujo, 183, 61; Sergio Fernandes Mendonça Filho, 184, 62; Sthefane Santana do Nascimento Matos, 185, 62; Tarik Sena Khalil, 186, 62; Thainá Azevêdo Nunes, 187, 63; Tiago Pinto da Rocha, 188, 63; Vítor Gabriel Lima Dantas, 189, 63; Viviane Moura Mendes Augusto, 190, 64; Wilzia Maria Ferreira Pires, 191, 64; Yago Monteiro Simões, 192, 64; Diretora Irmã Marluce Ferreira Borges Reg. nº 9.501.578-MEC; Secretária Escolar Débora Nunes da Silva Reg. nº 965-DIE/SEDF.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 54, de 1º de abril de 2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 11/2009, Livro 02, Alcione Alves da Silva, 825, 076; Angelita Ribeiro de Souza, 826, 076; Ana Lídia Rocha Soares, 827, 077; Andre Moraes de Sousa, 828, 077; Catiana Lacki Gomes, 829, 077; Daniela da Silva Alves, 830, 078; Denis Oliveira Duarte, 831, 078; Diego Eustaquio Duarte Batista, 832, 078; Diogo Gil Neves da Costa, 833, 079; Egon Henrique Souza Pereira, 834, 079; Elias Braga Moreira, 835, 079; Estéfano Senhor Ferreira, 836, 080; Felipe dos Santos Silva, 837, 080; Francisco das Chagas Alves Feitosa, 838, 080; Francisco Jose Costa da Silva, 839, 081; Hemerson Santos Teixeira, 840, 081; Jéssica da Silva Arruda, 841, 081; Josinete Souza Ferreira, 842, 082; Kelin Fátima Chagas, 843, 082; Leonardo Santos Rocha, 844, 082; Luciana Raimunda da Silva, 845, 083; Marcelo Moura Fonseca, 846, 083; Mara Lucia Soares, 847, 083; Maria Alves Reis, 848, 084; Luciana Feitosa Farias Pena, 849,084 Pedro Henrique Costa de Jesus, 850, 084; Raphael Portilho de Oliveira, 851, 085; Rodrigo de Souza Rodrigues, 852, 085; Sabrina Jesus Pereira, 853, 085; Sandra Regina Soares Silva, 854, 086; Selma Carlos de Souza, 855, 086; Sidlei Conceição de Lima, 856, 086; Suelen Dianne Silva de Carvalho, 857, 087; Thaianne Regina Lobão, 858, 087; Thaís Domingues Peres, 859, 087; Valbner de Novais Moreira, 860, 088; Wally Pinheiro da Silva, 861, 088; Welliton da Cunha Espindola, 862, 088; Washington de Oliveira, 863, 089; Danielly Damascena Santos, 864, 089; Rayane Alves da Costa Dias, 865, 089; Ronaldo Moreira da Silva, 866, 090; Diego da Costa Ramos, 867, 090; Rosania Machado de Araujo, 868, 090; Manoel da Conceição Barbosa, 869, 091; Maria Rafaella Costa Campos, 890, 091; Mayara Guimarães Leal da Silva, 891, 091; Monica da Silva Lopes, 892, 092; Jefferson Barros da Silva, 893, 092; Jeremias Mota da Silva, 894, 092; Jéssica Gracês Braga Lopes de Souza, 895, 093; João Antonio Rosa, 896, 093; João Medeiros dos Santos, 897, 093; Francisco Alex Parente, 898, 094; Ghabriel Marins Batista, 899, 094; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benicio de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-TAGUATINGA, Recredendo pela Portaria nº 325, de 27 de setembro de 2006-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, André Luis Saviete de Oliveira, 37, 19; Aquila Novais Vieira, 38, 19; Diego Pinheiro Rabelo, 39, 20; Felipe Alves da Conceição, 40, 20; Fernando César Araújo Castro, 41, 21; Gabriel Miranda Moreno, 42, 21; Gerson da Silva de Oliveira, 43, 22; Glérgore Estive Mourão de Santana, 44, 22; Klebwood da Silva Barros, 45, 23; Luiz Antonio Andrzejewski da Silva, 46, 24; Mayara Maciel Silva, 48, 25; Mayck William Costa de Freitas, 49, 25; Nemuel Kessler Azevedo Tarão, 50, 26; Nicholas Yukio Menezes Sugimoto, 51, 26; Patrícia Gomes Correia, 52, 27; Pedro Henrique Vidal Pinho, 53, 27; Rhonny Silva Duarte Placce, 54, 28; Ricardo Ribeiro Leitinho, 55, 28; Rodrigo da Rocha Feitoza, 56, 29; Sarah Cristina da Silva Simões, 57, 29; Vangelis Harmony Vasconcelos Brasil, 58, 30; Vinicius Matheus Ramos Alves, 59, 30; Tawam Silva Custodio, 60, 31; Vitor Augusto Pagani Fernandes, 61, 31; Wanderson Chaves Martins, 62, 32; Wesley Viana, 63, 32; Yuri Duarte Paim, 64, 33; Jhonatas de França Cardoso dos Santos, 65, 33; Marina Rodrigues Ferreira, 66, 34; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Ana Paula Fernandes, 2645, 190; Bruno Lobo Costa, 2646, 190; Claudineia Marques Costa, 2647, 191; Eduardo Cadavid de Oliveira, 2648, 191; Emerson Felix Nogueira, 2649, 192; Eremi Vieira de Siqueira, 2650, 192; Everson Felix Nogueira, 2651, 192; Francisca Erinelde da Costa, 2652, 193; Gabriela Gomes de Sousa, 2653, 193; Jacqueline Felix de Oliveira, 2654, 193; Jonny Rodrigues da Silva, 2655, 194; Marko Antonio Araujo dos Anjos, 2656, 194; Rafael Pereira do Couto, 2657, 194; Raissa Kelly Damasceno, 2658, 195; Rodolfo Menezes Medeiros de Almeida, 2659, 195; Rosivânia Cavalcante de Carvalho, 2660, 195; Thaís Soares de Oliveira, 2661, 196; Valneide Fernandes Machado, 2662, 196; Marcos Carlos Almeida Teixeira, 2663, 196; Lucimara de Almeida Santana, 2664, 197; Larissa Alves de Almeida, 2665, 197; Antonia Alves de Rezende, 2666, 197; Albino Ribeiro de Souza, 2667, 198; Ednaldo Ferreira Cruz, 2668, 198; Elias Rodrigues, 2669, 198; Evandra Rodrigues de Souza, 2670, 199; Maria D' Abadia Gomes Xavier, 2671, 199; Maria Elza Pereira de Souza, 2672, 199; Maria Ines dos Santos Silva, 2673, 200; Renato Rodrigues de Farias, 2674, 200; Risomar Santana Silva, 2675, 200; Livro 06, Valdineia Nogueira Pereira Silva, 2676, 01; Valdivino Pereira da Silva, 2677, 01; Valeria Aparecida Soares da Silva, 2678, 02; Anderson Ferreira Pimentel, 2679; 02; Diretora Luci Costa da Silva e Silva Reg. nº 28066-MEC; Secretária Escolar Maria de Fátima Nunes Amorim Lima Reg. nº 1.222-DIE/SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, Credenciado pela Portaria nº 522, de 12 de dezembro de 2009 SE/DF: ENSINO MÉDIO, Livro nº 01, Adenilton Rocha de Jesus, 340, 150; Ana Beatriz Albertini Dantas, 341, 151; Ana Caroline de Mendonça Motta, 342, 152; Ana Gabriela Ferreira Campos, 343, 153; Ana Raquel Banquart Dias Leitão do Couto, 344, 154; Andressa Fernanda Pinto Serpa, 345, 155; Andressa Lee Paiva Caram, 346, 156; Beatriz Montenegro Bazzi, 347, 157; Bruna

Braga de Melo, 348, 158; Bruna Kffuri Fish de Miranda, 349, 159; Bruno Adolfo Rodrigues de Oliveira, 350, 160; Bruno Anhanguera Siqueira Lobo, 351, 161; Bruno Cunha Blanco, 352, 162; Camila da Silva Goersch, 353, 163; Camile Vieira Martins, 354, 164; Christiane da Cunha Silva, 355, 165; Ciro Menezes Buarim, 356, 166; Dandara Ramos de Carvalho, 357, 167; Daniel Schlottfeldt Brandão, 358, 168; Davi Souza de Sá, 359, 169; Ellysson Sebastian de Araújo Rocha, 360, 170; Felipe Cavaignac, 361, 171; Felipe Duarte de Lima, 362, 172; Fernando Fonseca Cavalcanti de Albuquerque, 363, 173; Fernando Henrique Marinho da Costa Sabino Bastos, 364, 174; Gabriel Almeida Borges de Araujo Goes, 365, 175; Gabriel de Abreu Costa Pinto, 366, 176; Giovanna Laurenti Lins, 367, 177; Guilherme Martins Machado, 368, 178; Guilherme Queiróz Micas, 369, 179; Hanya Imad Vieira da Silva, 370, 180; Helena Salgado Pinto, 371, 181; Ingrid Lorena Gonçalves de Oliveira, 372, 182; Jordana Teixeira Rosa Costa, 373, 183; Karen Martensen Abruzzi, 374, 184; Kathiussy Carvalho Costa, 375, 185; Lara Milhome Romão, 376, 186; Lucas Valente de Lyra, 377, 187; Luisa Cavaignac, 378, 188; Luísa Regina Guedes Rocha, 379, 189; Luisa Rezende Martinello, 380, 190; Luiz Antonio Vieira Neto, 381, 191; Luiza Nascimento de Paiva, 382, 192; Marcella Saldanha Martins Cardim, 383, 193; Marcello Frederico Carloni Santos, 384, 194; Marco Antônio Rougeth de Oliveira, 385, 195; Max Magalhães Valarezo, 386, 196; Mayara da Costa e Silva, 387, 197; Mylena Lopes, 388, 198; Nahari de Faria Marcos Terena, 389, 199; Pedro Henrique Vieira Martins de Siqueira, 390, 200; Priscila Gonçalves Gerardi, 391, 201; Raissa Maria Boamorte Afonso, 392, 202; Rodrigo de Freitas Dusi, 393, 203; Sandro de Carvalho Ferreira, 394, 204; Suzana Maria de Menezes Lyra Nobre Machado, 395, 205; Tatiana Paranhos de Campos Ribeiro, 396, 206; Thaís da Silva Siqueira Herculano, 397, 207; Victor Hikari Novelino Matsunaga, 398, 208; Victor Lustosa do Amaral, 399, 209; Vitor Rosendo Hakme, 400, 210; Yndhira Oliveira de Sousa, 401, 211; Yuri Kenji Cavalcanti Yoshizawa, 402, 212; Gabriela da Costa Lino, 403, 213; Luccas Zappalá Abdalla, 404, 214; Natália de Carvalho Álvares Sanches, 405, 215; João Miguel Carneiro Ferreira, 406, 216; Diretor Geral Claudiano Tiecher Aut. COSINE/SEDF; Secretária Escolar Yone Rosas de Oliveira Reg. nº 1042-DIE/SEDF.

CENTRO ENSINO PROFESSOR CARLOS MOTA DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriana Souza Bizerro, 01, 01; Aldair Ribeiro de Souza, 02, 01; Aldivan Ribeiro de Souza, 03, 01; Alex Francisco de Souza, 04, 02; Alteglardes Lima da Silva, 05, 02; André Souza Xavier, 06, 02; Ana Cristina Pereira dos Santos, 07, 03; Andre de Almeida Silva, 08, 03; Andressa Soares Cordeiro, 09, 03; Antonia Almeida de Jesus Aguiar, 10, 04; Antonio Diemison da Silva Araujo, 11, 04; Auricélia da Silva Xavier, 12, 04; Daniely Santos de Sousa, 13, 05; Dassahyev Seguius Ferreira, 14, 05; Diego Martins de Souza, 15, 05; Edilza Marques dos Santos, 16, 06; Edriz Schneider, 17, 06; Eduardo Cunha Costa, 18, 06; Eduardo Henrique Araujo Cavalcante, 19, 07; Edvélson Barbosa da Silva, 20, 07; Elaine Carvalho Coutinho, 21, 07; Fábio Júnior Alves Barroso, 22, 08; Felipe Gonçalves dos Santos, 23, 08; Filipe Alves Lacerda, 24, 08; Flávio Mendes Vieira, 25, 09; Francisca Kamilla da Silva Rocha, 26, 09; Francisca Milena Ribeiro de Sousa, 27, 09; Gabriela Souza Santos, 28, 10; Gabriella Dias dos Santos, 29, 10; Geane Souza Bizerro, 30, 10; Girlene Oliveira Nascimento, 31, 11; Gleicy Kelli de Novais Batista, 32, 11; Irleia Martins dos Santos, 33, 11; Jader da Silva Araújo, 34, 12; Jean Sousa Barbosa, 35, 12; João Roberto Rodrigues Taveira, 36, 12; José Orlando Pereira de Araujo, 37, 13; Josefa Diogracia Ramos da Silva, 38, 13; Josiane de Oliveira Souza, 39, 13; Juscelino da Silva Lima, 40, 14; Kelfenny Francisco de Araujo, 41, 14; Laércio Belo Pintos, 42, 14; Luis Paulo Neves de Souza, 43, 15; Leandro Dutra Carreto, 44, 15; Luciana Ferreira Santos, 45, 15; Marcio Alves Godê, 46, 16; Maria kaline da Silva Pereira, 47, 16; Milene de Oliveira Nascimento, 48, 16; Mizael Francisco do Nascimento, 49, 17; Pamela orlando e Souza, 50, 17; Patricia Silva Santos, 51, 17; Pauliana Neves de Souza, 52, 18; Pauliene Neves de Souza, 53, 18; Pedro Lucas do Nascimento Silva, 54, 18; Priscila Gabriely Falleiros Taveira, 55, 19; Rafael Alves Figueiredo, 56, 19; Rafael Pereira Alves, 57, 19; Rafael Pinheiro da Silva, 58, 20; Reinaldo Cirilo Soares, 59, 20; Ronan Ribeiro de Sousa Guedes, 60, 20; Rosalvo Sousa Pereira, 61, 21; Rosiely Santos Pereira, 62, 21; Simone Xavier Pereira, 63, 21; Talita Maria de Almeida, 64, 22; Tânia Rejane Pereira da Rocha, 65, 22; Thays Versiani Mendes, 66, 22; Tiago Costa Faustino, 67, 23; Valéria Ferreira de Souza, 68, 23; Welis Moreira Alves, 69, 23; Diretora Márcia da Costa Brants DODF nº 134 de 14/07/2008; Secretaria Escolar Maria José Lima Rosa Reg. nº 1035-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DOM BOSCO, Recredenciado pela Portaria nº 474, de 09 de novembro de 11/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro A-02, Adriana de Oliveira Bertucci, 919, 367; Amanda Aquino dos Santos, 920, 368; Ana Carolina de Oliveira Caribé, 921, 368; Ana Carolina Pimenta Martins, 922, 368; André Felipe Borges Rodrigues Saliba, 923, 369; Àquila da Silva Lisboa, 924, 369; Augusto Cândido Souza de Oliveira, 925, 369; Aynara Santos Albuquerque, 926, 370; Bárbara de Araújo Lima Barnabé Tavolucci, 927, 370; Bruna Spindola Fontenele Souza, 928, 370; Camila Gehre Bomfim, 929, 371; Camila Vieira Mendes, 930, 371; Carlos Vieira do Amaral, 931, 371; Carolina Braga Monteiro Lemes, 932, 372; Carolina Rocha de Freitas, 933, 372; Celina Amaral de Alencar, 934, 372; Cristiano Bezerra Santos, 935, 373; Daniela Barroso Strieder, 936, 373; Danillo Augusto Andrade da Silveira, 937, 373; Débora Lima da Silva, 938, 374; Deborah Silva Freitas, 939, 374; Dimitri Xavier Caló Alves Masson, 940, 374; Edelson Alves da Silva, 941, 375; Edson Rodrigues de Carvalho, 942, 375; Éric Ramos Pinheiro, 943, 375; Fauze Gonçalves Buzar, 944, 376; Fellipe Maffini Griboski, 945, 376; Fernanda Barros, 946, 376; Fernanda Cristina Matos Toledo, 947, 377; Fernanda Galvão Vieira Ribeiro, 948, 377; Filipe Bicalho Diniz, 949, 377; Geovanne Rondon Vargas, 950, 378; Guilherme Goularte Nunes, 951, 378; Gustavo Avaloni Azeredo, 952, 378; Iara Falcão de Albuquerque Arruda Martins, 953, 379; Isabelle Rivetti Otoline de Oliveira, 954, 379; Ivan Altino Machado de Castro Vieira, 955, 379; Jackson Machado Bauer, 956, 380; João Paulo Camelo da Silva Marques, 957, 380; João Pedro Rodrigues de Melo Gomes, 958, 380; José Octavio Reyes Barrios, 959, 381; Juliana Duarte Silva, 960, 381; Karolline Lopes do Nascimento, 961, 381; Kelly Kaline Gomes Cavalcante, 962, 382; Khauã Mendes dos Reis, 963, 382; Kim Macherini Marques, 964, 382; Kleyton da Costa Lopes, 965, 383; Larissa Carneiro Leite, 966, 383; Laryssa Leite Lopes, 967, 383; Laura Mendonça de Paula, 968, 384; Letícia Futuro da Silva, 969, 384; Lorena Mousinho Ferreira, 970, 384; Lucas Dias Ferreira, 971, 385; Lucas Pinheiro Neves, 972, 385; Lucas Postal Fedrigo, 973, 385; Lucas Souza de Carvalho, 974, 386; Ludmila Araruna Aquino, 975, 386; Luiz Fernando de Almeida Lopes, 976, 386; Marcela Alvim Leal Santos, 977, 387; Marcella Falkenbach Rosa Mantovanelli, 978, 387; Marcelo Mata Pujals Carvalho Barbosa, 979, 387; Maria Edeila Araújo de Magalhães, 980, 388; Natália Cristina Ramalho, 981, 388; Pablo de Souza Menezes, 982, 388; Patrícia Cândida Souza da Silva, 983, 389; Patrícia Silva de Mendonça, 984, 389; Patrick Ferreira Tavares, 985, 389; Paulo

Victor Dutra Zartarian, 986, 390; Phelipe de Oliveira dos Santos, 987, 390; Pollyanna de Andrade Rocha, 988, 390; Rebecca Vila Nova Rodrigues, 989, 391; Renata Tasqueto Cassé, 990, 391; Ricardo José Fernandes Dutra, 991, 391; Rodrigo de Oliveira Alves, 992, 392; Seeribhi Lula Prado Sampaio, 993, 392; Sérgio de Sant'anna Antônio, 994, 392; Stephany Naiara Tavares de Almeida, 995, 01 Livro nº A-03; Teobaldo Santos Almeida Júnior, 996, 01; Thaís Cristina Abbott Capparelli, 997, 01; Tiago Souza de Carvalho, 998, 02; Tomás Verdi Pereira, 999, 02; Verônica Maria Valadares de Paiva, 1000, 002; Victor Eustáquio Ribeiro de Souza, 1001, 03; Vinícius Figueiredo Tobaldini, 1002, 03; Vivianne Macedo de Jesus, 1003, 03; Diretor Padre Oscar de Faria Campos Reg. nº 9301851-MEC; Secretária Escolar Lucimar Cosme de Souza Brandino Reg. nº 34 Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 226, de 04 de julho de 2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Adriana Cinthia Silva Damasceno, 3471, 157; Adriana Rocha da Trindade, 3472, 158; Adriano Lucas Pereira Cupertino, 3473, 158; Aelda Oliveira Silva, 3474, 158; Alanna Maria Ribeiro Melo, 3475, 159; Ana Lucia Lins Pedrosa, 3476, 159; Ana Vieira de Souza Santana, 3477, 159; Antonia Gerlândia Sobral de Sousa, 3478, 160; Antonio Ciro Ferreira Pinto Filho, 3479, 160; Antônio Marcos de Carvalho, 3480, 160; Arlene da Paz Almeida, 3481, 161; Bruna Vieira Machado, 3482, 161; Bruno Geraldo Felício Tavares, 3483, 161; Catiana de Sousa Ramos, 3484, 162; Cecília Vieira de Melo, 3485, 162; Claudio Batista de Oliveira, 3486, 162; Claudionor dos Santos Silva, 3487, 163; Cynara Adriana Pereira Leite, 3488, 163; Dafla Amaral Ribeiro, 3489, 163; Daniel de Lima Aurélio, 3490, 164; Daniel Gonçalves Borges, 3491, 164; Deiselaine Gonçalves de Jesus, 3492, 164; Delson Felipe dos Santos Rezende, 3493, 165; Denise Ferreira Anunciação, 3494, 165; Dyego de Medeiros Marrocos, 3495, 165; Edson Silva de Carvalho, 3496, 166; Elenilza Alves da Silva, 3497, 166; Eliane Paes Landim, 3498, 166; Elisângela Maria de Oliveira, 3499, 167; Estelita da Silva Macedo, 3500, 167; Fabiana Andrade da Silva, 3501, 167; Fabiano Lopes de Almeida, 3502, 168; Fernanda Luiza Araujo de Simas, 3503, 168; Fernando da Silva Alves, 3504, 168; Francisco Gonzaga Macêdo Mariano, 3505, 169; Francisco Joelio Rodrigues da Silva, 3506, 169; Francismeyre Silva Gomes Diniz, 3507, 169; Gerson de Brito Almendros, 3508, 170; Gleverson Penga, 3509, 170; Iolanda Bezerra Sobrinho, 3510, 170; Irwing Esair Brito Cavalcante, 3511, 171; Israel Nogueira Nery, 3512, 171; Izaque Ramos Oliveira, 3513, 171; Jeimerson Ávila Nascimento dos Santos, 3514, 172; Jessé Vieira Ferreira, 3515, 172; Jhonatan Rodrigues Lima, 3516, 172; Jocineia Pereira, 3517, 173; José de Arimateia Avelino Granjeiro, 3518, 173; José Moacir dos Santos, 3519, 173; Jucicleia Alexandre de Freitas Sobrinho, 3520, 174; Juliany Souza da Silva, 3521, 174; Kalyana Macedo Santana Figueirêdo, 3522, 174; Karla Gabriela de Novais Silva, 3523, 175; Katiuscia Coutinho Nunes, 3524, 175; Larissa Alves Moreira Bastos, 3525, 175; Leiveson Costa de Moraes, 3526, 176; Leonardo Kallil Rodrigues de Sousa, 3527, 176; Leticia Neves Laughton, 3528, 176; Lilian Andrea de Oliveira, 3529, 177; Lilian Canhedo, 3530, 177; Lôrena Colen Franco Cirino de Paiva, 3531, 177; Lucas Martins de Souza Silva, 3532, 178; Lucas Vinicius da Mota Mendes, 3533, 178; Luis Fabiano de Oliveira Silva, 3534, 178; Luis Fernando Reis de Oliveira, 3535, 179; Maraiza Marta dos Santos, 3536, 179; Marcelo da Silva Souza, 3537, 179; Marcos Pereira de Sousa, 3538, 180; Maria das Graças Vieira, 3539, 180; Maria de Fátima da Silva, 3540, 180; Maria do Socorro dos Santos Alves, 3541, 181; Maria Leide Alves de Almeida, 3542, 181; Maria Neide Santana da Silva, 3543, 181; Maria Suely Soares Magalhães, 3544, 182; Maria Verbena Sousa Lima, 3545, 182; Maria Zenilda Gabriel da Silva, 3546, 182; Marivel Araujo da Silva, 3547, 183; Paulo Antonio de Melo Machado, 3548, 183; Paulo Batista Rocha, 3549, 183; Paulo Roberto da Silva Junior, 3550, 184; Paulo Rocha da Silva, 3551, 184; Paulo Rodrigues Pereira, 3552, 184; Pedrina Rosa Leão, 3553, 185; Rafael Batista Versiani, 3554, 185; Rafael Gomes dos Santos Rabelo, 3555, 185; Rafael Pereira da Silva, 3556, 186; Raquel Ramos de Aquino, 3557, 186; Raquel Teixeira Cutrim da Silva, 3558, 186; Rayssa Christina Moreira da Silva, 3559, 187; Regina Ariani Pereira Arboleya, 3560, 187; Reginaldo Sales Oliveira, 3561, 187; Regivaldo da Silva, 3562, 188; Renata Karoline Campos Dias, 3563, 188; Renata Lacerda de Queiroz, 3564, 188; Reynner Mendes de Sena, 3565, 189; Sabrina Chaves Vieira, 3566, 189; Sâmela Cibele de Padua Andrade Teodoro, 3567, 189; Siamara Alves de Moura Sousa, 3568, 190; Silvia Aparecida da Costa, 3569, 190; Susana Morena Machado, 3570, 190; Thiago Gomes de Souza, 3571, 191; Valéria Pereira de Carvalho, 3572, 191; Valter Lélés Ferreira, 3573, 191; Veterano da Cunha E Silva, 3574, 192; Vilmar Ribas Soares, 3575, 192; Viviane de Freitas Martins, 3576, 192; Wanderlaine de Almeida Viana Chemppe, 3577, 193; Wellington Medeiros Corrêa, 3578, 193; Wesley Guimarães dos Santos, 3579, 193; Wesley Henrique Barbosa da Purificação, 3580, 194; Ygor Roberto da Silva Cruz, 3581, 194; Zuleide Gonçalves de Sousa Costa, 3582, 194; Diretora Telma de Lima Monteiro Reg. nº 312-MEC; Secretária Escolar Wanessa de Sousa Felisberto Reg. nº 126-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Thamyles Mesquita Pacheco, 9552, 01; Caio Fábio Félix Mendes, 9553, 01; Cristianne Meneses da Silva, 9554, 01; Iasmim Borges Colaça, 9555, 02; Itamar Luan Marques Oliveira, 9556, 02; Juliana Carvalho Farias, 9557, 02; Luis Paulo Cortez Lopes, 9558, 03; Patricia de Moraes Figuerêdo, 9559, 03; Priscilla Oliveira Freitas, 9560, 03; Vinicius Lopes Torres, 9561, 04; Paulo Hiroyuki Maruno Justino, 9562, 04; Cassio Gonçalo Mateus, 9563, 04; Adler Luis da Nobrega Carneiro e Silva, 9564, 05; Alessandra Sena Tinoco, 9565, 05; Ana Cléia Silva Lima, 9566, 05; Barbara Farias Moreira Lima, 9567, 06; Betânia Alves de Araújo Matos, 9568, 06; Camila Quadros de Oliveira, 9569, 06; Danielly Araujo Campos, 9570, 07; Erick Fernando Lopes Ramos, 9571, 07; Fernanda Alves França, 9572, 07; Gabriel Rosa Gomes, 9573, 08; Jéssica Moura de Sousa, 9574, 08; Karilene Silva de França, 9575, 08; Lorena Soares de Oliveira, 9576, 09; Mirian Teixeira Lima, 9577, 09; Naaderson Filipe Félix Mendes, 9578, 09; Priscilla Pereira de Queiroz, 9579, 10; Renato Magalhães Barbosa, 9580, 10; Camila de Sena Cordeiro, 9581, 10; Guilherme Augusto Barbosa de Mendonça, 9582, 11; Aliny de Carvalho Barbosa, 9583, 11; Ana Paula Paulino Parnaíba, 9584, 11; Ayane Gonçalves de Oliveira, 9585, 12; Filipe Vinicius Ferreira da Silva, 9586, 12; Gabrielle Varela Ferreira, 9587, 12; Heloah Benvinda Oliveira do Nascimento, 9588, 13; Jorge de Moraes Rocha Borges, 9589, 13; Kézia Figueiredo Pinheiro, 9590, 13; Larissa Andrade de Oliveira, 9591, 14; Luis Humberto Monteiro Beltrão Lima, 9592, 14; Maycon Souza Gomes, 9593, 14; Pedro Augusto Rodrigues de Souza, 9594, 15; Plynio Barbosa Barreira Ribeiro, 9595, 15; Rafaela Medeiros Tavares, 9596, 15; Raissa Ferreira da Silva, 9597, 16; Raiza Guimarães Araruna, 9598, 16; Rayra Lima Silva, 9599, 16; Victor Dutra Marques, 9600, 17; Daiza Brito Colhante, 9601, 17; Lorena Sales Rocha, 9602, 17; Iasmin Lima Felix, 9603, 18; Ana Paula Vieira Lima, 9604, 18; Camilla Petroceli Sousa, 9605, 18; Débora de Paula Araujo, 9606, 19; Elisson Souza Dutra, 9607, 19; Jessica

de Paula Portes, 9608, 19; João Alves de Souza, 9609, 20; João Victor Nobre Carrijo, 9610, 20; Leonardo Oliveira Albino, 9611, 20; Lineker Araujo Menezes da Silva, 9612, 21; Marlon da Silva Fonseca, 9613, 21; Victor Matias Pereira Viana, 9614, 21; Amanda Alves Duarte, 9615, 22; Marina Fernandes Rodrigues, 9616, 22; Ana Cláudia Torres Pessôa, 9617, 22; Thatyane Nascimento da Silva, 9618, 23; Ana Luiza Rodrigues Carneiro, 9619, 23; Beatriz Pereira Valverde, 9620, 23; Brener Willian Candido Martins, 9621, 24; Bruno Alves Menêzes, 9622, 24; Carina Mota, 9623, 24; Chaiane Santos de Carvalho, 9624, 25; Cinthia Carvalho Costa, 9625, 25; Claudia Dayane Bezerra da Costa dos Santos, 9626, 25; Claudia Mendes de Lima, 9627, 26; Dyana Helena de Souza, 9628, 26; Evellyn de Sousa Rodrigues, 9629, 26; Filipe de Oliveira Ricardo, 9630, 27; Gabrieli Arantes Costa, 9631, 27; Hugo Alves Menezes, 9632, 27; Janaina Vasconcelos Dias, 9633, 28; João Tadeu Maia Junior, 9634, 28; José Cardoso Vieira Neto, 9635, 28; Leonardo Bomfim de Souza, 9636, 29; Marcela Vieira Nascimento, 9637, 29; Nayara Paulino Ratsbone Vargas, 9638, 29; Pollynne Santana da Silva, 9639, 30; Sammya de Souza Rodrigues, 9640, 30; Vanessa Peregrino Pereira, 9641, 30; Vanilça Lucia de Souza, 9642, 31; Welker Mayer Bonifácio, 9643, 31; Heitor Victor Campos Honesto, 9644, 31; Adriana Calada da Silva, 9645, 32; Amanda Karolinne Santos Costa, 9646, 32; Antônio Alysson Rodrigues Martins, 9647, 32; Ariele Tavares dos Santos, 9648, 33; Bruna dos Santos Guerra, 9649, 33; Bruno Cesar Rocha Oliveira, 9650, 33; Camila Cristina Rodrigues Pacheco, 9651, 34; Cristiane Kamila da Silva, 9652, 34; Gisele Bussinger Cruz, 9653, 34; Maikon Douglas Silva Pontes, 9654, 35; Nathalia Rodrigues Lopes, 9655, 35; Raquel Rocha Ribeiro, 9656, 35; Rayanne da Silva Borges, 9657, 36; Sheilla Freire de Andrade, 9658, 36; Stephanie de Oliveira e Silva, 9659, 36; Wellis Ferreira Guimarães, 9660, 37; Thaís Araújo Leandro, 9661, 37; Thaís Cristina Batista Lira, 9662, 37; Thays Martins Ramalho, 9663, 38; Camila Martins Oliveira Arrais, 9664, 38; Andre Cardoso de Andrade, 9665, 38; David Jefferson Vieira de Andrade, 9666, 39; Douglas Rabêlo da Silva, 9667, 39; Filipe Hardy Souza Fernandes de Miranda, 9668, 39; Heloiza Kaena Alves Abreu, 9669, 40; Hercília Julianne Santos Lopes, 9670, 40; Horranna Vale de Castro, 9671, 40; Ingrid Peixoto Rodrigues, 9672, 41; Marcelo Bastos de Moura, 9673, 41; Ruan Donato Reis Costa, 9674, 41; Sabrina Soares Beserra, 9675, 42; Stefane Caroline Carvalho Moura e Vasconcelos, 9676, 42; Thuan Araujo da Silva, 9677, 42; Daniela Juliana Menezes Araújo, 9678, 43; Wallison Gomes Fontenele, 9679, 43; Leanna Magalhães Carneiro, 9680, 43; Diêgo Barroso Rodrigues, 9681, 44; Emilaine Oliveira da Silva, 9682, 44; Eva Lilian Gois dos Passos, 9683, 44; Flávia Cristina de Almeida Costa, 9684, 45; Joezer Rocha da Silva, 9685, 45; Johelen de Lima Parga, 9686, 45; Romilda Moreira Rossi, 9687, 46; Sheila Andrielle Chaves da Silva, 9688, 46; Tatiane Rosa de Lima Faria, 9689, 46; Thaís Rodrigues Silva, 9690, 47; Thiago Henrique Freitas Oliveira, 9691, 47; Evelyn Thiara Dieter, 9692, 47; Natália Gomes de Lima, 9693, 48; Josefa Thays Xavier Gomes, 9694, 48; Caio Filipe Nunes Oliveira, 9695, 48; Ana Louise Vasconcelos Pimenta, 9696, 49; Samara Cavalcante Silva, 9697, 49; Caio de Moura Rocha, 9698, 49; Emabo Klaus Henrique Pereira Cirino, 9699, 50; Evandro Roberto Mota, 9700, 50; Glaydson Castro da Silva, 9701, 50; Kamila Rodrigues dos Santos, 9702, 51; Larissa Farias Ferreira da Silva, 9703, 51; Leandro Amorim Novais, 9704, 51; Lorena Pereira da Costa, 9705, 52; Luciana Rodrigues da Silva, 9706, 52; Luis Henrique Mateus Alves, 9707, 52; Natasha Silva de Jesus, 9708, 53; Pablina Cabral de Queiroz, 9709, 53; Paula Fernanda Cesar Lima, 9710, 53; Paulo Renan Borges Correa, 9711, 54; Pedro Henrique Soares Lira, 9712, 54; Priscila Simões Monteiro, 9713, 54; Reginaldo Braz Costa, 9714, 55; Ricardo Loiola Siqueira, 9715, 55; Rosângela Aparecida Olivero Puga, 9716, 55; Rosiane de Alcantara Batista, 9717, 56; Samara Silva de Souza, 9718, 56; Thaís Priscila dos Santos, 9719, 56; Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira, 9720, 57; Rosemeire Santiago Santos, 9721, 57; Erica Araujo Costa, 9722, 57; Francisco Gomes de Lima, 9723, 58; Jaqueline da Silva Rodrigues, 9724, 58; Jean Buna Ribeiro, 9725, 58; Paulo Henrique da Silva Rocha, 9726, 59; Valcacio Albuquerque Martins, 9727, 59; Cynthia Medeiros de Oliveira, 9728, 59; Luar Mendonça de Faria, 9729, 60; Ivan Carlos da Silva, 9730, 60; Vinicius Cantuária Salim de Araújo, 9731, 60; Hadriano Mario Santos Brasil, 9732, 61; Handrey Savio Santos Brasil, 9733, 61; Alex Araujo da Silva, 9734, 61; Ellen Karine Francisco de Souza, 9735, 62; Erica Pereira de Sousa, 9736, 62; Fabiana Pereira de Sousa, 9737, 62; Francisco Otaviano Sousa da Conceição, 9738, 63; Gracielle Rabelo da Silva, 9739, 63; Jessica Mariane Dourado Monteiro, 9740, 63; Leandro Gomes de Brito, 9741, 64; Luiz Gustavo Neri Moura, 9742, 64; Maria Beatriz Oliveira da Costa, 9743, 64; Marlene Gomes de Lima, 9744, 65; Raimunda Araujo Pierre, 9745, 65; Valda Ramos Souza, 9746, 65; Gabriel Barreto Alberton, 9747, 66; Jessica Alves Costa, 9748, 66; Andrew Nascimento de Menezes, 9749, 66; Fernanda Fonseca Ferreira, 9750, 67; Airon Ribeiro de Sousa, 9751, 67; Cassio Nascimento, 9752, 67; Fabio Galdino de Souza, 9753, 68; Fernando de Melo Tristão, 9754, 68; Gisele Martins Frasnão, 9755, 68; Leandro Magalhães Carneiro, 9756, 69; Mirian Ramos Barros, 9757, 69; Naiara Dias dos Santos, 9758, 69; Tamara de Almeida Machado, 9759, 70; Diretora Edenir José do S Santos DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Francisco das Chagas Freire de Souza Reg. nº 702-DIE/SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 09, Ana Caroline Alencar Borges, 6008, 76; Antonio Airon Oliveira Rodrigues, 6009, 76; Andressa Ferreira dos Santos, 6010,77; Adailton Silva de Lima, 6011, 77; Auricelia de Sousa Alves, 6012, 77; Adriana dos Santos Silva, 6013, 78; Aline Nogueira dos Santos, 6014, 78; Allan Santos Ribeiro, 6015, 78; Amanda Silva Viana, 6016, 79; Amanda Soares Assis, 6017, 79; Alisson Pereira de Melo, 6018, 79; Ana Paula Mesquita da Silva, 6019, 80; Ana Paula Maia da Silva, 6020, 80; Alan Xavier do Nascimento, 6021, 80; Andreia Batista Rodrigues, 6022, 81; Alefna Neres Silva Galvão, 6023, 81; Ana Lima Xavier, 6024, 81; Abednego Fernando da Silva Nunes, 6025, 82; Arlene Paes de Souza, 6026, 82; Aline dos Santos Soares, 6027, 82; Alessandra Pereira de Souza, 6028, 83; Antonio Cleuton da Conceição do Nascimento, 6029, 83; Alan Diego Souza Santos, 6030, 83; Alex Júnior Ferreira de Sales, 6031, 84; Brígida Rodrigues da Silva, 6032, 84; Bruno Salomé Amancio de Sousa, 6033, 84; Celso Pereira de Jesus Due, 6034, 85; Cleidiomar dos Santos Campos, 6035, 85; Carla Nunes dos Santos de Azevedo, 6036, 85; Claudeilson Santana de Souza, 6037, 86; Carla Roberta Alves Santos, 6038, 86; Cristiano Oliveira Lima, 6039, 86; Carlos André da Silva Andrade, 6040, 87; Carolina Rocha do Amaral, 6041, 87; Deivid Jair Fontes, 6042, 87; Deijane Ramos Sousa, 6043, 88; David Fernandes Pimentel, 6044, 88; Damiana Fernandes de Sousa, 6045, 88; Deilson Gomes Moraes, 6046, 89; Demildes Danielle da Silva, 6047, 89; Diêgo Lisboa, 6048, 89; Daniel Romulo Camara Feitoso, 6049, 90; Dinora Peixoto dos Santos, 6050, 90; Deucilene da Conceição Araujo, 6051, 90; Deborah Ferreira Costa, 6052, 91; Daiane Jorge Pinto, 6053, 91; Dayane dos Santos da Silva, 6054, 91; Edivanilson da Silva Cerqueira, 6055, 92; Eliete de Jesus Santos, 6056, 92; Eugênia Maria Barbosa da Costa, 6057, 92; Eva Feitosa Alves, 6058, 93; Elenilde Oliveira de Sousa, 6059, 93; Emily Lima

Galdino, 6060, 93; Edinavan Miranda Paes, 6061, 94; Edson Leite da Costa, 6062, 94; Elissandra da Rocha Goes, 6063, 94; Erismar Cruz da Silva, 6064, 95; Evaldina Marques Mendes Gomes, 6065, 95; Evandro Robson Rodrigues Marinho, 6066, 95; Edilberg Nunes Barros, 6067, 96; Érica Silva de Oliveira, 6068, 96; Erika Soraia Soares Lima, 6069, 96; Elaine Alves de Araujo, 6070, 97; Estéfane Cristina Soares de Jesus, 6071, 97; Erisvan do Nascimento Silva, 6072, 97; Eugênio Lisboa de Ornelas, 6073, 98; Emanuel da Silva Santos, 6074, 98; Fábio Henrique Machado de Oliveira, 6075, 98; Fernanda Rodrigues de Sousa, 6076, 99; Fernando Martins dos Santos, 6077, 99; Fabrício Justiniano Gomes, 6078, 99; Francielma Rodrigues Freire, 6079, 100; Francinaldo Soares de Moura, 6080, 100; Francinete Camilo da Rocha, 6081, 100; Fernanda Carlos de Jesus, 6082, 101; Flaviana Ramos Barros, 6083, 101; Francisco José Cruz Lima, 6084, 101; Fabiano dos Santos da Cunha, 6085, 102; Flávio Roberto Pereira de Oliveira, 6086, 102; Fabiano Siqueira de Almeida, 6087, 102; Franciele Gama Soares, 6088, 103; Francisco William Sales Lopes, 6089, 103; Felipe Rodrigues de Jesus, 6090, 103; Flávia Antonia Campos Rodrigues, 6091, 104; Gemário Oliveira da Silva, 6092, 104; Giordana Souza de Oliveira, 6093, 104; Gustavo Henrique Lima da Silva, 6094, 105; Gisele Maria Ferreira, 6095, 105; Genesia Dias do Nascimento Nunes, 6096, 105; Guilherme Sobreira de Castro, 6097, 106; Henrique Rocha do Amaral, 6098, 106; Henrique Silva de Souza, 6099, 106; Iamar Pereira da Silva, 6100, 107; Izyz Beatriz Lopes Lisboa, 6101, 107; Juliana dos Santos Mendes, 6102, 107; Juliana Costa da Silva, 6103, 108; José Adelino Bezerra Júnior, 6104, 108; Júlia dos Santos Brito, 6105, 108; José Roberto Soares da Silva, 6106, 109; Jacira Antonia da Cunha, 6107, 109; Jorge Augusto Xavier Ferreira, 6108, 109; José Antonio de Souza Júnior, 6109, 110; Jusciléia Milhomens do Amaral, 6110, 110; José Rodrigo Canuto da Paixão, 6111, 110; Jamile Souza de Jesus, 6112, 111; Jaqueline de Melo Rodrigues, 6113, 111; Juniele Vanessa dos Santos Gomes, 6114, 111; Jose Raimundo Monteiro Alves, 6115, 112; Jakson da Silva Costa Almeida, 6116, 112; Juliana de Jesus de Andrade, 6117, 112; Janeise Gleice Reis Nascimento, 6118, 113; Jovenice Pereira de Souza, 6119, 113; Josineide Alves dos Santos, 6120, 113; Joelma Coelho Machado, 6121, 114; Jonathan Monteiro da Silva, 6122, 114; Karla da Silva Martins, 6123, 114; Kélia Dias Ribeiro, 6124, 115; Kezea Ferreira Oliveira, 6125, 115; Luís Diego Alves de Oliveira, 6126, 115; Lucas de Souza e Silva, 6127, 116; Luana dos Reis Sousa, 6128, 116; Luzilene da Silva Mendes, 6129, 116; Lediane Teixeira Barbosa, 6130, 117; Luiz Antoyne Amaral de Souza, 6131, 117; Lidiane Rodrigues Neres, 6132, 117; Luciana de Sousa Nascimento, 6133, 118; Lucimeire dos Reis Silva, 6134, 118; Laine Gonçalves dos Santos, 6135, 118; Leandro Marques de Souza, 6136, 119; Livia Matos Leite, 6137, 119; Lindaiane de Abreu Mendes, 6138, 119; Leonardo Lima da Silva, 6139, 120; Luis Fernando Costa da Silva, 6140, 120; Luciana Alves Costa, 6141, 120; Leonardo de Souza Dourado, 6142, 121; Maristela Sampaio Alves, 6143, 121; Maurício Silva Pereira, 6144, 121; Márcia Ferreira Oliveira, 6145, 122; Maiara Aparecida Menezes Lopes, 6146, 122; Michele Pereira dos Santos Lázaro, 6147, 122; Michelle André Martins, 6148, 123; Mayara Raiane Barbosa Araújo, 6149, 123; Magda Rodrigues da Conceição, 6150, 123; Monique Stefania Agreda, 6151, 124; Marcos Paulo dos Santos, 6152, 124; Milena Divino Fernandes, 6153, 124; Maria Emília Cavalcante Rodrigues, 6154, 125; Marcelo da Conceição Costa, 6155, 125; Naiara Indriara Ferreira de Oliveira, 6156, 125; Nathana de Lima Alves, 6157, 126; Naira Maria Rodrigues de Moraes, 6158, 126; Orlane de Souza Moura Machado, 6159, 126; Odnumiar Vancelr Rodrigues de Sousa, 6160, 127; Paulo Henrique de Souza Rodrigues, 6161, 127; Pedrina dos Santos Lopes, 6162, 127; Patricia Gomes Machado, 6163, 128; Paulo Henrique Alves Araujo, 6164, 128; Romerito Alencar da Silva, 6165, 128; Rodrigo Soares de Freitas, 6166, 129; Renato Bredas de Souza, 6167, 129; Rosivaldo Silva Martins, 6168, 129; Robson Pereira Fernandes, 6169, 130; Roberio Mariano da Silva, 6170, 130; Romário dos Santos Gonçalves, 6171, 130; Remo Zaccarini Barbosa, 6172, 131; Raimundo Nonato Mendes da Silva, 6173, 131; Ricardo Ribeiro Soares, 6174, 131; Romário de Jesus Sousa, 6175, 132; Rubens Antonio da Rocha Moura, 6176, 132; Rafael Oliveira Alves, 6177, 132; Rony Wesley Martins Oliveira, 6178, 133; Robson da Silva Oliveira, 6179, 133; Renan Felipe da Silva, 6180, 133; Rafaela Machado Marques, 6181, 134; Selma Conceição Vaz, 6182, 134; Simone Borges de Silva, 6183, 134; Sandra Helena do Nascimento, 6184, 135; Silvanice Ribeiro Avelar, 6185, 135; Suzy Danielle da Costa Lima, 6186, 135; Sônia Gomes Ferraz, 6187, 136; Simão dias de Oliveira, 6188, 136; Tatiane de Souza Dias, 6189, 136; Thaís Marques de Souza, 6190, 137; Thiago Enrique Araújo Marques da Silva, 6191, 137; Thiago Nepomuceno Guimarães, 6192, 137; Thiago Otacilio da Silva Melo, 6193, 138; Thiago Silva Pires, 6194, 138; Tatiane Rodrigues Marques, 6195, 138; Uília da Silva Pereira, 6196, 139; Vanessa de Sousa Nascimento, 6197, 139; Vanessa de Souza Pereira, 6198, 139; Valnei Wagner Santos de Souza, 6199, 140; Yara Thaís Carvalho Soares, 6200, 140; Welley Robson Bispo dos Santos, 6201, 140; Wanderson da Silva Sá, 6202, 141; William Magalhães dos Santos, 6203, 141; William Candido Araujo, 6204, 141; Walteir Gonçalves Cardoso, 6205, 142; Wanderson de Almeida Santos, 6206, 142; ENSINO MÉDIO, Ana Luzia Rodrigues Gomes, 6207, 142; Bruno da Silva Souza, 6208, 143; Beatriz Teixeira Bispo, 6209, 143; Crisleile de Souza Rocha, 6210, 143; Davi da Conceição Santana, 6211, 144; Ênnia Ludmilla Carvalho da Silva, 6212, 144; Felipe de Carvalho Dias, 6213, 144; Luan de Deus Marra, 6214, 144; Márcio Henrique pereira Furtado, 6215, 145; Michele da Rocha, 6216, 145; Zenilda Gomes de Oliveira, 6217, 45; ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Andressa Mirian dos Santos Souza, 6218, 146; Antonio Farias Soares de Souza, 6219, 146; Cristiele Francisca de Paulo, 6220, 146; Fabíola Rubstem, 6221, 147; Gleydson Roberto Martins da Silva, 6222, 147; Gilvan Lopes de Lima, 6223, 147; Iuri de Assis Candido da Silva, 6224, 148; Jeferson de França Ferreira, 6225, 148; James Marciel de Sousa Oliveira, 6226, 148; Jaime Fonseca de Miranda Neto, 6227, 149; Kennia Oliveira Rocha, 6228, 149; Lisy de Oliveira e Silva Cordeiro, 6229, 149; Luciano Aires de Sousa, 6230, 150; Marcos Paulo Vieira de Sousa, 6231, 150; Marcos Antonio Almeida Feitosa, 6232, 150; Marcelo Junio de Lima Fontes, 6233, 151; Marcelo Ferreira-Venuto, 6234, 151; Michael Veras Ferreira, 6235, 151; Maria Aparecida Pereira Miliano, 6236, 152; Manoel Ferreira de Araujo Junior, 6237, 152; Ronny César Ribeiro Magalhães, 6238, 152; Ricardo Romão da Silva Pinheiro, 6239, 153; Renato Alves Rodrigues, 6240, 153; Raimundo Nonato Araujo, 6241, 153; Valdeni Campos Marinho, 6242, 154; Vanessa Ferreira Pêgo, 6243, 154; Wilson de Souza Martins, 6244, 154; Willian Milanez Paixão, 6244, 155; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Terezinha dos Santos Gonçalves Reg.nº 1201-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

## RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional GISNO, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Agnaldo Cabral de Lacerda, 1063, 01, LEIA-SE: "... Agnaldo Cabral de Lacerda, 1083, 01..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Athur Jahn Sturzbecher, 2.954, 68...", LEIA-SE: "... Arthur Jahn Sturzbecher, 2.954, 68...", ONDE SE LÊ: "... Thaís Casseb Fecury, 2.9874, 75...", LEIA-SE: "... Thaís Casseb Fecury, 2.974, 75..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Planaltina, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2006, ONDE SE LÊ: "... Clarindo Nunes Rodrigues...", LEIA-SE: "... Clarindo Nunes Rodrigues..."

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de janeiro de 2010.

Processo: 080.000790/2010 Interessado: SERVIDORES ATIVOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 14.750,02 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/ Ativos do mês de janeiro de 2010.

Processo: 080.000742/2010 Interessado: SERVIDORES INATIVOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 189.905,89 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/Inativos do mês de janeiro de 2010.

Processo: 080.000743/2010. Interessado: PENSÃO ESPECIAL DO MÊS DE JANEIRO DE 2010. Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, Incisos V e XIV, da Portaria 121, de 24 de março de 2009 o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, a Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 58.430,36 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento da Folha de Exercício Findo V. 08 Empresa 652/ Pensão Especial do mês de janeiro de 2010.

ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA

Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 17.256, de 28 de março de 1996, resolvem:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária da educação e de seus programas suplementares, realizada e registrada no SIAC pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao sexto bimestre de 2009, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

Secretária de Educação



DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação - 6º Bimestre de 2009

conforme Decreto nº 17.256 de 28/03/96 e Art. 241 § 2º da LODF

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Até o 6º Bimestre 2009
12122010085020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100 41.186.479,78
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100 1.290.114,82
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT	100 243.013,24
12122010085020036 Total			42.719.607,84

12122010085170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	9.553,26
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.964.522,53
			120	699.549,50
			132	63.662,25
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	79.824,80
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	129.948,17
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.328.087,74
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	6.214.234,22
			120	2.647.131,20
			132	7.700,00
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	2.701,35
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.552,09
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	76.056,87
			121	3.490,63
			132	13.200,00
			321	4.487,57
			332	77.925,75
	449032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	102.572,61
			132	59.981,09
	449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	4.652,67
			332	5.679,50
<b>12122010085170036 Total</b>				<b>14.497.513,80</b>
12122010085170037	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100	162.768,71
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100	33.231,23
<b>12122010085170037 Total</b>				<b>195.999,94</b>
12122075085046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	762.432,79
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	146.130,00
<b>12122075085046980 Total</b>				<b>908.562,79</b>
12122210023870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	51.546.933,25
	445042	AUXÍLIOS	100	3.619.893,34
<b>12122210023870003 Total</b>				<b>55.166.826,59</b>
12122210029300001	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART.CIENT.DESPORTIVAS	100	75.000,00
<b>12122210029300001 Total</b>				<b>75.000,00</b>
12122210029680002	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	3.500.000,00
<b>12122210029680002 Total</b>				<b>3.500.000,00</b>
12126007138580001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	-
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	31.963.866,37
<b>12126007138580001 Total</b>				<b>31.963.866,37</b>
12128075026556179	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	57.373,50
<b>12128075026556179 Total</b>				<b>57.373,50</b>
12361010085020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	35.082.801,62
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	782.566.582,88
			101	55.973.274,51
			102	13.879.472,72
			105	84.110,30
			109	495.578,93
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.811.263,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	215.738,43
<b>12361010085020015 Total</b>				<b>896.108.822,89</b>
12361010085026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	20.498.166,12
			101	5.388.407,47
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	616.996.177,83
			105	158.452,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.517.000,00
			101	1.728.564,65
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	764.078,15
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT	100	74.302,02
			300	57.748,00
<b>12361010085026977 Total</b>				<b>648.182.896,24</b>
12361013821600001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	109.993,40
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	22.746,75
			125	264.153,05
<b>12361013821600001 Total</b>				<b>396.893,20</b>
12361013828460002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.859.990,14
<b>12361013828460002 Total</b>				<b>5.859.990,14</b>
12361013828560001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.255.388,25
<b>12361013828560001 Total</b>				<b>5.255.388,25</b>
12361013829640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	27.327.209,89
			140	13.385.894,10
			340	468.026,08
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	1.460.016,04

	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	28,35
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	38.589,83
			140	-
			340	242.564,08
<b>12361013829640001 Total</b>				<b>42.922.328,37</b>
12361013836320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	677.585,10
<b>12361013836320001 Total</b>				<b>677.585,10</b>
12361013849760001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	18.726.521,93
			122	150.000,00
			301	3.200.000,00
<b>12361013849760001 Total</b>				<b>22.076.521,93</b>
12361013849760002	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	6.647.948,58
			103	24.058.385,51
			146	665.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103	3.990,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	98.762,23
			103	68.110,69
<b>12361013849760002 Total</b>				<b>31.542.197,01</b>
12361014223890001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103	3.412.248,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	18.813.517,89
			103	31.597.813,57
			300	14.996,00
			303	500.850,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	25.711.490,99
			103	11.500.000,00
			300	709.059,70
			303	2.920.996,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	2.940.020,74
			103	6.821.173,40
			300	3.411.562,98
			303	2.624.185,38
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.587,11
	449032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	64.009,00
			103	5.652.380,80
			132	5.901.817,59
<b>12361014223890001 Total</b>				<b>122.597.709,15</b>
12361014223890002	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	1.300.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	17.597.246,74
			101	3.297.531,65
			102	15.338,30
			122	2.128.658,32
			300	504.328,10
			301	23.007,36
			309	140.466,13
			322	1.056.704,56
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	13.477.350,41
			301	188.874,57
			302	1.439.774,00
			322	122.019,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	16.427.042,86
			102	792.816,91
			300	114.084,90
			305	40.000,00
	449032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	45.867,00
<b>12361014223890002 Total</b>				<b>58.711.111,05</b>
12361014223890003	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	380.000,00
			120	300.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.547,45
			103	12.894,75
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	7.652.451,98
			103	2.179.818,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	225.878,00
			103	166.444,00
	449032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	2.243,00
<b>12361014223890003 Total</b>				<b>10.921.277,42</b>
12361016432760031	449031	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	590.739,35
			103	822.782,69
			107	33.811,00
			300	292.869,32
<b>12361016432760031 Total</b>				<b>1.740.202,36</b>
12361016432763676	449031	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	845.292,90

<b>12361016432763676 Total</b>				<b>845.292,90</b>
12361016432763690	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.000.000,00
<b>12361016432763690 Total</b>				<b>2.000.000,00</b>
12361016432767804	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.456.352,79
<b>12361016432767804 Total</b>				<b>2.456.352,79</b>
12361016432767808	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.044.138,40
			107	466.582,00
<b>12361016432767808 Total</b>				<b>3.510.720,40</b>
12361016459240001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	2.031.262,39
			103	26.891.055,88
			107	843.140,00
			300	800.000,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	173.266,66
<b>12361016459240001 Total</b>				<b>30.738.724,93</b>
12361016459247829	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.147.660,59
<b>12361016459247829 Total</b>				<b>2.147.660,59</b>
12361016459247830	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.000.000,00
			103	3.674.125,00
			107	693.578,00
<b>12361016459247830 Total</b>				<b>5.367.703,00</b>
12361016459247831	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	8.421.657,08
<b>12361016459247831 Total</b>				<b>8.421.657,08</b>
12361016459247832	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.199.225,01
			107	732.233,00
<b>12361016459247832 Total</b>				<b>3.931.458,01</b>
12361016459247833	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.355.094,18
<b>12361016459247833 Total</b>				<b>3.355.094,18</b>
12362010085020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	9.298.044,82
			101	1.552.565,35
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	206.246.455,73
			300	7.663.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.050.078,70
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	212.105,75
<b>12362010085020038 Total</b>				<b>230.022.250,35</b>
12362010085026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	2.342.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	56.055.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	352.000,00
<b>12362010085026978 Total</b>				<b>58.749.000,00</b>
12362013829640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.240.471,37
			140	2.678.410,44
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	7.313,82
<b>12362013829640004 Total</b>				<b>4.926.195,63</b>
12362013829640005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	125.193,34
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
<b>12362013829640005 Total</b>				<b>135.193,34</b>
12362014223900001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	49.755,00
			103	156.800,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.536.980,00
			103	3.741.356,61
			303	1.218.652,25
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.918.084,57
			103	2.496.156,77
			303	1.519.068,90
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	38.160,48
			103	4.662.144,72
			300	1.596,63
			303	1.262.272,70
			332	2.557.903,37
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	16.244,80
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	9.411,00
			103	1.558.693,20
			132	903.448,00
<b>12362014223900001 Total</b>				<b>23.646.729,00</b>
12362014223903115	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	163.362,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	6.976.631,14
			301	1.500.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	4.670.110,33

			101	942.152,00
			102	230.902,00
<b>12362014223903115 Total</b>				<b>14.483.157,47</b>
12362016418880001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	220.393,35
			103	177.394,43
<b>12362016418880001 Total</b>				<b>397.787,78</b>
12362016432720001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	346.936,50
			103	367.104,89
			132	1.389.818,61
<b>12362016432720001 Total</b>				<b>2.103.860,00</b>
12363010085020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	292.224,07
			101	48.714,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.977.183,32
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	174.181,08
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	7.009,90
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT	100	183.242,71
<b>12363010085020039 Total</b>				<b>6.687.555,17</b>
12363010085026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	73.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.500.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.000,00
<b>12363010085026979 Total</b>				<b>2.580.000,00</b>
12363014223910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	2.931.408,00
<b>12363014223910001 Total</b>				<b>2.931.408,00</b>
12363014240040001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	3.400.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	15.850,00
<b>12363014240040001 Total</b>				<b>3.415.850,00</b>
12365010085020040	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	5.195.344,89
			101	867.425,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	114.193.689,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.000,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	113.515,02
<b>12365010085020040 Total</b>				<b>120.380.974,17</b>
12365010085026980	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	100	1.308.000,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	42.587.000,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	130.000,00
<b>12365010085026980 Total</b>				<b>44.025.000,00</b>
12365013829640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	408.125,46
			140	68.653,07
			145	3.242,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	34.627,61
<b>12365013829640003 Total</b>				<b>514.648,14</b>
12365014223880001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	8.875.920,00
			103	2.427.280,00
			300	4.000.000,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.918,45
			103	278.505,87
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	2.240.959,23
			303	302.113,43
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	15.000,00
			103	2.549.323,83
			303	1.697.741,49
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.400,00
			103	827.894,20
			132	182.663,00
<b>12365014223880001 Total</b>				<b>23.406.719,50</b>
12365014223880002	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	10.157.198,90
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	56.408,80
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.276.253,77
			301	701.595,77
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	1.974.442,94
			101	471.076,00
			102	115.451,00
			301	106.546,23
<b>12365014223880002 Total</b>				<b>14.868.973,41</b>
12365016432710019	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	848.686,94

449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	308.693,69
<b>12365016432710019 Total</b>			<b>1.157.380,63</b>
12366014223920003	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	39.690,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	10.000,00
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	15.267,39
<b>12366014223920003 Total</b>			<b>64.957,39</b>
12366125035310001	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	5.654.365,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	1.801.634,77
<b>12366125035310001 Total</b>			<b>7.455.999,77</b>
12367014223930001	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100	256.757,50
		103	5.361,31
		332	16.923,25
	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVAS	100	510,00
	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	500.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	43.388,88
		103	355.639,45
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.031,62
		121	5.179,56
		300	226,00
		321	14.715,70
		332	35.050,00
	449032 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	901.739,60
		332	1.850,00
	449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300	500,00
		321	7.422,88

			332	33.800,00
<b>12367014223930001 Total</b>				<b>2.180.095,75</b>
12367014223930002	339030 MATERIAL DE CONSUMO	100		4.031,00
	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100		150.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100		556.136,72
<b>12367014223930002 Total</b>				<b>710.167,72</b>
12367016432730001	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		258.266,38
		300		148.079,60
<b>12367016432730001 Total</b>				<b>406.345,98</b>
12367016432733339	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	100		421.171,43
<b>12367016432733339 Total</b>				<b>421.171,43</b>
12421150124260018	339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100		1.039.000,00
<b>12421150124260018 Total</b>				<b>1.039.000,00</b>
13131130020078308	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100		45.425,00
<b>13131130020078308 Total</b>				<b>45.425,00</b>
28843000190960006	329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100		461.020,39
	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100		2.848.241,00
<b>28843000190960006 Total</b>				<b>3.309.261,39</b>
28846000190500085	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100		207.154,68
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100		149.913,09
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>357.067,77</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>2.629.264.512,61</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2009, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ DEZEMBRO DE 2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.914.461.529,00</b>	<b>11.568.793.589,85</b>	<b>1.840.358.217,36</b>	<b>15,91</b>	<b>10.757.464.402,47</b>	<b>92,99</b>	<b>811.329.187,38</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.900.535.835,00</b>	<b>7.901.658.263,00</b>	<b>1.244.759.854,35</b>	<b>15,75</b>	<b>7.392.530.032,69</b>	<b>93,56</b>	<b>509.128.230,31</b>
Impostos	7.779.601.672,00	7.779.601.672,00	1.231.835.470,59	15,83	7.278.677.193,42	93,56	500.924.478,58
Taxas	120.934.163,00	122.056.591,00	12.924.383,76	10,59	113.852.839,27	93,28	8.203.751,73
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.027.968.611,00</b>	<b>1.229.168.611,00</b>	<b>175.790.995,73</b>	<b>14,30</b>	<b>986.137.806,69</b>	<b>80,23</b>	<b>243.030.804,31</b>
Contribuições Sociais	921.143.482,00	1.122.343.482,00	159.475.998,04	14,21	880.575.073,72	78,46	241.768.408,28
Contribuições Econômicas	106.825.129,00	106.825.129,00	16.314.997,69	15,27	105.562.732,97	98,82	1.262.396,03
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>107.259.321,00</b>	<b>369.765.628,85</b>	<b>40.971.156,49</b>	<b>11,08</b>	<b>280.334.978,80</b>	<b>75,81</b>	<b>89.430.650,05</b>
Receitas Imobiliárias	24.102.516,00	26.988.005,00	4.177.058,11	15,48	27.130.057,52	100,53	-142.052,52
Receitas de Valores Mobiliários	82.720.805,00	301.827.329,85	36.163.745,51	11,98	215.136.718,91	71,28	86.690.610,94
Receitas de Concessões e Permissões	136.000,00	40.650.294,00	448.568,78	1,10	37.731.491,40	92,82	2.918.802,60
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,00	300.000,00	181.784,09	-	336.710,97	-	-36.710,97
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	<b>5.983,00</b>	-	<b>18.871,00</b>	-	<b>-18.871,00</b>
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Produção Animal e Derivados	-	-	5.983,00	-	18.871,00	-	-18.871,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>35.125,00</b>	<b>35.125,00</b>	<b>675.021,02</b>	<b>1.921,77</b>	<b>2.300.542,50</b>	<b>6.549,59</b>	<b>-2.265.417,50</b>
Receita da Indústria de Transformação	35.125,00	35.125,00	675.021,02	1.921,77	2.300.542,50	6.549,59	-2.265.417,50
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>217.012.998,00</b>	<b>247.258.000,00</b>	<b>41.837.189,52</b>	<b>16,92</b>	<b>263.162.929,99</b>	<b>106,43</b>	<b>-15.904.929,99</b>
Receita de Serviços	217.012.998,00	247.258.000,00	41.837.189,52	16,92	263.162.929,99	106,43	-15.904.929,99
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.125.711.882,00</b>	<b>1.225.409.362,00</b>	<b>214.838.341,14</b>	<b>17,53</b>	<b>1.208.466.871,06</b>	<b>98,62</b>	<b>16.942.490,94</b>
transferências intergovernamentais	2.179.430.981,00	2.231.520.273,00	378.390.204,21	16,96	2.276.044.486,49	102,00	-44.524.213,49
transferências de instituições privadas	-	-	2.572.217,66	-	6.847.598,64	-	-6.847.598,64
transferências de pessoas	20.000.000,00	20.001.564,00	1.131.472,73	5,66	4.859.575,74	24,30	15.141.988,26
transferências de Convênios	27.604.088,00	75.210.712,00	8.909.272,55	11,85	82.377.517,10	109,53	-7.166.805,10
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.101.323.187,00	-1.101.323.187,00	-176.164.826,01	16,00	-1.161.662.306,91	105,48	60.339.119,91
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>512.635.913,00</b>	<b>572.196.756,00</b>	<b>120.714.091,60</b>	<b>21,10</b>	<b>622.617.732,70</b>	<b>108,81</b>	<b>-60.420.976,70</b>
Multas e Juros de Mora	196.061.897,00	196.061.897,00	30.480.167,45	15,55	183.054.641,23	93,37	13.007.255,77
Indenizações e Restituições	105.438.369,00	142.957.738,00	48.247.050,34	33,75	229.432.039,40	160,49	-86.474.301,40
Receita da Dívida Ativa	149.792.023,00	150.192.023,00	18.212.200,34	12,13	94.328.414,64	62,81	55.863.608,36
Receitas Diversas	61.343.624,00	82.985.098,00	23.774.673,47	28,65	115.802.637,43	139,55	-32.817.539,43

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	23.301.844,00	23.301.844,00	1.546.123,44	6,64	6.644.645,21	28,52	16.657.198,79
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-780.538,93	-	-4.750.008,17	-	4.750.008,17
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-780.538,93	-	-4.750.008,17	-	4.750.008,17
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.082.985.804,00</b>	<b>1.872.654.013,15</b>	<b>169.882.836,35</b>	<b>9,07</b>	<b>701.560.452,21</b>	<b>37,46</b>	<b>1.171.093.560,94</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	399.483.000,00	743.301.987,00	54.052.453,70	7,27	274.519.319,46	36,93	468.782.667,54
Operações de Crédito Internas	183.417.535,00	324.396.035,00	28.028.413,40	8,64	165.963.009,19	51,16	158.433.025,81
Operações de Crédito Externas	216.065.465,00	418.905.952,00	26.024.040,30	6,21	108.556.310,27	25,91	310.349.641,73
ALIENAÇÃO DE BENS	2.300.000,00	26.307.959,00	11.499.230,28	43,71	36.955.705,67	140,47	-10.647.746,67
Alienações de Bens Móveis	2.300.000,00	3.807.959,00	1.070.294,72	28,11	3.826.651,26	100,49	-18.692,26
Alienações de Bens Imóveis	-	22.500.000,00	10.428.935,56	-	33.129.054,41	-	-10.629.054,41
AMORTIZAÇÕES	22.876.000,00	61.776.000,00	2.883.293,88	4,67	55.017.327,64	89,06	6.758.672,36
amortizações de Empréstimos e Financiamentos	22.876.000,00	61.776.000,00	2.883.293,88	4,67	55.017.327,64	89,06	6.758.672,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	654.625.164,00	1.037.566.427,15	101.447.858,49	0,10	335.068.099,44	32,29	702.498.327,71
transferências de Convênios	654.625.164,00	1.037.566.427,15	101.447.858,49	9,78	335.068.099,44	32,29	702.498.327,71
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.701.640,00	3.701.640,00	-	-	-	-	3.701.640,00
<b>TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>13.441.447.603,00</b>	<b>2.010.241.053,71</b>	<b>14,96</b>	<b>11.459.024.854,68</b>	<b>85,25</b>	<b>1.982.422.748,32</b>

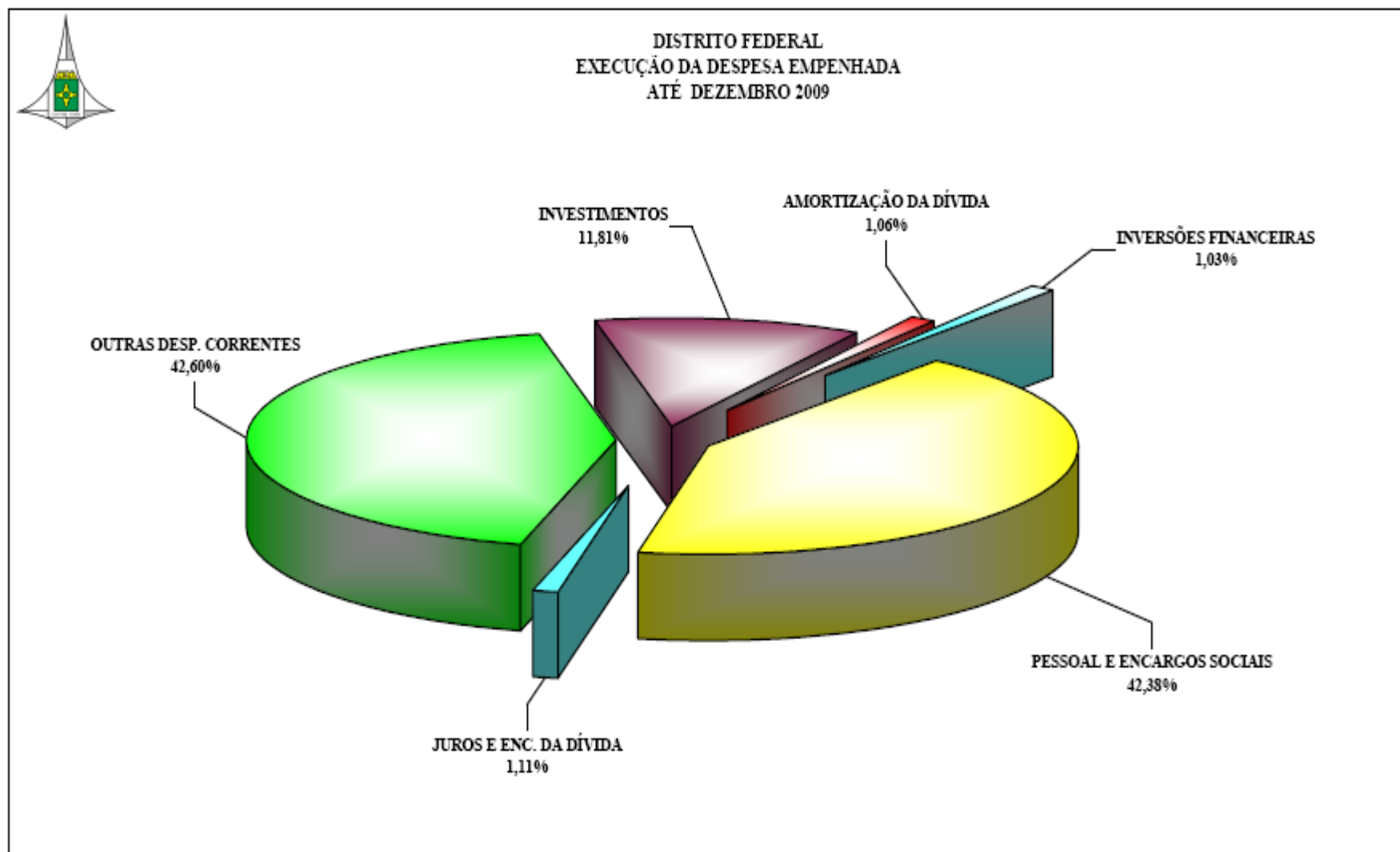
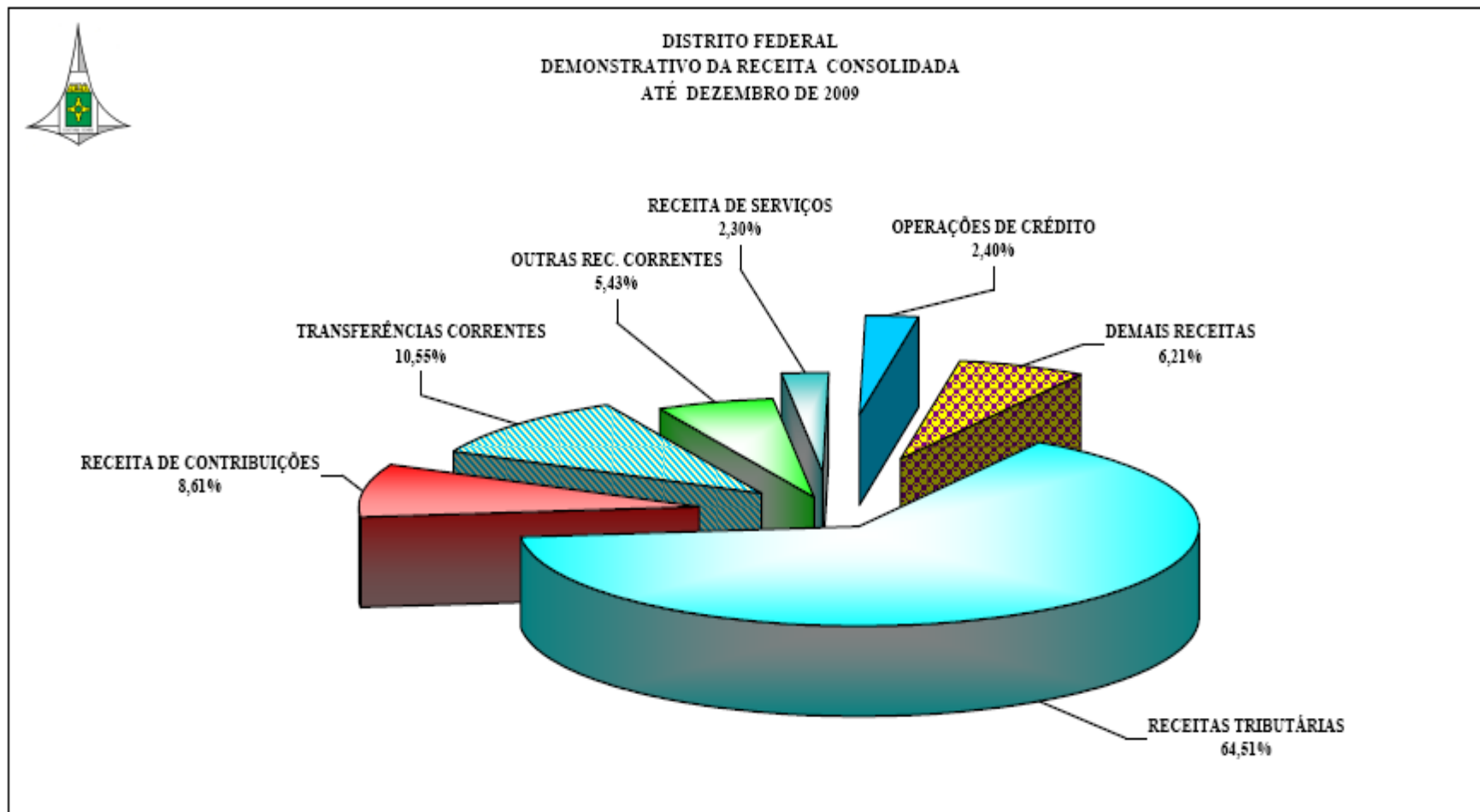
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (F = D + E)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (F - (G+H))
						DESPESA LIQUIDADADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)	% de ((G+H)/F)	
						NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.688.552.110,00</b>	<b>1.499.738.938,62</b>	<b>11.188.291.048,62</b>	<b>2.050.617.946,50</b>	<b>10.076.173.427,82</b>	<b>2.373.231.667,36</b>	<b>9.683.470.678,94</b>	<b>392.702.748,88</b>	<b>90,06</b>	<b>1.112.117.620,80</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.107.310,00	197.720.011,00	5.036.827.321,00	1.193.159.410,92	4.960.723.152,39	1.193.533.760,17	4.946.540.278,41	14.182.873,98	98,49	76.104.168,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.731.318,00	(20.824.271,00)	136.907.047,00	-4.011.831,45	129.417.334,20	24.799.023,80	129.243.643,00	173.691,20	94,53	7.489.712,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.713.482,00	1.322.843.198,62	6.014.556.680,62	861.470.367,03	4.986.032.941,23	1.154.898.883,39	4.607.686.757,53	378.346.183,70	82,90	1.028.523.739,39
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.203.743.742,00</b>	<b>1.001.073.094,00</b>	<b>3.204.816.836,00</b>	<b>25.538.089,64</b>	<b>1.628.137.417,54</b>	<b>427.562.645,88</b>	<b>1.419.032.976,54</b>	<b>209.104.441,00</b>	<b>50,80</b>	<b>1.576.679.418,46</b>
INVESTIMENTOS	1.856.816.356,00	1.074.917.680,00	2.931.734.036,00	15.122.518,80	1.382.848.415,68	394.140.083,11	1.175.568.408,96	207.280.006,72	47,17	1.548.885.620,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.790.121,00	-75.695.917,00	137.094.204,00	8.500.105,49	120.727.712,01	9.582.307,73	120.100.317,36	627.394,65	88,06	16.366.491,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.137.265,00	1.851.331,00	135.988.596,00	1.915.465,35	124.561.289,85	23.840.255,04	123.364.250,22	1.197.039,63	91,60	11.427.306,15
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-	-	-	1.963,51	20.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	-15.780.000,00	89.371.481,00	-	-	-	-	-	15,87	89.371.481,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>2.505.032.032,62</b>	<b>14.502.479.365,62</b>	<b>2.076.156.036,14</b>	<b>11.704.310.845,36</b>	<b>2.800.794.313,24</b>	<b>11.102.503.655,48</b>	<b>601.807.189,88</b>	<b>80,71</b>	<b>2.798.168.520,26</b>
<b>DÉFICIT = (C - (G+H))</b>						<b>-245.285.990,68</b>				
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)</b>						<b>786.656.471,16</b>				
<b>SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))</b>						<b>541.370.480,48</b>				

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

NOTA : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

NOTA .: Estão sendo deduzidos na receita os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.



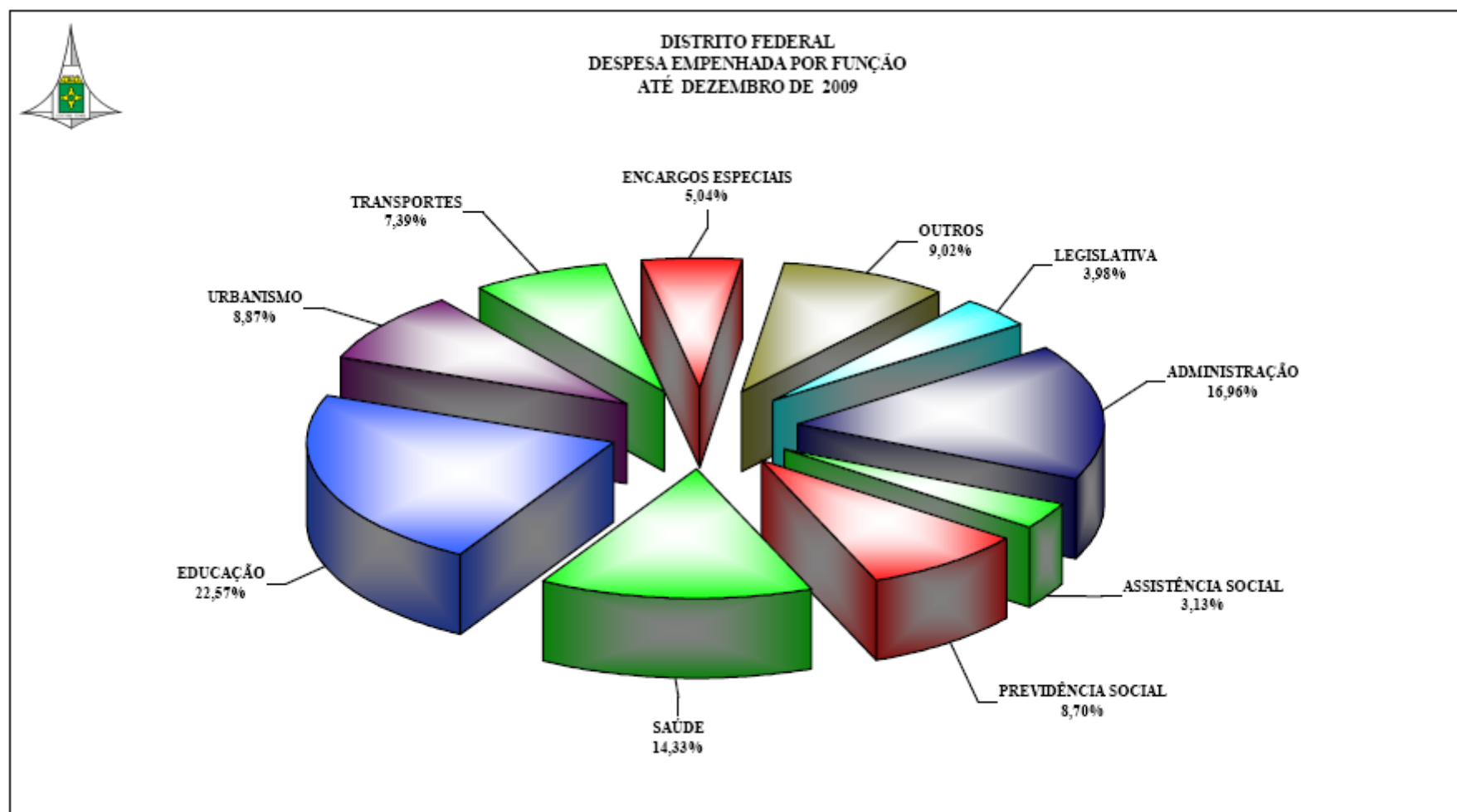


**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA EXECUTADAS			% ((B+C)/total (B+C))	% ((B+C)/A)	SALDO A EXECUTAR (A-(B+C))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
	(A)			(B)	(C)					
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>564.253.500,00</b>	<b>550.375.052,00</b>	<b>72.687.982,99</b>	<b>466.363.247,50</b>	<b>93.083.609,84</b>	<b>458.904.679,58</b>	<b>7.458.567,92</b>	<b>3,98</b>	<b>84,74</b>	<b>84.011.804,50</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	13.275.222,00	12.933.522,00	(408.027,80)	2.776.759,80	365.130,34	2.566.491,91	210.267,89	0,02	21,47	10.156.762,20
CONTROLE EXTERNO	21.027.737,00	19.352.691,00	1.240.805,87	11.901.404,08	1.519.632,89	9.861.023,49	2.040.380,59	0,10	61,50	7.451.286,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.530.941,00	483.219.239,00	70.948.351,30	432.266.756,13	85.871.217,97	428.345.456,65	3.921.299,48	3,69	89,46	50.952.482,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.099.600,00	1.799.600,00	20.315,33	522.408,55	121.573,69	488.782,55	33.626,00	0,00	29,03	1.277.191,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	31.720.000,00	32.470.000,00	886.538,29	18.895.918,94	5.206.054,95	17.642.924,98	1.252.993,96	0,16	58,20	13.574.081,06
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>2.049.000,00</b>	<b>375.115,00</b>	<b>109.114,22</b>	<b>325.114,22</b>	<b>116.890,17</b>	<b>325.114,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86,67</b>	<b>50.000,78</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.049.000,00	375.115,00	109.114,22	325.114,22	116.890,17	325.114,22	0,00	0,00	86,67	50.000,78
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.886.932.641,00</b>	<b>2.109.037.370,00</b>	<b>361.408.963,07</b>	<b>1.984.879.561,04</b>	<b>402.885.289,22</b>	<b>1.919.139.345,92</b>	<b>65.740.215,12</b>	<b>16,96</b>	<b>94,11</b>	<b>124.157.808,96</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.515.581.870,00	1.683.889.210,00	293.820.983,45	1.582.947.687,95	356.701.745,23	1.559.035.215,06	23.912.472,89	13,52	94,01	100.941.522,05
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.956.579,00	77.376.781,00	4.842.406,98	75.061.633,23	9.329.578,89	73.547.227,71	1.514.405,52	0,64	97,01	2.315.147,77
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.647.000,00	23.233.960,00	1.662.383,00	23.118.503,93	3.664.284,88	22.635.304,16	483.199,77	0,20	99,50	115.456,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.176.522,00	3.067.424,00	123.698,73	1.282.542,18	444.874,50	1.275.980,18	6.562,00	0,01	41,81	1.784.881,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.664.996,00	10.932.476,00	(125.830,32)	421.973,29	71.276,98	414.142,31	7.830,98	0,00	3,86	10.510.502,71
COMUNICAÇÃO SOCIAL	132.050.000,00	210.200.000,00	60.883.059,11	203.265.829,01	32.385.289,29	163.479.884,81	39.785.944,20	1,74	96,70	6.934.170,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	413.877,00	70.788,14	413.875,69	70.788,14	413.875,69	-	0,00	100,00	1,31
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.828.674,00	1.054.174,00	75.865,07	769.057,19	161.815,79	739.257,43	29.799,76	0,01	72,95	285.116,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	300.000,00	55.608,91	221.837,94	55.635,52	221.837,94	-	0,00	73,95	78.162,06
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	185.822.000,00	97.964.468,00	-	97.376.620,63	-	97.376.620,63	-	0,83	99,40	587.847,37
TURISMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>252.935.230,00</b>	<b>310.887.858,00</b>	<b>32.643.275,23</b>	<b>214.460.778,12</b>	<b>58.158.587,87</b>	<b>200.561.573,50</b>	<b>13.899.204,62</b>	<b>1,83</b>	<b>68,98</b>	<b>96.427.079,88</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.685.011,00	94.261.833,00	17.249.111,20	79.095.209,37	22.323.760,03	73.579.383,02	5.515.826,35	0,68	83,91	15.166.623,63
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.760.000,00	1.410.000,00	165.843,05	1.359.414,04	398.207,85	1.006.596,84	352.817,20	0,01	96,41	50.585,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
DEFESA TERRESTRE	40.000,00	40.000,00	39.498,80	39.498,80	39.498,80	39.498,80	-	0,00	98,75	501,20
POLICIAMENTO	139.974.089,00	165.661.891,00	14.999.756,43	106.786.401,10	28.472.991,37	99.908.909,66	6.877.491,44	0,91	64,46	58.875.489,90
DEFESA CIVIL	3.666.130,00	2.475.862,00	754.705,00	754.705,00	-	-	754.705,00	0,01	30,48	1.721.157,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	300.000,00	-	42.000,00	-	42.000,00	-	0,00	14,00	258.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	43.110.000,00	45.979.550,00	(565.639,25)	25.924.827,81	6.680.818,70	25.624.827,81	300.000,00	0,22	56,38	20.054.722,19
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	458.722,00	-	458.722,00	243.311,12	360.357,37	98.364,63	0,00	100,00	-
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>370.923.647,00</b>	<b>417.808.790,00</b>	<b>57.272.311,52</b>	<b>366.743.301,38</b>	<b>84.895.559,39</b>	<b>366.198.125,97</b>	<b>545.175,41</b>	<b>3,13</b>	<b>87,78</b>	<b>51.065.488,62</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.794.000,00	141.305.665,00	20.507.865,04	132.531.839,66	29.761.380,66	132.498.752,72	33.086,94	1,13	93,79	8.773.825,34
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.440.000,00	528.000,00	-	-	-	-	-	-	-	528.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	790.000,00	1.317.752,00	204.087,04	885.537,98	230.136,10	885.537,98	-	0,01	67,20	432.214,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.246.073,00	4.523.154,00	(54.578,72)	1.779.504,55	202.292,00	1.700.338,26	79.166,29	0,02	39,34	2.743.649,45
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.657.716,00	4.291.586,00	358.026,00	4.171.237,19	559.100,00	4.171.237,19	0,00	0,04	97,20	120.348,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.490.477,00	35.766.590,00	2.827.957,11	29.875.262,38	3.381.626,89	29.875.262,38	(0,00)	0,26	83,53	5.891.327,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.726.322,00	147.205.241,00	24.897.163,72	121.953.263,70	30.693.664,86	121.816.727,08	136.536,62	1,04	82,85	25.251.977,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.607.110,00	71.556.177,00	7.327.269,27	65.283.592,50	14.602.315,22	65.283.592,50	0,00	0,56	91,23	6.272.584,50
ENSINO SUPERIOR	12.725.949,00	9.225.949,00	1.068.506,51	8.400.965,37	4.574.738,72	8.400.965,37	-	0,07	91,06	824.983,63
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.246.000,00	1.888.676,00	136.015,55	1.862.098,05	890.304,94	1.565.712,49	296.385,56	0,02	98,59	26.577,95
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.046.914.851,00</b>	<b>1.303.200.181,00</b>	<b>245.721.404,72</b>	<b>1.018.608.586,84</b>	<b>244.279.826,21</b>	<b>1.017.105.477,25</b>	<b>1.503.109,59</b>	<b>8,70</b>	<b>78,16</b>	<b>284.591.594,16</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.831.000,00	20.152.676,00	3.104.816,78	5.136.860,13	1.661.472,59	3.633.750,54	1.503.109,59	0,04	25,49	15.015.815,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.270.000,00	14.215.000,00	2.279.040,00	12.867.040,00	2.279.280,00	12.867.040,00	-	0,11	90,52	1.347.960,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	130.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	-	0,00	0,96	128.750,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.026.683.851,00	1.268.702.505,00	240.336.297,94	1.000.603.436,71	240.337.823,62	1.000.603.436,71	-	8,55	78,87	268.099.068,29
<b>SAÚDE</b>	<b>1.615.883.959,00</b>	<b>2.013.301.470,00</b>	<b>532.644.426,68</b>	<b>1.676.719.634,62</b>	<b>553.317.859,40</b>	<b>1.472.796.345,71</b>	<b>203.923.288,91</b>	<b>14,33</b>	<b>83,28</b>	<b>336.581.835,38</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.178.543,00	837.933.382,00	358.624.046,18	808.239.448,10	358.393.516,22	781.230.572,91	27.008.875,19	6,91	96,46	29.693.933,90
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.440.000,00	51.332.999,00	3.997.739,36	43.855.149,46	2.511.374,12	25.226.974,33	18.628.175,13	0,37	85,43	7.477.849,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.164.645,00	24.710.057,00	4.513.527,31	22.711.980,37	4.910.925,91	22.492.664,88	219.315,49	0,19	91,91	1.998.076,63
COMUNICAÇÃO SOCIAL	732.000,00	782.000,00	(17.660,00)	144.160,00	36.720,00	140.880,00	3.280,00	0,00	18,43	637.840,00
ATENÇÃO BÁSICA	40.587.800,00	74.033.188,00	19.451.105,94	44.735.275,90	13.194.415,65	32.812.611,24	11.922.664,66	0,38	60,43	29.297.912,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	677.759.271,00	973.174.192,00	143.879.017,24	737.139.535,51	166.764.611,95	594.644.335,41	142.495.200,10	6,30	75,75	236.034.656,49
SUporte profilático e terapêutico	13.560.000,00	13.560.000,00	(164.058,94)	10.429.192,19	3.987.672,11	10.420.857,67	8.334,52	0,09	76,91	3.130.807,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.790.000,00	18.257.785,00	838.624,17	3.897.358,68	1.234.756,67	2.258.968,99	1.638.389,69	0,03	21,35	14.360.426,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.569.400,00	15.049.179,00	1.247.042,26	3.854.460,19	1.986.175,60	2.544.555,83	1.309.904,36	0,03	25,61	11.194.718,81
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	677.000,00	676.910,00	676.910,00	94.265,16	383.502,57	293.407,43	0,01	99,99	90,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.560.000,00	3.549.388,00	127.282,01	888.403,07	55.664,86	492.660,73	395.742,34	0,01	25,03	2.660.984,93
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	242.300,00	242.300,00	147.761,15	147.761,15	147.761,15	147.761,15	-	0,00	60,98	94.538,85
<b>TRABALHO</b>	<b>58.326.000,00</b>	<b>104.634.643,00</b>	<b>10.703.161,11</b>	<b>71.749.234,93</b>	<b>13.280.228,58</b>	<b>69.350.290,27</b>	<b>2.398.944,66</b>	<b>0,61</b>	<b>68,57</b>	<b>32.885.408,07</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.469.000,00	23.691.425,00	5.387.218,25	21.414.048,79	5.842.728,51	19.494.972,48	1.919.076,31	0,18	90,39	2.277.376,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	620.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	8.817.300,00	40.787.126,00	3.377.581,06	23.062.282,84	3.395.147,88					

EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.000,00	202.000,00	-	202.000,00	-	202.000,00	-	0,00	100,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	-	98.400,00	-	98.400,00	-	98.400,00	-	0,00	100,00	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>2.507.346.924,00</b>	<b>2.735.268.303,00</b>	<b>462.241.262,13</b>	<b>2.641.907.228,26</b>	<b>525.452.257,89</b>	<b>2.579.425.595,88</b>	<b>62.481.632,38</b>	<b>22,57</b>	<b>96,59</b>	<b>93.361.074,74</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.481.700,00	126.730.428,00	20.783.429,58	121.173.414,20	21.297.249,01	116.127.095,74	5.046.318,46	1,04	95,62	5.557.013,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.300.000,00	33.084.000,00	1.167.402,12	31.963.866,37	5.378.103,95	29.761.039,81	2.202.826,56	0,27	96,61	1.120.133,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	514.800,00	117.374,00	(56.960,00)	57.373,50	1.690,00	50.030,00	7.343,50	0,00	48,88	60.000,50
ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.406.162,00	1.957.032.949,00	302.548.009,44	1.909.767.586,99	351.482.864,52	1.869.779.382,58	39.988.204,41	16,32	97,58	47.265.362,01
ENSINO MÉDIO	239.513.379,00	344.424.626,00	81.688.054,13	334.612.481,52	84.751.635,62	326.902.709,80	7.709.771,72	2,86	97,15	9.812.144,48
ENSINO PROFISSIONAL	24.040.440,00	26.779.333,00	3.953.218,71	20.452.442,43	4.766.572,86	20.207.421,40	245.021,03	0,17	76,37	6.326.890,57
ENSINO SUPERIOR	18.959.734,00	14.284.340,00	77.324,47	759.400,69	161.896,82	568.771,69	190.629,00	0,01	5,32	13.524.939,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	161.667.803,00	211.365.798,00	50.128.346,13	204.343.695,85	53.664.082,01	200.251.180,60	4.092.515,25	1,75	96,68	7.022.102,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.309.500,00	7.896.414,00	1.917.392,00	7.667.740,59	1.917.392,00	7.667.740,59	-	0,07	97,10	228.673,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.480.566,00	5.890.201,00	(7.460,45)	3.815.525,42	1.129.378,02	2.945.250,56	870.274,86	0,03	64,78	2.074.675,58
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.039.000,00	1.039.000,00	-	1.039.000,00	97.092,46	1.005.941,68	33.058,32	0,01	100,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	115.440,00	115.440,00	-	114.130,00	53.280,00	114.130,00	-	0,00	98,87	1.310,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.508.400,00	6.508.400,00	42.506,00	6.140.570,70	751.020,62	4.044.901,43	2.095.669,27	0,05	94,35	367.829,30
<b>CULTURA</b>	<b>126.084.631,00</b>	<b>151.026.944,10</b>	<b>34.049.963,30</b>	<b>112.650.861,32</b>	<b>24.999.794,78</b>	<b>95.549.966,88</b>	<b>17.100.894,44</b>	<b>0,96</b>	<b>74,59</b>	<b>38.376.082,78</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.870.860,00	48.410.550,00	10.241.811,69	46.840.019,41	10.640.709,26	45.904.624,43	935.394,98	0,40	96,76	1.570.530,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	-	45.425,00	-	45.425,00	-	0,00	90,85	4.575,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	-	85.346,00	-	85.346,00	-	0,00	94,83	4.654,00
PATRIMÔNIO HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO	123.140,00	228.140,00	112.538,73	129.557,68	7.950,48	23.993,68	105.564,00	0,00	56,79	98.582,32
DIFUSÃO CULTURAL	84.659.000,00	98.873.858,10	22.176.100,88	62.579.009,23	13.948.909,14	49.001.370,87	13.577.638,36	0,53	63,29	36.294.848,87
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	230.000,00	232.100,00	78.019,00	230.380,00	(75.827,79)	11.153,21	219.226,79	0,00	99,26	1.720,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.641.631,00	3.062.296,00	1.441.493,00	2.741.124,00	478.053,69	478.053,69	2.263.070,31	0,02	89,51	321.172,00
TURISMO	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>56.678.826,00</b>	<b>67.514.949,00</b>	<b>7.235.698,43</b>	<b>47.198.360,43</b>	<b>11.056.620,38</b>	<b>45.004.571,64</b>	<b>2.193.778,79</b>	<b>0,40</b>	<b>69,91</b>	<b>20.316.698,57</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.296.000,00	2.217.897,00	326.983,77	2.026.413,38	395.255,64	2.026.413,38	(0,00)	0,02	91,37	191.483,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500.000,00	250.000,00	44.454,60	47.198,60	44.454,60	44.454,60	2.744,00	0,00	18,88	202.801,40
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.355.000,00	30.401.775,00	2.259.604,28	27.795.962,36	5.314.712,25	27.515.233,65	280.728,71	0,24	91,43	2.605.812,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.000,00	263.750,00	3.749,50	53.749,50	51.550,00	51.550,00	2.199,50	0,00	20,38	210.000,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.565.826,00	23.281.844,00	3.606.698,50	12.333.486,97	3.845.445,70	10.963.615,16	1.369.871,81	0,11	52,97	10.948.357,03
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.992.000,00	10.849.683,00	994.207,78	4.941.539,62	1.405.202,19	4.403.304,85	538.234,77	0,04	45,55	5.908.143,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>1.207.737.505,00</b>	<b>1.586.353.820,00</b>	<b>48.202.304,61</b>	<b>1.038.657.381,76</b>	<b>245.823.236,83</b>	<b>919.672.499,60</b>	<b>118.984.882,16</b>	<b>8,87</b>	<b>65,47</b>	<b>547.696.438,24</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.948.186,00	327.065.025,00	58.627.665,30	321.667.473,11	66.067.484,42	319.098.325,31	2.569.147,80	2,75	98,35	5.397.551,89
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	900.000,00	213.000,00	(128.000,00)	212.730,34	-	9.997,94	202.732,40	0,00	99,87	269,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.804.000,00	2.236.077,00	598.587,81	2.023.458,47	221.315,00	1.366.626,72	656.831,75	0,02	90,49	212.618,53
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.043.000,00	11.019.000,00	(301.330,02)	2.472.593,40	2.050.337,22	2.329.577,89	143.015,51	0,02	22,44	8.546.406,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.358.000,00	488.000,00	(41.735,00)	383.904,98	81.360,00	349.729,98	34.175,00	0,00	78,67	104.095,02
PATRIMÔNIO HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO	2.480.000,00	6.992.737,00	429.602,68	1.222.736,42	946.171,60	1.043.549,83	179.186,59	0,01	17,49	5.770.000,58
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	260.000,00	(42.935,75)	217.064,25	34.096,89	217.064,25	(0,00)	0,00	83,49	42.935,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	683.792.179,00	911.291.488,00	(41.832.375,17)	409.905.932,31	115.271.426,13	324.302.172,95	85.603.759,36	3,50	44,98	501.385.555,69
SERVIÇOS URBANOS	279.551.260,00	325.205.645,00	30.879.199,44	300.151.785,80	61.024.160,25	270.560.752,05	29.591.033,75	2,56	92,30	25.053.859,20
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	273.000,00	771.769,00	-	-	-	-	-	-	-	771.769,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00	450.000,00	15.925,32	65.925,32	43.925,32	60.925,32	5.000,00	0,00	14,65	384.074,68
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	359.880,00	336.079,00	(2.300,00)	333.777,36	82.959,00	333.777,36	-	0,00	99,32	2.301,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	25.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>49.653.471,00</b>	<b>79.370.462,00</b>	<b>12.317.332,23</b>	<b>31.018.110,06</b>	<b>3.069.512,78</b>	<b>20.431.713,43</b>	<b>10.586.396,63</b>	<b>0,27</b>	<b>39,08</b>	<b>48.352.351,94</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.000,00	9.922.610,00	2.221.693,37	9.836.959,17	2.591.815,53	9.810.425,17	26.534,00	0,08	99,14	85.650,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000,00	920.000,00	(143.633,72)	410.343,98	121.326,77	410.343,98	-	0,00	44,60	509.656,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000.000,00	8.710.000,00	(324.568,15)	8.175.431,85	7.165,20	8.175.431,85	-	0,07	93,86	534.568,15
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	240.000,00	162.390,00	(20.238,24)	11.151,76	8.748,88	11.151,76	-	0,00	6,87	151.238,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	295.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	-	295.000,00
SERVIÇOS URBANOS	210.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.538.471,00	59.350.462,00	10.584.078,97	12.584.223,30	340.456,40	2.024.360,67	10.559.862,63	0,11	21,20	46.766.238,70
<b>SANEAMENTO</b>	<b>103.343.812,00</b>	<b>125.646.968,00</b>	<b>(16.232.975,44)</b>	<b>44.077.868,71</b>	<b>(543.263,40)</b>	<b>36.204.087,88</b>	<b>7.873.770,83</b>	<b>0,38</b>	<b>35,08</b>	<b>81.569.109,29</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.768.000,00	31.843.374,00	(7.722.412,09)	22.365.912,80	(4.163.990,63)	17.656.384,39	4.709.528,41	0,19	70,24	9.477.461,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.575.812,00	93.803.594,00	(8.510.563,35)	21.711.945,91	3.620.727,23	18.547.703,49	3.164.242,42	0,19	23,15	72.091.648,09
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>120.261.237,00</b>	<b>177.409.031,00</b>	<b>18.151.854,50</b>	<b>66.489.906,95</b>	<b>26.273.651,13</b>	<b>61.752.919,78</b>	<b>4.736.987,17</b>	<b>0,57</b>	<b>37,48</b>	<b>110.919.124,05</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.999.480,00	52.536.559,00	7.097.526,10	36.503.656,64	8.895.567,96	34.922.518,70	1.581.137,94	0,31	69,48	16.032.902,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	626.000,00	833.980,00	274.517,26	652.467,10	318.766,95	524.476,10	127.991,00	0,01	78,24	181.512,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.835.000,00	4.399.537,00	(321.338,49)	2.183.397,01	833.789,62	2.044.632,27	138.764,74	0,02	49,63	2.216.139,99
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	396.080,00	343.080,00	907,03	279.580,62	66.775,68	279.580,62	(0,00)	0,00	81,49	63.499,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.769.866,00	41.291.825,00	-	917.460,95	409.960,42	492.753,04	424.707,91	0,01	2,22	40.374.364,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.365.836,00	15.139.810,00	903.943,42	6.276.623,88	1.646.342,72	5.388.982,43	887.641,45	0,05	41,46	8.863.186,12
CONTROLE AMBIENTAL	2.000.390,00	5.811.417,00	3.486,00	69.601,70	3.486,00	68.560,85	1.040,85	0,00	1,20	5.741.815,30
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	11.627.985,00	56.420.223,00	10.080.519,03	19.236.706,97	13.986.667,63	17.661.003,69	1.575.703,28	0,16	34,10	37.183.516,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.600,00	631.600,00	112.294,15	370.412,08	112.294,15	370.412,08	-	0,00	58,65	261.187,92
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>131.307.954,00</b>	<b>140.650.931,00</b>	<b>17.138.987,04</b>	<b>75.015.112,25</b>	<b>28.922.488,00</b>	<b>74.935.048,53</b>	<b>80.063,72</b>	<b>0,64</b>	<b>53,33</b>	<b>65.635.818,75</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.249.508,00	12.975.235,00	269.226,87	10.028.649,98	2.098.169,04					

COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	505.119,00	(100.000,00)	405.118,50	74.515,00	379.633,50	25.485,00	0,00	80,20	100.000,50
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	89.314.607,00	99.033.738,00	17.760.479,79	52.706.393,29	19.157.453,26	52.706.393,29	(0,00)	0,45	53,22	46.327.344,71
DESENV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.308.000,00	13.428.000,00	(1.167.552,03)	9.276.991,27	6.852.782,01	9.276.991,27	(0,00)	0,08	69,09	4.151.008,73
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	3.258.839,00	3.556.839,00	377.332,41	2.166.645,71	739.429,63	2.166.645,71	0,00	0,02	60,91	1.390.193,29
PROMOÇÃO COMERCIAL	400.000,00	400.000,00	-	398.851,50	-	398.851,50	-	0,00	99,71	1.148,50
<b>AGRICULTURA</b>	<b>112.135.027,00</b>	<b>124.252.691,00</b>	<b>18.455.091,65</b>	<b>110.485.842,43</b>	<b>23.545.636,34</b>	<b>109.534.703,90</b>	<b>951.138,53</b>	<b>0,94</b>	<b>88,92</b>	<b>13.766.848,57</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.209.655,00	106.412.023,00	17.677.917,17	102.187.360,94	20.953.713,89	101.389.800,58	797.560,36	0,87	96,03	4.224.662,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	25.260,00	-	15.260,00	-	15.260,00	-	0,00	60,41	10.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	(2.240,00)	38.715,00	4.020,00	38.715,00	-	0,00	77,43	11.285,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	205.000,00	(25.054,35)	179.513,13	42.075,21	179.513,13	-	0,00	87,57	25.486,87
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	138.000,00	22.000,00	128,75	1.985,45	128,75	1.985,45	-	0,00	9,02	20.014,55
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.085.578,00	1.273.578,00	398.436,37	1.196.034,38	688.297,07	1.196.034,38	-	0,01	93,91	77.543,62
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	235.000,00	120.746,00	-	55.822,34	-	55.822,34	-	0,00	46,23	64.923,66
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	60.000,00	179.589,00	1.139,90	92.284,71	11.409,00	92.284,71	0,00	0,00	51,39	87.304,29
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	180.000,00	1.035.836,00	201.895,62	576.328,26	214.298,95	576.328,26	0,00	0,00	55,64	459.507,74
ABASTECIMENTO	3.669.727,00	6.077.084,00	(15.140,01)	2.122.999,56	315.267,53	2.115.059,56	7.940,00	0,02	34,93	3.954.084,44
EXTENSÃO RURAL	5.096.067,00	7.291.069,00	227.205,20	3.831.581,33	1.311.862,94	3.735.943,16	95.638,17	0,03	52,55	3.459.487,67
IRRIGAÇÃO	-	480.000,00	-	-	-	-	-	-	-	480.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	205.000,00	243.720,00	(9.197,00)	41.882,33	4.563,00	41.882,33	-	0,00	17,18	201.837,67
COMERCIALIZAÇÃO	450.000,00	834.786,00	-	146.075,00	-	96.075,00	50.000,00	0,00	17,50	688.711,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>4.296.954,00</b>	<b>8.269,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.269,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.646.954,00	8.269,00	-	-	-	-	-	-	-	8.269,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	650.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>75.124.315,00</b>	<b>106.235.658,00</b>	<b>24.056.146,07</b>	<b>78.832.947,07</b>	<b>30.511.079,18</b>	<b>68.992.386,64</b>	<b>9.840.560,43</b>	<b>0,67</b>	<b>74,21</b>	<b>27.402.710,93</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.637.015,00	16.614.111,00	3.654.411,19	14.543.081,47	3.750.719,65	13.185.497,58	1.357.583,89	0,12	87,53	2.071.029,53
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.730.000,00	505.000,00	60.271,52	498.863,55	63.857,77	498.863,55	-	0,00	98,78	6.136,45
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.000.000,00	20.000.000,00	8.259.194,17	13.259.194,17	9.622.792,36	12.765.151,19	494.042,98	0,11	66,30	6.740.805,83
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	288.000,00	288.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	0,00	96,00	12.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	46.200,00	-	46.199,14	-	46.199,14	-	0,00	100,00	0,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.884.756,00	2.264.999,00	(356.218,89)	384.094,38	30.750,00	264.656,62	119.437,76	0,00	16,96	1.880.904,62
COMERCIALIZAÇÃO	2.730.544,00	305.000,00	-	-	-	-	-	-	-	305.000,00
TURISMO	21.600.000,00	66.200.348,00	12.150.488,08	49.813.514,36	16.898.959,40	42.088.018,56	7.725.495,80	0,43	75,25	16.386.833,64
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>5.490,00</b>	<b>5.490,00</b>	<b>5.490,00</b>	<b>5.490,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>36,60</b>	<b>9.510,00</b>
TELECOMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	5.490,00	-	0,00	36,60	9.510,00
<b>ENERGIA</b>	<b>112.533.551,00</b>	<b>111.538.733,00</b>	<b>5.002.718,99</b>	<b>107.546.452,50</b>	<b>19.110.148,72</b>	<b>103.629.751,20</b>	<b>3.916.701,30</b>	<b>0,92</b>	<b>96,42</b>	<b>3.992.280,50</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.449.551,00	39.538.733,00	5.002.719,23	35.556.454,03	10.726.918,09	33.938.581,56	1.617.872,47	0,30	89,93	3.982.278,97
ENERGIA ELÉTRICA	72.084.000,00	72.000.000,00	(0,24)	71.989.998,47	8.383.230,63	69.691.169,64	2.298.828,83	0,62	99,99	10.001,53
<b>TRANSPORTE</b>	<b>727.737.540,00</b>	<b>1.420.335.087,00</b>	<b>60.762.525,91</b>	<b>865.149.100,53</b>	<b>262.868.673,97</b>	<b>813.270.892,90</b>	<b>51.878.207,63</b>	<b>7,39</b>	<b>60,91</b>	<b>555.185.986,47</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.722.412,00	218.908.474,00	37.602.975,60	196.414.028,32	47.458.603,76	193.208.657,00	3.205.371,32	1,68	89,72	22.494.445,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.150.000,00	720.000,00	(17.559,96)	289.526,57	139.706,57	286.690,57	2.836,00	0,00	40,21	430.473,43
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000.000,00	14.963.288,00	(253.624,19)	7.121.240,44	2.460.201,60	6.453.840,67	667.399,77	0,06	47,59	7.842.047,56
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	232.520.000,00	476.297.140,00	9.428.509,58	291.253.812,21	50.904.562,14	263.807.557,91	27.446.254,30	2,49	61,15	185.043.327,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	298.695.128,00	709.396.185,00	14.002.224,88	370.070.492,99	161.905.599,90	349.514.146,75	20.556.346,24	3,16	52,17	339.325.692,01
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>102.370.576,00</b>	<b>135.480.156,90</b>	<b>5.578.584,72</b>	<b>95.878.141,89</b>	<b>19.991.834,48</b>	<b>84.010.902,79</b>	<b>11.867.239,10</b>	<b>0,82</b>	<b>70,77</b>	<b>39.602.015,01</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.936.000,00	16.883.018,00	1.868.613,73	14.664.922,80	3.291.239,78	14.258.895,88	406.026,92	0,13	86,86	2.218.095,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	240.000,00	79.500,00	10.982,16	33.020,14	23.052,16	33.020,14	-	0,00	41,53	46.479,86
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.205.980,00	185.980,00	-	-	-	-	-	-	-	185.980,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.040.000,00	24.080,00	-	-	-	-	-	-	-	24.080,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	20.625.665,00	34.677.433,00	2.989.599,56	27.267.481,67	6.753.034,03	26.316.265,99	951.215,68	0,23	78,63	7.409.951,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	65.117.666,00	80.488.463,00	421.687,42	51.399.679,01	9.838.544,26	41.185.983,05	10.213.695,96	0,44	63,86	29.088.783,99
LAZER	3.205.265,00	3.141.682,90	287.701,85	2.513.038,27	85.964,25	2.216.737,73	296.300,54	0,02	79,99	628.644,63
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>657.449.701,00</b>	<b>642.380.402,62</b>	<b>66.000.412,46</b>	<b>589.548.602,55</b>	<b>129.689.302,48</b>	<b>585.702.172,01</b>	<b>3.846.430,54</b>	<b>5,04</b>	<b>91,78</b>	<b>52.831.800,07</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	115.406.601,00	96.995.841,00	(2.114.045,18)	91.805.512,82	15.254.515,80	91.805.512,82	0,00	0,78	94,65	5.190.328,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	128.024.263,00	135.544.729,62	4.491.327,28	117.001.962,87	21.764.340,42	115.329.745,00	1.672.217,87	1,00	86,32	18.542.766,75
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	52.702.719,00	44.232.719,00	(3.624.223,89)	44.224.036,16	11.862.689,17	44.224.036,16	0,00	0,38	99,98	8.682,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.440.000,00	1.580.000,00	90.944,32	1.513.549,03	390.407,12	1.513.549,03	-	0,01	95,79	66.450,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	359.876.118,00	364.027.113,00	67.156.409,93	335.003.541,67	80.417.349,97	332.829.329,00	2.174.212,67	2,86	92,03	29.023.571,33
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>105.151.481,00</b>	<b>89.371.481,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.371.481,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.151.481,00	89.371.481,00	-	-	-	-	-	-	-	89.371.481,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.997.447.333,00</b>	<b>14.502.479.365,62</b>	<b>2.076.156.036,14</b>	<b>11.704.310.845,36</b>	<b>2.800.794.313,24</b>	<b>11.102.503.665,48</b>	<b>601.807.189,88</b>	<b>100</b>	<b>80,71</b>	<b>2.798.168.520,26</b>



**DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009**

DESCRIÇÃO	janeiro-09	fevereiro-09	março-09	abril-09	maio-09	junho-09	julho-09
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>843.034.016,66</b>	<b>754.275.925,48</b>	<b>959.320.364,86</b>	<b>1.016.415.916,45</b>	<b>911.391.287,44</b>	<b>917.425.033,42</b>	<b>902.746.683,93</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	554.993.450,94	494.803.352,57	700.056.467,27	736.078.594,65	630.692.874,31	636.331.450,21	644.066.455,72
IPTU	2.886.050,92	2.569.789,99	18.663.154,55	123.579.117,33	40.717.500,68	39.938.693,87	40.260.519,28
IRRF	114.133.185,28	86.598.014,90	98.660.437,97	94.781.348,27	93.952.441,44	106.815.850,89	103.918.959,40
IPVA	13.948.980,96	32.693.609,18	183.262.647,01	91.409.275,58	87.714.947,58	31.843.450,17	23.987.774,65
ITCD	1.834.469,16	1.681.843,34	1.708.860,83	2.166.658,98	2.239.848,61	2.218.143,51	2.278.607,76
ITBI	8.522.706,17	9.431.313,23	11.298.444,47	12.150.669,97	10.459.340,85	19.692.366,21	16.625.094,15
ICMS	337.671.972,34	298.799.735,60	309.858.652,64	315.573.449,32	308.887.202,93	351.492.050,90	357.017.823,89
ISS	66.144.877,02	55.622.972,24	53.839.914,48	59.656.262,59	64.486.822,16	60.108.336,53	67.614.965,30
IMPOSTO SIMPLES	7.118.960,19	4.642.008,69	16.489.999,08	10.879.509,39	10.916.649,29	11.655.868,41	19.271.287,84
TAXAS	2.732.248,90	2.764.065,40	6.274.356,24	25.882.303,22	11.318.120,77	12.566.689,72	13.091.423,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	68.392.587,26	73.967.601,00	84.407.808,99	73.689.877,45	83.669.378,54	80.991.930,26	89.219.537,78
RECEITA PATRIMONIAL	23.808.754,72	19.579.990,01	18.768.714,70	16.066.765,37	22.014.015,93	21.924.340,88	49.945.420,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.608,00	2.194,00	1.424,00	1.695,00	983,00	269,00	182,00
RECEITA INDUSTRIAL	83.557,00	140.717,28	254.986,00	207.012,00	122.040,00	425.841,00	93.514,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.077.433,51	15.943.198,50	25.078.561,81	50.448.014,17	27.397.657,57	26.121.213,91	-15.224.765,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	125.999.016,57	95.431.775,83	100.812.296,16	95.550.718,71	104.924.406,55	103.229.023,94	88.786.346,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.677.608,66	54.407.096,29	29.940.105,93	44.373.239,10	42.569.931,54	48.400.964,22	45.859.993,10
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-391.658,92	-363.162,31	-468.356,03
deduções das receitas de vendas e serviços	-316.736,40	-449.299,84	-359.021,90	-378.951,57	-391.658,92	-363.162,31	-468.356,03
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	56.866.673,20	56.723.263,30	63.944.416,96	55.501.826,28	64.975.349,84	63.614.758,14	61.861.678,61
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.367.198,85	11.071.119,14	11.144.835,26	11.083.749,62	11.098.392,72	11.102.941,53	11.093.208,66
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	8.539.794,58	28.098.954,62	443.506,31	14.952.118,97	13.258.686,43	12.290.729,88	13.763.544,72
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal ( III ) ≠	11.419.618,26	24.890.833,19	31.826.397,27	32.451.214,23	34.194.042,70	48.845.222,34	39.373.707,35
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	473.244.318,30	596.311.368,32	594.438.571,54	588.675.052,48	594.085.315,54	677.345.788,23	569.359.044,71
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	461.824.700,04	571.420.535,13	562.612.174,27	556.223.838,25	559.891.272,84	628.500.565,89	529.985.337,36
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>777.363.231,89</b>	<b>682.824.121,77</b>	<b>915.254.981,70</b>	<b>966.950.484,24</b>	<b>855.861.242,23</b>	<b>878.898.663,90</b>	<b>854.933.603,26</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009**

DESCRIÇÃO	agosto-09	setembro-09	outubro-09	novembro-09	dezembro-09	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>876.601.895,60</b>	<b>853.404.380,55</b>	<b>881.361.628,19</b>	<b>908.505.976,03</b>	<b>931.086.656,82</b>	<b>10.755.569.765,43</b>	<b>11.545.491.745,85</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	600.727.474,30	593.635.140,78	556.384.917,59	611.611.846,45	633.148.007,90	7.392.530.032,69	7.901.658.263,00
IPTU	39.041.007,57	36.291.900,70	7.189.352,59	7.135.426,38	6.576.711,31	364.849.225,17	390.554.120,00
IRRF	103.760.741,38	101.295.214,36	113.076.365,55	111.562.246,91	158.863.668,13	1.287.418.474,48	1.393.710.344,00
IPVA	18.585.091,74	15.636.521,44	15.562.249,99	11.571.085,87	9.671.986,24	535.887.620,41	575.406.470,00
ITCD	2.191.495,28	1.632.035,34	2.239.397,01	2.886.645,26	2.519.041,53	25.597.046,61	26.982.372,00
ITBI	21.014.353,86	13.165.913,38	12.168.735,99	19.730.183,00	18.099.043,57	172.358.164,85	198.246.144,00
ICMS	330.327.008,92	334.910.972,12	332.361.389,82	365.998.426,09	340.661.971,30	3.983.560.655,87	4.385.959.868,00
ISS	60.019.443,08	65.774.458,73	59.118.871,69	69.219.213,49	77.595.250,79	759.201.388,10	702.206.224,00
IMPOSTO SIMPLES	13.387.197,12	13.314.222,56	12.384.344,64	14.803.122,92	14.941.447,80	149.804.617,93	106.536.130,00
TAXAS	12.401.135,35	11.613.902,15	2.284.210,31	8.705.496,53	4.218.887,23	113.852.839,27	122.056.591,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	82.787.735,83	86.697.875,81	86.522.478,04	84.463.162,92	91.327.832,81	986.137.806,69	1.229.168.611,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.388.698,02	20.510.950,53	15.356.171,94	22.442.615,72	18.528.540,77	280.334.978,80	369.765.628,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	1.832,00	2.701,00	2.308,00	3.675,00	18.871,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	71.124,00	85.566,00	141.164,20	104.306,14	570.714,88	2.300.542,50	35.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.816.099,68	21.219.178,29	20.449.148,11	25.098.269,64	16.738.919,88	263.162.929,99	247.258.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	98.360.801,13	88.429.586,75	92.104.558,08	105.509.267,34	109.329.073,80	1.208.466.871,06	1.225.409.362,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.449.962,64	42.824.250,39	110.400.489,23	59.274.199,82	61.439.891,78	622.617.732,70	572.196.756,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-345.631,88	-388.846,36	-507.804,03	-388.891,67	-391.647,26	-4.750.008,17	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-345.631,88	-388.846,36	-507.804,03	-388.891,67	-391.647,26	-4.750.008,17	-
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	0,00	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	61.527.831,84	57.523.339,65	67.357.107,23	67.198.775,61	69.604.716,57	746.699.737,23	970.331.737,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	11.084.157,19	11.072.257,47	11.084.970,19	11.066.709,25	11.605.796,61	133.875.336,49	152.011.745,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	13.762.985,83	13.298.445,99	50.680.163,55	20.641.719,07	23.178.198,23	212.908.848,18	142.470.369,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal ( III ) *	39.030.617,44	41.969.118,08	45.130.228,62	49.819.663,93	198.712.041,44	597.662.704,85	690.939.737,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	518.543.784,96	609.163.005,63	613.296.639,03	582.211.313,00	1.186.618.375,11	7.603.292.576,85	7.844.958.082,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCFD	479.513.167,52	567.193.887,55	568.166.410,41	532.391.649,07	987.906.333,67	7.005.629.872,00	7.154.018.345,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>828.911.906,30</b>	<b>813.090.609,16</b>	<b>796.861.811,81</b>	<b>859.029.544,36</b>	<b>1.025.018.339,59</b>	<b>10.254.998.540,21</b>	<b>10.971.617.631,85</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF  
 \* De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF  
 De acordo com a Decisão Nº 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO 2009**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		
			EM 2009		EM 2008
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2008
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.026.413.851,00</b>	<b>1.264.813.851,00</b>	<b>207.179.405,20</b>	<b>1.108.645.688,79</b>	<b>917.027.704,48</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	769.131.737,00	970.331.737,00	136.803.492,18	746.699.737,23	708.187.489,72
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	623.193.378,00	623.193.378,00	111.722.415,25	611.811.228,28	583.349.597,43
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	115.493.220,00	280.963.220,00	20.740.896,55	117.254.230,47	103.285.953,49
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.445.139,00	66.175.139,00	4.108.460,57	17.398.559,14	21.551.938,80
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	-	-	231.719,81	235.719,34	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	152.011.745,00	152.011.745,00	22.672.505,86	133.875.336,49	117.354.418,04
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	116.938.505,00	116.938.505,00	18.395.655,70	108.803.188,34	95.460.988,25
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	35.053.240,00	35.053.240,00	4.276.850,16	25.072.148,15	19.436.348,11
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	-	-	2.457.081,68
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.883.489,86	15.161.766,89	6.249.322,10
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-	750,70
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	105.270.369,00	142.470.369,00	43.819.917,30	212.908.848,18	85.235.723,92
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>22.231.000,00</b>	<b>19.744.428,08</b>	<b>80.412.683,73</b>	<b>12.200.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	22.231.000,00	22.231.000,00	19.744.428,08	80.412.683,73	12.200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( A )</b>	<b>1.048.644.851,00</b>	<b>1.287.044.851,00</b>	<b>226.923.833,28</b>	<b>1.189.058.372,52</b>	<b>929.227.704,48</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EXECUTADAS				
			EM 2009			EM 2008	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>							
<b>PESSOAL CIVIL</b>	1.026.683.851,00	1.248.546.239,95	237.081.285,48	982.687.600,95	-	877.347.876,42	1.221,97
Aposentadorias	818.846.431,00	949.567.435,96	175.041.490,96	715.894.982,08	-	644.046.103,17	-
Pensões	207.836.205,00	270.409.638,89	62.039.758,36	266.785.528,83	-	233.300.876,70	1.221,97
Outras Despesas Previdenciárias	1.215,00	28.569.125,08	36,16	7.090,04	-	896,55	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	-	-	3.144.267,45	17.764.570,71	-	17.313.704,71	-
Reformas	-	-	2.694.540,91	15.604.571,14	-	15.300.565,95	-
Pensões	-	-	449.726,54	2.159.999,57	-	2.013.138,76	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	<b>1.026.683.851,00</b>	<b>1.248.546.239,95</b>	<b>240.225.552,93</b>	<b>1.000.452.171,66</b>		<b>894.662.503,10</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	<b>21.961.000,00</b>	<b>38.498.611,05</b>	<b>-13.301.719,65</b>	<b>188.606.200,86</b>		<b>34.564.901,38</b>	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2009		RECEITAS REALIZADAS EM 2008
		NO 6º BIMESTRE	ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2009	ATÉ O 6º BIMESTRE 2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>11.267.350.292,00</b>	<b>1.807.121.486,18</b>	<b>10.586.718.964,83</b>	<b>9.856.653.683,94</b>
Receita Tributária	7.901.658.263,00	1.244.759.854,35	7.392.530.032,69	7.102.139.298,47
Receita de Contribuição	1.229.168.611,00	175.790.995,73	986.137.806,69	904.291.845,77
Receitas Previdenciárias	1.122.343.482,00	159.475.998,04	880.575.073,72	825.541.907,76
Outras Receitas de Contribuições	106.825.129,00	16.314.997,69	105.562.732,97	78.749.938,01
Receita Patrimonial Líquida	68.322.331,00	7.734.425,31	109.589.541,16	78.974.043,70
Receita Patrimonial	369.765.628,85	40.971.156,49	280.334.978,80	251.944.646,75
(-) Aplicações Financeiras	301.443.297,85	33.236.731,18	170.745.437,64	172.970.603,05
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.225.409.362,00	214.838.341,14	1.208.466.871,06	1.047.381.149,52
Demais Receitas Correntes	842.791.725,00	163.997.869,65	889.994.713,23	723.867.346,48
Divida Ativa	150.192.023,00	18.212.200,34	94.328.414,64	150.370.174,56
Diversas Receitas Correntes	692.599.702,00	146.566.208,24	800.416.306,76	591.567.656,16
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	0,00	780.538,93	4.750.008,17	3.327.229,87
(-) Restituições da receita	-	-	-	2.543.254,37
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.872.654.013,15</b>	<b>169.882.836,35</b>	<b>701.560.452,21</b>	<b>338.648.145,64</b>
Operações de Crédito (III)	743.301.987,00	54.052.453,70	274.519.319,46	149.923.377,22
Alienações de Ativos (IV)	26.307.959,00	11.499.230,28	36.955.705,67	6.634.923,52
Amortizações (V)	61.776.000,00	2.883.293,88	55.017.327,64	17.476.201,61
Transferências de Capital	1.037.566.427,15	101.447.858,49	335.068.099,44	164.613.643,29
Convênios	1.037.566.427,15	101.447.858,49	335.068.099,44	164.613.643,29
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	3.701.640,00	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>1.041.268.067,15</b>	<b>101.447.858,49</b>	<b>335.068.099,44</b>	<b>164.613.643,29</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>12.308.618.359,15</b>	<b>1.908.569.344,67</b>	<b>10.921.787.064,27</b>	<b>10.021.267.327,23</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009			EM 2008	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		NO 6º BIMESTRE	ATÉ O 6º BIMESTRE			
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.188.291.048,62</b>	<b>2.373.231.667,36</b>	<b>9.683.470.678,94</b>	<b>392.702.748,88</b>	<b>8.485.889.806,91</b>	<b>328.849.792,81</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.036.827.321,00	1.193.533.760,17	4.946.540.278,41	14.182.873,98	5.396.452.431,72	10.236.882,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	136.907.047,00	24.799.023,80	129.243.643,00	173.691,20	117.489.248,45	22.403,84
Outras Despesas Correntes	6.014.556.680,62	1.154.898.883,39	4.607.686.757,53	378.346.183,70	2.971.948.126,74	318.590.506,46
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>11.051.384.001,62</b>	<b>2.348.432.643,56</b>	<b>9.554.227.035,94</b>	<b>392.529.057,68</b>	<b>8.368.400.558,46</b>	<b>328.827.388,97</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>3.204.816.836,00</b>	<b>427.562.645,88</b>	<b>1.419.032.976,54</b>	<b>209.104.441,00</b>	<b>1.010.575.265,43</b>	<b>263.472.802,79</b>
Investimentos	2.931.734.036,00	394.140.083,11	1.175.568.408,96	207.280.006,72	787.504.538,59	263.472.802,79
Inversões Financeiras	137.094.204,00	9.582.307,73	120.100.317,36	627.394,65	126.487.434,22	-
Concessão de Empréstimos (XII)	127.747.745,00	2.913.376,50	113.431.886,13	101.497,00	126.487.434,22	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	9.346.459,00	6.668.931,23	6.668.931,23	525.897,65	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	135.988.596,00	23.840.255,04	123.364.250,22	1.197.039,63	96.583.292,62	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>2.941.080.495,00</b>	<b>400.809.014,34</b>	<b>1.182.237.340,19</b>	<b>207.805.904,37</b>	<b>787.504.538,59</b>	<b>263.472.802,79</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>89.371.481,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>14.101.835.977,62</b>	<b>3.349.576.619,95</b>	<b>11.336.799.338,18</b>		<b>9.748.205.288,81</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)</b>	<b>-1.793.217.618,47</b>	<b>-1.441.007.275,28</b>	<b>-415.012.273,91</b>		<b>273.062.038,42</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)</b>	<b>1.013.023.280,62</b>	<b>395.725.227,77</b>	<b>766.303.977,33</b>		<b>422.645.238,06</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) + XIX)</b>	<b>-780.194.367,85</b>	<b>-1.045.282.047,51</b>	<b>351.291.703,42</b>		<b>695.707.276,48</b>	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>3.230.132.728,05</b>	<b>3.490.646.662,55</b>	<b>3.371.574.770,69</b>		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
DÍVIDA CONTRATUAL :	1.923.999.250,15	1.964.349.528,04	1.998.816.022,29		
Em Contratos Interna	1.620.323.221,02	1.685.546.779,36	1.701.925.648,38		
( - ) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	87.862.509,13	74.839.205,91	75.632.562,23		
Em Contratos Externa	391.538.538,26	353.641.954,59	372.522.936,14		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.199.271.491,80	1.407.541.532,42	1.257.844.245,56		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	106.861.986,10	118.755.602,09	114.914.502,84		
<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>1.686.937.163,80</b>	<b>2.505.197.788,99</b>	<b>1.593.997.090,49</b>		
Ativo Disponível	1.682.396.852,22	2.367.918.722,54	1.752.056.298,48		
Haveres Financeiros	85.325.439,38	137.279.066,45	105.547.761,46		
( - ) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	80.785.127,80	-	263.606.969,45		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>1.543.195.564,25</b>	<b>985.448.873,56</b>	<b>1.777.577.680,20</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV )</b>	<b>1.543.195.564,25</b>	<b>985.448.873,56</b>	<b>1.777.577.680,20</b>	<b>792.128.806,64</b>	<b>234.382.115,95</b>

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Os dados dos Precatórios da coluna "exercício anterior" foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 26/01/2009, os dados da coluna "bimestre anterior" em 19/11/2009 e os dados da coluna "bimestre atual" em 18/01/2010.



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2009

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	304,31	-	304,31	-	33.560,06	13.995,46	19.564,60	-
	SECRETARIA DE GOVERNO	1.008.233,05	20.165,77	988.067,28	-	64.386.004,13	10.296.372,32	54.089.631,81	-
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14.923,38	14.923,38	-	-	132.616,76	1.810,00	130.806,76	-
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	127.167,79	404,75	126.763,04	-	692.581,14	447.883,74	244.697,40	-
	SECRETARIA DE CULTURA	674.122,00	62.401,79	611.720,21	-	3.199.223,55	1.030.701,81	2.168.521,74	-
	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	6.077.283,94	661.000,94	5.416.283,00	-	22.740.203,57	6.051.894,81	16.688.308,76	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.369.480,72	543.510,05	15.825.970,67	-	62.163.957,92	15.823.915,81	46.340.042,11	-
	SECRETARIA DE FAZENDA	135.208,01	-	135.208,01	-	17.487.280,21	3.675.143,26	13.812.136,95	-
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	127.335,08	0,60	127.334,48	-	3.271.411,48	333.981,75	2.937.429,73	-
	SECRETARIA DE OBRAS	11.910.867,84	51.423,64	11.859.444,20	-	116.033.327,40	26.111.129,09	89.922.198,31	-
EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	4.476.789,56	177.313,32	4.299.476,24	-	125.669.831,40	37.972.003,94	87.697.827,46	-
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.044.849,87	8.716,94	6.036.132,93	-	20.115.735,17	1.368.564,18	18.747.170,99	-
	SECRETARIA DO TRABALHO	740,00	100,00	640,00	-	1.231.422,85	706.025,47	525.397,38	-
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	6.918.504,64	265.250,66	6.653.253,98	-	72.088.052,92	9.897.065,65	62.190.987,27	-
	SEC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	3.199.011,42	13.583,79	3.185.427,63	-	27.785.406,50	5.802.872,65	21.982.533,85	-
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	17.122.946,93	2.455.787,67	14.667.159,26	-	9.770.534,23	14.300,23	9.756.234,00	-
	SECRETARIA DE ESPORTE	3.508.354,66	2.763.625,35	744.729,31	-	21.997.730,18	5.567.122,45	16.430.607,73	-
	SECRET. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	956.883,67	481.600,87	475.282,80	-	5.646.126,11	1.642.874,21	4.003.251,90	-

	SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	1.798.654,46	35.619,48	1.763.034,98	-	9.795.443,13	2.634.180,95	7.161.262,18	-
	COREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.391,07	-	3.391,07	-	918.480,84	22.378,36	896.102,48	-
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO DF	1.352,43	12,32	1.340,11	-	321.296,35	72.030,58	249.265,77	-
<b>EXECUTIVO</b>	<b>Total</b>	<b>80.476.404,83</b>	<b>7.555.441,32</b>	<b>72.920.963,51</b>	<b>-</b>	<b>585.480.225,90</b>	<b>129.486.246,72</b>	<b>455.993.979,18</b>	<b>-</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DF</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>3.370.492,12</b>	<b>336.118,85</b>	<b>3.034.373,27</b>	<b>-</b>
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	3.471.877,58	185.919,45	3.285.958,13	-
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>Total</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>308.722,97</b>	<b>-</b>	<b>6.842.369,70</b>	<b>522.038,30</b>	<b>6.320.331,40</b>	<b>-</b>
<b>Total Global</b>		<b>80.785.127,80</b>	<b>7.555.441,32</b>	<b>73.229.686,48</b>	<b>-</b>	<b>592.322.595,60</b>	<b>130.008.285,02</b>	<b>462.314.310,58</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO ( A )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( B )		SALDO A REALIZAR ( C ) = ( A - B )
Receitas de Operação de Crédito ( I )	743.301.987,00	274.519.319,46		468.782.667,54
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO ( D )	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR ( G ) = ( D - ( E + F ))
		LIQUIDADAS ( E )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS ( F )	
Despesas de Capital	3.204.816.836,00	1.419.032.976,54	209.104.441,00	1.576.679.418,46
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	127.747.745,00	113.431.386,13	101.497,00	14.214.861,87
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>3.077.069.091,00</b>	<b>1.305.601.590,41</b>	<b>209.002.944,00</b>	<b>1.562.464.556,59</b>
<b>DIFERENÇA ( I ) - ( II )</b>	<b>-2.333.767.104,00</b>	<b>-1.240.085.214,95</b>		<b>-1.093.681.889,05</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

I RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
Receitas de Capital				
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I ) :</b>	<b>26.307.959,00</b>	<b>36.955.705,67</b>	<b>-10.647.746,67</b>	
Alienação de bens móveis	3.807.959,00	3.826.651,26	-18.692,26	
Fonte 117	2.300.000,00	2.130.509,77	169.490,23	
Fonte 217	793.959,00	1.198.190,25	-404.231,25	
Fonte 220	714.000,00	497.951,24	216.048,76	
Alienação de bens imóveis	22.500.000,00	33.129.054,41	-10.629.054,41	
Fonte 107	3.000.000,00	12.666.745,11	-9.666.745,11	
Fonte 207	19.500.000,00	20.462.309,30	-962.309,30	
II DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A REALIZAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) :</b>	<b>25.593.959,00</b>	<b>1.404.561,27</b>	<b>2.108.285,32</b>	<b>22.081.112,41</b>

FONTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA					
fonte 107	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	449051	Obras e Instalações	3.000.000,00	662.058,68	2.107.285,32	230.656,00
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>					<b>3.000.000,00</b>	<b>662.058,68</b>	<b>2.107.285,32</b>	<b>230.656,00</b>
fonte 117	220903	FUNDO DE REEQ. DOS ORG. INT. DA SEG. PÚBLICA	449052	equipamentos e material permanente	400.000,00	-		400.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNFM	449052	equipamentos e material permanente	200.000,00	-		200.000,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBDMF - FUNCBM	339030	Material de Consumo	199.000,00			199.000,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBDMF - FUNCBM	449052	equipamentos e material permanente	1.000,00	-		1.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	equipamentos e material permanente	1.500.000,00	-		1.500.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>					<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.300.000,00</b>
fonte 207	280209	COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-ODHAB	449051	Obras e Instalações	19.500.000,00	-		19.500.000,00
<b>TOTAL DA FONTE 207</b>					<b>19.500.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.500.000,00</b>
fonte 217	220202	DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	equipamentos e material permanente	570.561,00	528.000,00	-	42.561,00
	210203	EMATER	449052	equipamentos e material permanente	223.398,00	214.502,59	1.000,00	7.895,41
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>					<b>793.959,00</b>	<b>742.502,59</b>	<b>1.000,00</b>	<b>50.456,41</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>202.225.378,20</b>	<b>1.114.382.179,58</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>81.862.838,63</b>	<b>410.104.778,38</b>
Cota-Parte do FPE	62.502.822,53	312.370.814,15
Cota-Parte do FPM	18.767.638,04	80.792.387,12
Cota-Parte do ITR	37.081,04	443.242,16
Cota-Parte do IPI	555.297,02	2.806.694,88
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	13.691.640,07
<i>Outras transferências da União</i>	<b>411.664,00</b>	<b>2.597.818,82</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	411.664,00	2.597.818,82
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>444.540,21</b>	<b>2.585.110,44</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	117.065,09	731.358,23
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	327.475,12	1.853.752,21
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	<b>84.511.610,88</b>	<b>491.513.116,82</b>
Transferências de Recursos do SUS	84.511.610,88	491.513.116,82
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	<b>500.316,55</b>	<b>6.033.666,03</b>
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	<b>28.790.724,10</b>	<b>182.685.567,76</b>
Transferência do Salário Educação	23.763.676,18	158.865.408,90
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	4.593.789,20	23.087.552,40
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	407.008,72	705.792,96
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	26.250,00
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar em Creche	-	563,50
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	<b>2.631.687,50</b>	<b>15.790.125,00</b>
<i>Outras Transferências da União</i>	<b>3.071.996,33</b>	<b>3.071.996,33</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<i>Transferências da União</i>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>202.225.378,20</b>	<b>1.114.382.179,58</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ DEZEMBRO DE 2009

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>A</b>	<b>Receita de Impostos</b>	<b>7.957.047.305,00</b>	<b>7.957.047.305,00</b>	<b>1.257.025.126,39</b>	<b>7.414.207.561,70</b>	<b>93,18</b>
A.1	ICMS	4.415.559.646,00	4.415.559.646,00	714.218.072,57	4.013.265.010,25	90,89
A.1.1	Principal	4.385.959.868,00	4.385.959.868,00	706.660.397,39	3.983.560.655,87	90,83
A.1.2	Dívida Ativa	21.306.607,00	21.306.607,00	4.727.651,48	17.492.120,86	82,10
A.1.3	Multas e Juros de Mora	6.452.616,00	6.452.616,00	1.891.162,34	9.562.973,42	148,20
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.840.555,00	1.840.555,00	938.861,36	2.649.260,10	143,94
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2	ITCD	29.002.060,00	29.002.060,00	5.625.092,56	27.100.916,85	93,44
A.2.1	Principal	26.982.372,00	26.982.372,00	5.405.686,79	25.597.046,61	94,87
A.2.2	Dívida Ativa	645.482,00	645.482,00	43.876,21	315.510,76	48,88
A.2.3	Multas e Juros de Mora	1.171.762,00	1.171.762,00	171.654,41	1.143.550,84	97,59
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	202.444,00	202.444,00	3.875,15	44.808,64	22,13
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3	IPVA	615.463.168,00	615.463.168,00	25.521.479,52	565.705.403,83	91,92
A.3.1	Principal	575.406.470,00	575.406.470,00	21.243.072,11	535.887.620,41	93,13
A.3.2	Dívida Ativa	20.894.406,00	20.894.406,00	1.224.916,13	8.187.912,72	39,19
A.3.3	Multas e Juros de Mora	12.154.019,00	12.154.019,00	2.762.415,91	19.167.727,32	157,71
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.008.273,00	7.008.273,00	291.075,37	2.462.143,38	35,13
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4	IRRF	1.393.710.344,00	1.393.710.344,00	270.425.915,04	1.287.418.474,48	92,37
A.5	IPTU	448.021.764,00	448.021.764,00	19.395.037,20	398.149.890,07	88,87
A.5.1	Principal	390.554.120,00	390.554.120,00	13.712.137,69	364.849.225,17	93,42
A.5.2	Dívida Ativa	41.383.807,00	41.383.807,00	3.319.236,10	20.681.277,94	49,97
A.5.3	Multas e Juros de Mora	6.595.423,00	6.595.423,00	1.903.337,17	7.569.956,55	114,78
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.488.414,00	9.488.414,00	460.326,24	5.049.430,41	53,22
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6	ITBI	200.557.100,00	200.557.100,00	37.985.974,11	173.486.953,14	86,50
A.6.1	Principal	198.246.144,00	198.246.144,00	37.829.226,57	172.358.164,85	86,94
A.6.2	Dívida Ativa	265.459,00	265.459,00	28.763,28	414.830,83	156,27
A.6.3	Multas e Juros de Mora	1.935.431,00	1.935.431,00	112.510,11	575.291,88	29,72
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.066,00	110.066,00	15.474,15	138.665,58	125,98
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7	ISS	734.406.725,00	734.406.725,00	152.571.970,83	790.388.601,48	107,62
A.7.1	Principal	702.206.224,00	702.206.224,00	146.814.464,28	759.201.388,10	108,12
A.7.2	Dívida Ativa	28.509.139,00	28.509.139,00	4.685.984,33	24.876.228,66	87,26
A.7.3	Multas e Juros de Mora	2.685.022,00	2.685.022,00	634.234,11	3.665.887,67	136,53
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.006.340,00	1.006.340,00	437.288,11	2.645.097,05	262,84
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	113.197.630,00	113.197.630,00	30.453.951,78	154.271.874,58	136,29
A.8.1	Principal	106.536.130,00	106.536.130,00	29.744.570,72	149.804.617,93	140,61
A.8.2	Dívida Ativa	6.598.710,00	6.598.710,00	708.450,12	4.463.195,17	67,64
A.8.3	Multas e Juros de Mora	14,00	14,00	-	-	0,00
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	62.776,00	62.776,00	930,94	4.061,48	6,47
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	7.128.868,00	7.128.868,00	827.632,78	4.420.437,02	62,01
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	5.277.400,00	5.277.400,00	587.050,75	3.113.861,49	59,00
A.9.3	Multas e Juros de Mora	777.809,00	777.809,00	36.248,88	117.339,97	15,09
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.073.659,00	1.073.659,00	204.333,15	1.189.235,56	110,76
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>446.591.074,00</b>	<b>446.591.074,00</b>	<b>84.494.526,13</b>	<b>412.203.263,31</b>	<b>92,30</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	332.433.413,00	332.433.413,00	62.502.822,53	312.370.814,15	93,96
B.2	Cota-Parte do FPM	91.028.188,00	91.028.188,00	18.767.638,04	80.792.387,12	88,76
B.3	Cota-Parte ITR	1.014.000,00	1.014.000,00	37.081,04	443.242,16	43,71
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	2.613.000,00	2.613.000,00	555.297,02	2.806.694,88	107,41
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	19.502.473,00	19.502.473,00	2.631.687,50	15.790.125,00	80,96
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)</b>	<b>8.403.638.379,00</b>	<b>8.403.638.379,00</b>	<b>1.341.519.652,52</b>	<b>7.826.410.825,01</b>	<b>93,13</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)</b>	<b>2.100.909.594,75</b>	<b>2.100.909.594,75</b>	<b>335.379.913,13</b>	<b>1.956.602.706,25</b>	<b>93,13</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.101.323.189,60</b>	<b>1.103.602.989,60</b>	<b>166.393.227,81</b>	<b>1.006.121.836,39</b>	<b>91,17</b>

E.1	ICMS (20% de A.1)	883.111.929,20	883.111.929,20	142.843.614,51	802.653.002,05	90,89
E.2	ITCD (20% de A.2)	5.800.412,00	5.800.412,00	1.125.018,51	5.420.183,37	93,44
E.3	IPVA (20% de A.3)	123.092.633,60	123.092.633,60	5.104.295,90	113.141.080,77	91,92
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	66.486.682,60	66.486.682,60	12.500.564,51	62.474.162,83	93,96
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.205.637,60	18.205.637,60	3.753.527,61	16.158.477,42	88,76
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	202.800,00	202.800,00	7.416,21	88.648,43	43,71
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	522.600,00	522.600,00	111.059,40	561.338,98	107,41
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.900.494,60	3.900.494,60	526.337,50	3.158.025,00	80,96
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	2.279.800,00	421.393,65	2.466.917,54	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)</b>	<b>660.793.913,76</b>	<b>662.161.793,76</b>	<b>99.835.936,68</b>	<b>603.673.101,83</b>	<b>91,17</b>

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
<b>G</b>	<b>Despesa Bruta em MDE (informações SIAC) *</b>	<b>2.288.631.373,00</b>	<b>2.445.269.257,00</b>	<b>523.025.674,15</b>	<b>2.415.829.924,72</b>	<b>98,80</b>
G.1	Função Educação	2.282.894.910,00	2.441.572.170,00	522.192.220,50	2.412.163.595,56	98,80
G.2	Função Encargos Especiais	5.736.463,00	3.697.087,00	833.453,65	3.666.329,16	99,17
<b>H</b>	<b>Deduções</b>	<b>106.902.780,00</b>	<b>45.920.060,00</b>	<b>17.692.171,03</b>	<b>45.392.101,99</b>	<b>98,85</b>
H.1	Pesquisas	-	300.000,00	-	-	-
H.2	Subvencões	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	85.469.780,00	45.620.060,00	17.692.171,03	45.392.101,99	99,50
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	49.192.000,00	31.768.428,00	16.668.946,31	31.651.575,71	99,63
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	21.888.780,00	6.537.586,00	767.953,84	6.537.575,24	100,00
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	850.000,00	1.019.607,00	125.120,10	908.562,79	89,11
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeal, Natalidade e Creche)	800.000,00	969.607,00	125.120,10	908.562,79	93,70
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	50.000,00	50.000,00	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	13.539.000,00	6.294.439,00	130.150,78	6.294.388,25	100,00
H.4.4.1	Programa Renda Minha	12.500.000,00	5.255.439,00	-	5.255.388,25	100,00
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Outras	1.039.000,00	1.039.000,00	130.150,78	1.039.000,00	100,00
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	21.433.000,00	-	-	-	-
H.7	Outras	-	-	-	-	-
<b>I</b>	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE (G - H)</b>	<b>2.181.728.593,00</b>	<b>2.399.349.197,00</b>	<b>505.333.503,12</b>	<b>2.370.437.822,73</b>	<b>98,80</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB **</b>	<b>1.101.773.187,00</b>	<b>1.125.188.585,00</b>	<b>139.454.403,46</b>	<b>1.119.146.665,02</b>	<b>99,46</b>
J.1	Educação Infantil	52.486.718,00	58.944.018,00	2.356.764,07	58.883.973,41	99,90
J.2	Ensino Fundamental	964.920.652,00	981.791.696,00	131.002.872,25	976.284.366,65	99,44
J.3	Ensino Médio	70.899.317,00	73.534.371,00	2.958.647,17	73.232.157,47	99,59
J.4	Educação de Jovens e Adultos	10.000.000,00	7.456.000,00	1.904.365,00	7.455.999,77	100,00
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	882.500,00	882.500,00	322.985,89	710.167,72	80,47
J.6	Educação Profissional integrada ao Ensino Básico	2.584.000,00	2.580.000,00	908.769,08	2.580.000,00	100,00
J.7	J.7 Outras - exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
<b>J.8</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>992.727.367,00</b>	<b>1.001.909.796,00</b>	<b>112.402.380,00</b>	<b>1.001.462.822,89</b>	<b>99,96</b>

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	30,29%
FUNDEB	E	RS 1.006.121.836,39	RS 1.119.146.665,02
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	99,54%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

\* Não inclui ensino superior, em conformidade com o art. 241 da LODF.

\*\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2009**

<b>A</b>		<b>Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>	<b>5.087.911.154,57</b>
A1	75% do ICMS		2.987.670.491,90
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS		13.119.090,65
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS		7.172.230,07
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		1.986.945,08
A5	SIMPLES		149.804.617,93
A6	Dívida Ativa - Simples		4.463.195,17
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES		-
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES		4.061,48
A9	50% do IPVA		267.943.810,21
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA		4.093.956,36
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA		9.583.863,66
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA		1.231.071,69
A13	ITCD		25.597.046,61
A14	Dívida Ativa - ITCD		315.510,76
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD		1.143.550,84
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD		44.808,64
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Querer Natureza		1.287.418.474,48
A18	Quota-parte FPE		312.370.814,15
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação		2.105.021,16
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		11.842.593,75
<b>B</b>		<b>Receita : Base de cálculo Municipal - B.M</b>	<b>2.734.079.233,42</b>
B1	25% do ICMS		995.890.163,97
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS		4.373.030,22
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS		2.390.743,36
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		662.315,03
B5	50% do IPVA		267.943.810,21
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA		4.093.956,36
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA		9.583.863,66
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		1.231.071,69
B9	IPTU		364.849.225,17
B10	Dívida Ativa - IPTU		20.681.277,94
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU		7.569.956,55
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU		5.049.430,41
B13	ISS		759.201.388,10
B14	Dívida Ativa - ISS		24.876.228,66
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS		3.665.887,67
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS		2.645.097,05
B17	ITBI		172.358.164,85
B18	Dívida Ativa - ITBI		414.830,83
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI		575.291,88
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI		138.665,58
B21	Quota-parte ITR		443.242,16
B22	Quota-parte FPM		80.792.387,12
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação		701.673,72
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		3.947.531,25
<b>C</b>		<b>Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)</b>	<b>1.020.661.223,56</b>
<b>D</b>		<b>Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = ( D1 - D2 )</b>	<b>1.141.141.078,77</b>
D1	Total aplicado no Fundo de Saúde ( funções : saúde e encargos especiais )		1.147.973.909,11
D1.1	Função : Saúde		1.141.052.795,58
D1.2	Função : Encargos Especiais		6.921.113,53
D2	Exclusões :		6.832.830,34
D2.1	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde		5.843.850,19
D2.2	FEPECS		988.980,15
<b>E</b>		<b>SUPERÁVIT ( D - C )</b>	<b>120.479.855,21</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

FONTE DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO 2009**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		<b>no bimestre</b>	<b>até o bimestre</b>
Previsão Inicial da Receita			11.997.447.333,00
Previsão Atualizada da Receita			13.441.447.603,00
Receitas Realizadas		2.010.241.053,71	11.459.024.854,68
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			786.656.471,16
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>no bimestre</b>	<b>até o bimestre</b>
Dotação Inicial			11.997.447.333,00
Créditos Adicionais			2.505.032.032,62
Dotação Atualizada			14.502.479.365,62
Despesas Empenhadas		2.076.156.036,14	11.704.310.845,36
Despesas Liquidadas		2.800.794.313,24	11.102.503.653,48
Deficit Orçamentário			-245.285.990,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>no bimestre</b>	<b>até o bimestre</b>
Despesas Empenhadas		2.076.156.036,14	11.704.310.845,36
Despesas Liquidadas		2.800.794.313,24	11.102.503.653,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Últimos 12 meses</b>	
Receita Corrente Líquida			10.254.998.540,21
<b>RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		<b>no bimestre</b>	<b>até o bimestre</b>

Receitas Previdenciárias (I)		226.923.833,28		1.189.038.372,52
Despesas Previdenciárias (II)		240.225.552,93		1.000.452.171,66
Resultado Previdenciário (I - II)		-13.301.719,65		188.606.200,86
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
				<b>Resultado Apurado até o bimestre</b>
Resultado nominal				234.382.115,95
Resultado Primário				-415.012.273,91
Resultado Primário Real				351.291.703,42
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>POR PODER</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.785.127,80	7.555.441,32	73.229.686,48	-
Poder Executivo	80.476.404,83	7.555.441,32	72.920.963,51	-
Poder Legislativo	308.722,97	-	308.722,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	592.322.595,60	130.008.285,02	462.314.310,58	-
Poder Executivo	585.480.225,90	129.486.246,72	455.993.979,18	-
Poder Legislativo	6.842.369,70	522.038,30	6.320.331,40	-
<b>TOTAL</b>	<b>673.107.723,40</b>	<b>137.563.726,34</b>	<b>535.543.997,06</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>				
	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>Mínimo a Aplicar</b>	<b>Aplicado até o bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.370.437.822,73	25%		30,29%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	R\$ 1.119.146.665,02	R\$ 1.006.121.836,39		R\$ 1.119.146.665,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.001.462.822,89	60%		99,54%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Valor apurado até o bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Operação de Crédito	274.519.319,46		468.782.667,54	
Despesa de Capital Líquida	1.514.604.534,41		1.562.464.556,59	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	<b>Valor apurado até o bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.955.705,67		-10.647.746,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.512.846,59		22.081.112,41	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
	<b>Mínimo a Aplicar até o bimestre</b>		<b>Valor Aplicado até o bimestre</b>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.020.661.223,56		1.141.141.078,77	

## EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

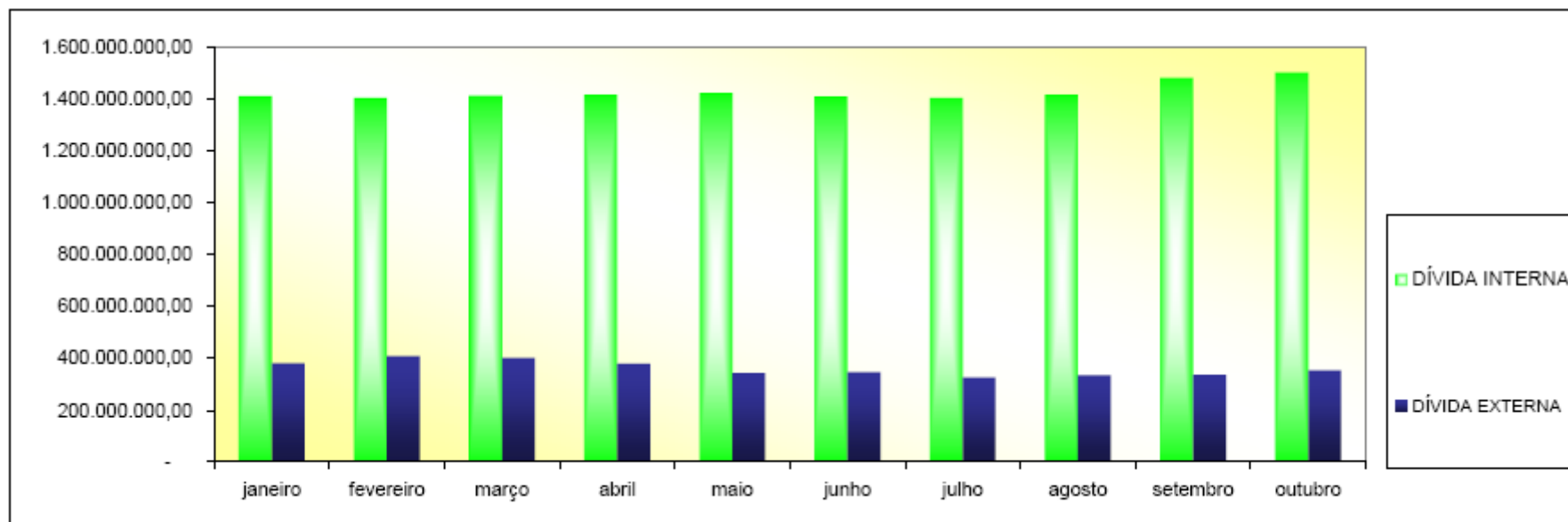
## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2009					
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		TOTAL CONSOLIDADO
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.411.758.769,33	-260.061,17	1.411.498.708,16	381.337.306,65	122.205.591,92	1.792.836.014,81
fevereiro	1.405.550.837,77	-522.564,30	1.405.028.273,47	408.589.430,45	127.785.626,54	1.813.617.703,92
março	1.404.438.596,70	10.465.545,88	1.414.904.142,58	402.285.505,71	125.464.927,81	1.817.189.648,29
abril	1.408.221.880,24	10.232.978,21	1.418.454.858,45	378.933.637,31	118.694.247,63	1.797.388.495,76
maio	1.410.982.133,62	13.907.437,50	1.424.889.571,12	343.219.972,47	109.540.103,67	1.768.109.543,59
junho	1.396.344.264,78	13.602.517,48	1.409.946.782,26	346.487.388,35	105.739.206,49	1.756.434.170,61
julho	1.392.619.714,04	13.297.597,46	1.405.917.311,50	326.697.273,64	102.709.764,93	1.732.614.585,14
agosto	1.394.162.764,29	23.888.783,41	1.418.051.547,70	335.151.023,71	103.792.523,92	1.753.202.571,41
setembro	1.459.543.201,41	23.222.101,64	1.482.765.303,05	335.795.090,26	98.102.488,23	1.818.560.393,31
outubro	1.481.500.318,03	22.917.181,62	1.504.417.499,65	353.641.954,59	98.403.783,63	1.858.059.454,24
novembro	1.489.001.705,95	22.684.613,95	1.511.686.319,90	360.211.500,60	96.741.159,66	1.871.897.820,50
dezembro	1.497.759.488,95	22.307.341,58	1.520.066.830,53	372.522.936,14	96.227.196,33	1.892.589.766,67

## NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

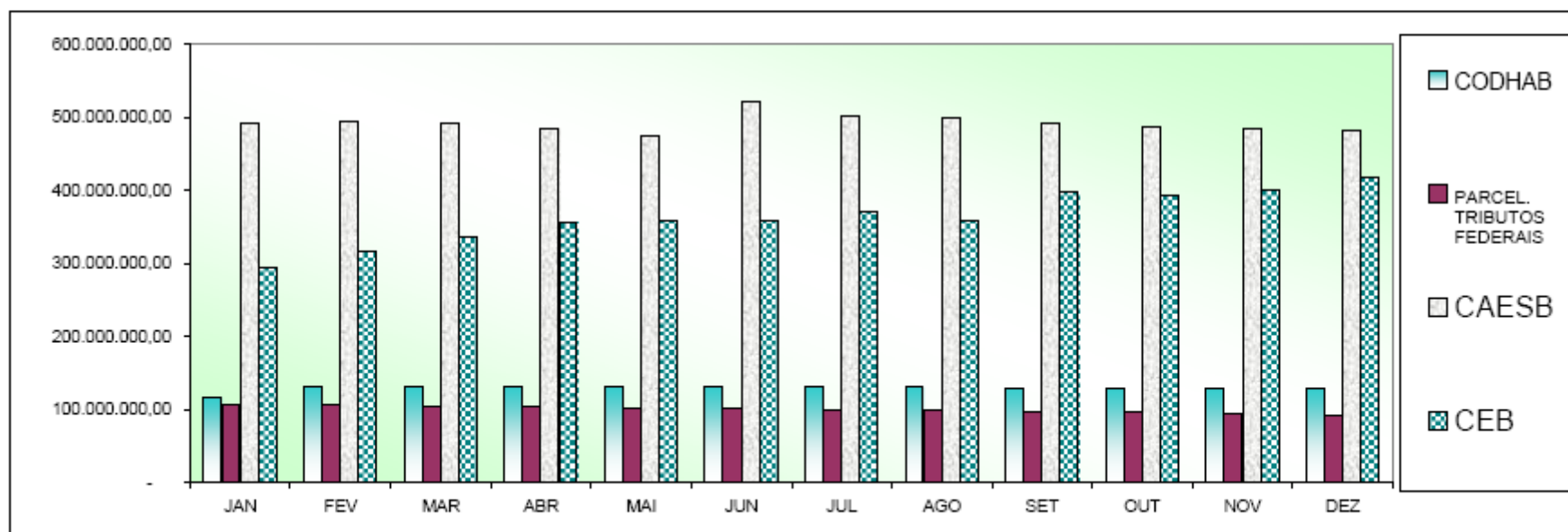
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Mês	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2009								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAINA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	203.804.175,11	87.862.509,13	115.941.665,98	106.288.973,49	122.205.591,92	368.272.067,37	490.477.659,29	294.198.500,20	900.617.825,47
FEV	203.680.311,43	71.811.570,67	132.048.740,76	105.484.916,09	127.785.626,54	366.647.303,01	494.432.929,55	315.786.616,08	942.268.286,39
MAR	203.647.201,19	72.042.856,78	131.604.344,41	104.968.179,04	125.464.927,81	367.248.681,41	492.713.609,22	335.702.950,81	960.020.904,44
ABR	203.409.467,36	72.447.194,41	130.962.272,95	103.651.441,99	118.894.247,63	365.442.637,92	484.136.885,55	354.872.255,88	969.971.414,38
MAI	202.898.471,98	72.840.030,10	129.858.441,88	102.334.704,94	109.540.103,64	364.612.430,62	474.152.534,26	358.430.748,00	962.441.724,14
JUN	203.812.164,05	73.258.221,05	130.553.943,00	101.017.967,89	105.739.206,50	414.712.205,26	520.451.411,76	357.427.992,00	1.008.433.346,76
JUL	203.994.620,51	73.897.038,04	130.297.582,47	99.699.879,12	102.709.784,93	397.914.471,98	500.624.236,91	370.914.202,00	1.001.836.021,38
AGO	204.018.345,39	74.091.152,87	129.927.192,52	98.383.142,07	103.792.523,96	394.504.392,70	498.296.916,66	358.799.451,00	987.023.560,18
SET	204.028.820,24	74.470.700,06	129.556.120,18	97.147.203,47	98.102.488,23	392.286.022,54	490.388.510,77	397.122.208,00	1.017.066.838,95
OUT	204.046.461,33	74.839.205,91	129.207.255,42	95.838.420,47	98.406.783,63	389.032.049,18	487.438.832,81	393.760.464,00	1.010.406.552,23
NOV	204.041.012,81	75.221.879,56	128.819.133,25	94.600.897,62	98.403.783,63	385.432.778,93	483.836.560,56	399.930.561,00	1.012.586.254,81
DEZ	204.166.159,43	75.832.562,23	128.533.597,20	92.607.161,26	96.741.159,66	385.055.313,26	481.796.472,92	416.351.831,00	1.026.681.901,12

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensal/DIGEC/SUTES/SEF, CAESB e CEB

## PORTARIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício de 2010 para entidades da Administração Direta e Indireta dependente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º, § 1º; e do art. 8º; ambos da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, que dispõem sobre responsabilidade na gestão fiscal, planejamento, transparência, prevenção de riscos, correção de desvios, equilíbrio de contas públicas, metas de resultados, programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº. 31.252 de 15 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Os limites anuais da programação financeira de 2010 autorizados para pagamento de “Pessoal”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos”, “Inversões Financeiras” e “Amortização da Dívida Consolidada” são os constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 2º. Os limites mensais da programação financeira de 2010 autorizados para pagamento de “Pessoal”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos”, “Inversões Financeiras” e “Amortização da Dívida Consolidada” são os constantes do Anexo VII desta Portaria.

Art. 3º. A Subsecretaria do Tesouro - SUTES disponibilizará no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO os limites para pagamento de “Outras Despesas Correntes” e de “Investimentos”, de acordo com a arrecadação dos valores mensais e do fluxo de despesa de cada Unidade Orçamentária, detalhados por categoria de gastos e por fonte de recursos.

Art. 4º. Os recursos vinculados, de convênios e de operações de crédito serão transferidos, após seus ingressos nos cofres do Tesouro do Distrito Federal, às Unidades Orçamentárias beneficiárias dos respectivos recursos.

Art. 5º. Os valores anuais autorizados para pagamento de “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida”, “Inversões Financeiras” e “Amortização da Dívida Consolidada” com recursos do Tesouro serão disponibilizados no SIGGO, mediante o envio de “Resumo da Despesa” à SUTES/SEF.

Art. 6º. As metas para o resultado primário constam do Anexo VIII desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## ANEXO I

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃOS/FONTES	Programação até março	Programação até junho	Programação até setembro	Programação até dezembro
9101	1.883.644	3.767.289	5.650.933	7.534.577
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 100	1.883.644	3.767.289	5.650.933	7.534.577
10101	1.241.760	2.483.521	3.725.281	4.967.041
GABINETE DO VICE GOVERNADOR 100	1.241.760	2.483.521	3.725.281	4.967.041
11101	63.317.760	26.635.520	89.953.280	153.271.040
SECRETARIA DE GOVERNO 100	63.317.760	126.635.520	189.953.280	253.271.040
11108	12.500	25.000	37.500	50.000
RA VI - PLANALTINA 100	12.500	25.000	37.500	50.000
11109	25.000	50.000	75.000	100.000
RA VII - PARANOÁ 100	25.000	50.000	75.000	100.000
11117	150.000	300.000	450.000	600.000
RA XV - RECANTO DAS EMAS 100	150.000	300.000	450.000	600.000
11130	175.000	350.000	525.000	700.000
RA XXVIII - ITAPOÁ 100	175.000	350.000	525.000	700.000
11132	985.043	1.970.087	2.955.130	3.940.173
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 100	985.043	1.970.087	2.955.130	3.940.173
12101	21.033.936	42.067.872	63.101.807	84.135.743
PROCURADORIA 100	21.033.936	42.067.872	63.101.807	84.135.743
14101	9.684.388	19.368.777	29.053.165	38.737.553
SECRETARIA DE AGRICULTURA 100	9.684.388	19.368.777	29.053.165	38.737.553
14203	10.181.717	20.363.435	30.545.152	40.726.869
EMATER 100	10.181.717	20.363.435	30.545.152	40.726.869
16101	8.502.906	17.005.812	25.508.717	34.011.623
SECRETARIA DE CULTURA 100	8.502.906	17.005.812	25.508.717	34.011.623
16102	537.048	1.074.097	1.611.145	2.148.193
ARQUIVO PÚBLICO 100	537.048	1.074.097	1.611.145	2.148.193
17101	22.154.175	44.308.350	66.462.525	88.616.700
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL 100	22.154.175	44.308.350	66.462.525	88.616.700
18101	13.246.777	26.493.555	39.740.332	52.987.109
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 100	206.232.358	412.464.715	618.697.073	824.929.430
101	5.531.277	11.062.553	16.593.830	22.125.106
102	1.434.282	2.868.563	4.302.845	5.737.126
105	13.660	27.321	40.981	54.641
109	35.202	70.403	105.605	140.806
18903	82.990.397	165.980.794	248.971.190	331.961.587
FUNDEB 100	254.932.717	509.865.434	764.798.150	1.019.730.867
101	22.125.106	44.250.212	66.375.318	88.500.424

	102	5.737.127	11.474.253	17.211.380	22.948.506
	105	54.641	109.283	163.924	218.565
	109	140.806	281.613	422.419	563.225
19101		75.122.571	50.245.142	25.367.713	100.490.284
SECRETARIA DE FAZENDA	100	75.122.571	150.245.142	225.367.713	300.490.284
20101		2.035.904	4.071.808	6.107.712	8.143.616
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100	2.035.904	4.071.808	6.107.712	8.143.616
20201		1.632.749	3.265.497	4.898.246	6.530.994
BRASILATUR	100	1.632.749	3.265.497	4.898.246	6.530.994
22101		1.980.533	3.961.066	5.941.598	7.922.131
SECRETARIA DE OBRAS	100	1.980.533	3.961.066	5.941.598	7.922.131
22201		11.386.938	11.391.345	11.395.751	11.400.157
NOVACAP	100	11.382.532	11.382.532	11.382.532	11.382.532
	220	4.406	8.813	13.219	17.625
23203		1.236.835	2.473.671	3.710.506	4.947.341
FEPECS	100	1.236.835	2.473.671	3.710.506	4.947.341
23901		12.410.246	24.820.493	37.230.739	49.640.985
FUNDO DE SAÚDE	100	93.403.125	186.806.251	280.209.376	373.612.501
	101	14.525.064	29.050.127	43.575.191	58.100.254
	102	4.302.845	8.605.690	12.908.534	17.211.379
	105	10.245	20.491	30.736	40.981
	109	168.968	337.935	506.903	675.870
24101		15.942.680	31.885.361	47.828.041	63.770.721
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	100	15.942.680	31.885.361	47.828.041	63.770.721
24103		820.000	1.640.000	2.460.000	3.280.000
POLÍCIA MILITAR	100	820.000	1.640.000	2.460.000	3.280.000
24104		171.337	342.674	514.010	685.347
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	100	171.337	342.674	514.010	685.347
24105		4.875.000	9.750.000	14.625.000	19.500.000
POLÍCIA CIVIL	100	4.875.000	9.750.000	14.625.000	19.500.000
24201		20.954.250	41.908.500	62.862.750	83.817.000
DETRAN	220	18.441.750	36.883.500	55.325.250	73.767.000
	237	2.512.500	5.025.000	7.537.500	10.050.000
24202		465.876	931.753	1.397.629	1.863.505
FUNAP	100	112.500	225.000	337.500	450.000
	220	353.376	706.753	1.060.129	1.413.505
25101		2.667.798	5.335.596	8.003.394	10.671.192
SECRETARIA DE TRABALHO	100	2.667.798	5.335.596	8.003.394	10.671.192
26101		2.292.483	4.584.965	6.877.448	9.169.930
SECRETARIA DE TRANSPORTE	100	2.292.483	4.584.965	6.877.448	9.169.930
26201		637.495	1.274.991	1.912.486	2.549.981
TCB	100	600.000	1.200.000	1.800.000	2.400.000
	220	37.495	74.991	112.486	149.981
26204		3.819.526	7.639.053	11.458.579	15.278.105
DFTRANS	100	2.382.707	4.765.414	7.148.120	9.530.827
	220	1.436.820	2.873.639	4.310.459	5.747.278
26205		13.099.768	26.199.537	39.299.305	52.399.073
DER-DF	100	13.099.768	26.199.537	39.299.305	52.399.073
26206		12.108.498	24.216.996	36.325.494	48.433.992
MÉTRO	100	10.992.379	21.984.759	32.977.138	43.969.517
	220	1.116.119	2.232.238	3.348.356	4.464.475
28101		9.145.288	18.290.576	27.435.863	36.581.151
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	100	9.145.288	18.290.576	27.435.863	36.581.151
28102		592.442	1.184.885	1.777.327	2.369.769
JARDIM BOTÂNICO	100	592.442	1.184.885	1.777.327	2.369.769

28204		3.333.058	6.666.115	9.999.173	13.332.230
ADASA	100	108.058	216.115	324.173	432.230
	150	862.500	1.725.000	2.587.500	3.450.000
	151	2.362.500	4.725.000	7.087.500	9.450.000
28205		45.000.000	90.000.000	35.000.000	80.000.000
SLU	100	40.000.000	80.000.000	120.000.000	160.000.000
	114	5.000.000	10.000.000	15.000.000	20.000.000
28206		920.124	1.840.249	2.760.373	3.680.497
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO	100	920.124	1.840.249	2.760.373	3.680.497
28207		15.599.330	31.198.661	46.797.991	62.397.321
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO	100	15.599.330	31.198.661	46.797.991	62.397.321
28208		1.104.718	2.209.435	3.314.153	4.418.870
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	100	1.104.718	2.209.435	3.314.153	4.418.870
32101		37.262.699	74.525.398	11.788.097	49.050.796
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100	116.763.111	233.526.222	350.289.332	467.052.443
	101	7.999.994	15.999.987	23.999.981	31.999.974
	102	11.961.379	23.922.759	35.884.138	47.845.517
	105	191.660	383.319	574.979	766.638
	109	346.556	693.112	1.039.668	1.386.224
32202		129.107	258.214	387.320	516.427
INAS	100	129.107	258.214	387.320	516.427
32203		5.149.444	10.298.887	15.448.331	20.597.774
IPREVI	100	5.149.444	10.298.887	15.448.331	20.597.774
34101		2.011.888	4.023.775	6.035.663	8.047.550
SECRETARIA DE ESPORTE	100	2.011.888	4.023.775	6.035.663	8.047.550
34902		20.000	40.000	60.000	80.000
FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100	20.000	40.000	60.000	80.000
40101		1.712.918	3.425.835	5.138.753	6.851.670
SECRETARIA DE TECNOLOGIA	100	1.712.918	3.425.835	5.138.753	6.851.670
40201		797.134	1.594.268	2.391.401	3.188.535
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	100	797.134	1.594.268	2.391.401	3.188.535
44101		42.426.129	84.852.258	27.278.386	69.704.515
SECRETARIA DE JUSTIÇA	100	42.426.129	84.852.258	127.278.386	169.704.515
45101		7.465.512	14.931.024	22.396.536	29.862.048
CORREGEDORIA GERAL	100	7.465.512	14.931.024	22.396.536	29.862.048
45201		1.900.000	3.800.000	5.700.000	7.600.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF	100	1.621.408	3.242.816	4.864.223	6.485.631
	160	278.592	557.185	835.777	1.114.369
47101		2.036.400	4.072.801	6.109.201	8.145.601
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	100	2.036.400	4.072.801	6.109.201	8.145.601
47209		1.660.233	3.320.466	4.980.698	6.640.931
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	1.660.233	3.320.466	4.980.698	6.640.931
TOTAL GERAL		1.298.048.961	2.484.715.390	3.671.381.818	4.858.048.247

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃOS/FONTES		Programação até março	Programação até junho	Programação até setembro	Programação até dezembro
18101		181.258	528.669	679.718	755.242
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	181.258	528.669	679.718	755.242
19101		41.360.400	20.634.500	55.101.500	72.335.000
SECRETARIA DE FAZENDA	100	22.160.400	64.634.500	83.101.500	92.335.000
	101	19.200.000	56.000.000	72.000.000	80.000.000
22201		612.336	1.785.979	2.296.259	2.551.399
NOVACAP	100	612.336	1.785.979	2.296.259	2.551.399
23901		163.680	477.400	613.800	682.000
FUNDO DE SAÚDE	100	163.680	477.400	613.800	682.000
24201		73.680	214.900	276.300	307.000
DETRAN	220	73.680	214.900	276.300	307.000
26201		72.000	210.000	270.000	300.000
TCB	100	72.000	210.000	270.000	300.000
47209		1.680.000	4.900.000	6.300.000	7.000.000
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	1.440.000	4.200.000	5.400.000	6.000.000
	220	240.000	700.000	900.000	1.000.000

## ANEXO III

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTOS DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃOS/FONTES		Programação até março	Programação até junho	Programação até setembro	Programação até dezembro
9000		409.456	1.126.003	1.637.822	2.047.278
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	409.456	1.126.003	1.637.822	2.047.278
10000		337.600	928.400	1.350.400	1.688.000
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	100	337.600	928.400	1.350.400	1.688.000
11101		28.665.869	78.831.140	114.663.477	143.329.346
SECRETARIA DE GOVERNO	100	13.917.087	38.271.988	55.668.346	69.585.433
	120	748.783	2.059.152	2.995.130	3.743.913
	134	14.000.000	38.500.000	56.000.000	70.000.000
11103		941.365	2.588.754	3.765.461	4.706.826
RA I - PLANO PILOTO	100	875.840	2.408.560	3.503.360	4.379.200
	111	18.716	51.468	74.862	93.578
	120	46.810	128.726	187.238	234.048
11104		1.055.653	2.903.046	4.222.613	5.278.266
RA II - GAMA	100	1.012.400	2.784.100	4.049.600	5.062.000
	111	7.206	19.815	28.822	36.028
	120	36.048	99.131	144.190	180.238
11105		1.969.200	5.415.300	7.876.800	9.846.000
RA III - TAGUATINGUA	100	1.860.800	5.117.200	7.443.200	9.304.000
	111	8.400	23.100	33.600	42.000
	120	100.000	275.000	400.000	500.000
11106		557.828	1.534.027	2.231.312	2.789.140
RA IV - BRAZLÂNDIA	100	531.628	1.461.977	2.126.512	2.658.140
	111	4.200	11.550	16.800	21.000
	120	22.000	60.500	88.000	110.000

11107		638.540	1.755.985	2.554.160	3.192.700
RA V - SOBRADINHO	100	606.600	1.668.150	2.426.400	3.033.000
	111	4.740	13.035	18.960	23.700
	120	27.200	74.800	108.800	136.000
11108		1.190.650	3.274.286	4.762.598	5.953.248
RA VI - PLANALTINA	100	1.172.650	3.224.786	4.690.598	5.863.248
	111	2.240	6.160	8.960	11.200
	120	15.760	43.340	63.040	78.800
11109		671.394	1.846.335	2.685.578	3.356.972
RA VII - PARANOÁ	100	671.394	1.846.335	2.685.578	3.356.972
11110		297.200	817.300	1.188.800	1.486.000
RA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	100	297.200	817.300	1.188.800	1.486.000
11111		1.278.480	3.515.820	5.113.920	6.392.400
RA IX - CEILÂNDIA	100	1.174.480	3.229.820	4.697.920	5.872.400
	111	5.400	14.850	21.600	27.000
	120	98.600	271.150	394.400	493.000
11112		435.000	1.196.250	1.740.000	2.175.000
RA X - GUARÁ	100	286.800	788.700	1.147.200	1.434.000
	111	4.200	11.550	16.800	21.000
	120	144.000	396.000	576.000	720.000
11113		224.740	618.035	898.960	1.123.700
RA XI - CRUZEIRO	100	185.040	508.860	740.160	925.200
	111	2.300	6.325	9.200	11.500
	120	37.400	102.850	149.600	187.000
11114		536.078	1.474.216	2.144.314	2.680.392
RA XII - SAMAMBAIA	100	536.078	1.474.216	2.144.314	2.680.392
11115		497.923	1.369.288	1.991.692	2.489.615
RA XIII - SANTA MARIA	100	494.923	1.361.038	1.979.692	2.474.615
	120	3.000	8.250	12.000	15.000
11116		528.080	1.452.220	2.112.320	2.640.400
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	100	516.080	1.419.220	2.064.320	2.580.400
	120	12.000	33.000	48.000	60.000
11117		728.080	2.002.220	2.912.320	3.640.400
RA XV - RECANTO DAS EMAS	100	710.080	1.952.720	2.840.320	3.550.400
	111	4.000	11.000	16.000	20.000
	120	14.000	38.500	56.000	70.000
11118		67.221	184.859	268.886	336.107
RA XVI - LAGO SUL	100	65.521	180.184	262.086	327.607
	111	1.700	4.675	6.800	8.500
11119		175.040	481.360	700.160	875.200
RA XVII - RIACHO FUNDO	100	175.040	481.360	700.160	875.200
11120		147.840	406.560	591.360	739.200
RA XVIII - LAGO NORTE	100	135.040	371.360	540.160	675.200
	120	12.800	35.200	51.200	64.000
11121		84.400	232.100	337.600	422.000
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	100	84.400	232.100	337.600	422.000
11122		305.350	839.711	1.221.398	1.526.748
RA XX - ÁGUAS CLARAS	100	135.040	371.360	540.160	675.200
	111	5.000	13.750	20.000	25.000
	120	165.310	454.601	661.238	826.548
11123		134.280	369.270	537.120	671.400
RA XXI - RIACHO FUNDO II	100	134.280	369.270	537.120	671.400
11124		124.395	342.086	497.579	621.974
RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	100	84.400	232.100	337.600	422.000

	111	31	85	123	154
	120	39.964	109.901	159.856	199.820
<b>11125</b>		<b>154.400</b>	<b>424.600</b>	<b>617.600</b>	<b>772.000</b>
RA XXIII - VARJÃO	100	154.400	424.600	617.600	772.000
<b>11126</b>		<b>71.904</b>	<b>197.735</b>	<b>287.615</b>	<b>359.519</b>
RA XXIV - PARK WAY	100	67.520	185.679	270.079	337.599
	111	384	1.056	1.536	1.920
	120	4.000	11.000	16.000	20.000
<b>11127</b>		<b>84.400</b>	<b>232.100</b>	<b>337.600</b>	<b>422.000</b>
RA XXV - SETOR COMPLEMENTAR	100	84.400	232.100	337.600	422.000
<b>11128</b>		<b>239.280</b>	<b>658.020</b>	<b>957.120</b>	<b>1.196.400</b>
RA XXVI - SOBRADINHO II	100	239.280	658.020	957.120	1.196.400
<b>11129</b>		<b>75.960</b>	<b>208.890</b>	<b>303.840</b>	<b>379.800</b>
RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO	100	75.960	208.890	303.840	379.800
<b>11130</b>		<b>122.520</b>	<b>336.930</b>	<b>490.080</b>	<b>612.600</b>
RA XXVIII - ITAPOÃ	100	122.520	336.930	490.080	612.600
<b>11131</b>		<b>160.400</b>	<b>441.100</b>	<b>641.600</b>	<b>802.000</b>
RA XXIX - S. I. A.	100	84.400	232.100	337.600	422.000
	120	76.000	209.000	304.000	380.000
<b>11132</b>		<b>22.656.000</b>	<b>62.304.000</b>	<b>90.624.000</b>	<b>113.280.000</b>
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100	22.656.000	62.304.000	90.624.000	113.280.000
<b>11133</b>		<b>174.760</b>	<b>480.590</b>	<b>699.040</b>	<b>873.800</b>
RA XXX - VICENTE PIRES	100	173.760	477.840	695.040	868.800
	111	1.000	2.750	4.000	5.000
<b>12101</b>		<b>675.200</b>	<b>1.856.800</b>	<b>2.700.800</b>	<b>3.376.000</b>
PROCURADORIA	100	675.200	1.856.800	2.700.800	3.376.000
<b>12901</b>		<b>544.364</b>	<b>1.497.002</b>	<b>2.177.458</b>	<b>2.721.822</b>
FUNDO DA PROCURADORIA	100	51.833	142.540	207.331	259.164
	120	492.532	1.354.462	1.970.126	2.462.658
<b>14101</b>		<b>7.170.558</b>	<b>19.719.036</b>	<b>28.682.234</b>	<b>35.852.792</b>
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	100	7.148.000	19.657.000	28.592.000	35.740.000
	115	3.000	8.250	12.000	15.000
	120	19.558	53.786	78.234	97.792
<b>14203</b>		<b>1.352.040</b>	<b>3.718.110</b>	<b>5.408.160</b>	<b>6.760.200</b>
EMATER	100	1.256.040	3.454.110	5.024.160	6.280.200
	220	96.000	264.000	384.000	480.000
<b>14902</b>		<b>10.000</b>	<b>27.500</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>
FUNDO DE DESENV. RURAL	120	10.000	27.500	40.000	50.000
<b>14903</b>		<b>168.800</b>	<b>464.200</b>	<b>675.200</b>	<b>844.000</b>
FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL	100	168.800	464.200	675.200	844.000
<b>16101</b>		<b>6.370.848</b>	<b>17.519.832</b>	<b>25.483.392</b>	<b>31.854.240</b>
SECRETARIA DE CULTURA	100	6.370.848	17.519.832	25.483.392	31.854.240
<b>16102</b>		<b>114.615</b>	<b>315.192</b>	<b>458.461</b>	<b>573.076</b>
ARQUIVO PÚBLICO	100	114.615	315.192	458.461	573.076
<b>16903</b>		<b>7.006.599</b>	<b>19.268.148</b>	<b>28.026.397</b>	<b>35.032.996</b>
FUNDO DE APOIO À CULTURA	100	6.701.061	18.427.917	26.804.242	33.505.303
	120	305.539	840.231	1.222.154	1.527.693
<b>17101</b>		<b>33.879.358</b>	<b>93.168.234</b>	<b>135.517.431</b>	<b>169.396.789</b>
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	100	33.270.624	91.494.217	133.082.497	166.353.121

<b>SOCIAL</b>					
	<b>153</b>	<b>608.734</b>	<b>1.674.017</b>	<b>2.434.934</b>	<b>3.043.668</b>
<b>17902</b>		<b>12.026.120</b>	<b>33.071.830</b>	<b>48.104.480</b>	<b>60.130.600</b>
<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>100</b>	10.526.900	28.948.975	42.107.600	52.634.500
	<b>158</b>	1.499.220	4.122.855	5.996.880	7.496.100
<b>18101</b>		<b>85.696.297</b>	<b>235.664.816</b>	<b>342.785.187</b>	<b>428.481.484</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>100</b>	44.967.721	123.661.232	179.870.882	224.838.603
	<b>103</b>	36.584.628	100.607.726	146.338.510	182.923.138
	<b>125</b>	108.903	299.483	435.612	544.515
	<b>140</b>	3.830.276	10.533.258	15.321.102	19.151.378
	<b>146</b>	204.770	563.118	819.080	1.023.850
<b>18202</b>		<b>2.000</b>	<b>5.500</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE A BERTA</b>	<b>100</b>	2.000	5.500	8.000	10.000
<b>18902</b>		<b>10.000</b>	<b>27.500</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>
<b>FUNDO DE APOIO AO PROG. AL. FAB. JOV.</b>	<b>100</b>	10.000	27.500	40.000	50.000
<b>18903</b>		<b>24.538.863</b>	<b>67.481.873</b>	<b>98.155.451</b>	<b>122.694.314</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>100</b>	24.538.863	67.481.873	98.155.451	122.694.314
<b>19101</b>		<b>34.174.441</b>	<b>93.979.712</b>	<b>136.697.762</b>	<b>170.872.203</b>
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>	<b>100</b>	11.320.041	31.130.112	45.280.162	56.600.203
	<b>101</b>	18.550.000	51.012.500	74.200.000	92.750.000
	<b>102</b>	4.200.000	11.550.000	16.800.000	21.000.000
	<b>105</b>	2.400	6.600	9.600	12.000
	<b>108</b>	6.000	16.500	24.000	30.000
	<b>109</b>	10.000	27.500	40.000	50.000
	<b>148</b>	80.000	220.000	320.000	400.000
	<b>157</b>	6.000	16.500	24.000	30.000
<b>19902</b>		<b>1.221.314</b>	<b>3.358.614</b>	<b>4.885.257</b>	<b>6.106.571</b>
<b>FUNDO DE MODERNIZAÇÃO</b>	<b>100</b>	910.813	2.504.735	3.643.250	4.554.063
	<b>152</b>	310.502	853.879	1.242.006	1.552.508
<b>20101</b>		<b>609.680</b>	<b>1.676.619</b>	<b>2.438.719</b>	<b>3.048.399</b>
<b>SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>100</b>	609.680	1.676.619	2.438.719	3.048.399
<b>20201</b>		<b>11.927.528</b>	<b>32.800.702</b>	<b>47.710.112</b>	<b>59.637.640</b>
<b>BRASILATUR</b>	<b>100</b>	10.453.819	28.748.002	41.815.275	52.269.094
	<b>220</b>	1.473.709	4.052.700	5.894.837	7.368.546
<b>20901</b>		<b>224.345</b>	<b>616.948</b>	<b>897.379</b>	<b>1.121.724</b>
<b>FUNDO DE FOMENTO À INDUS.</b>	<b>100</b>	213.532	587.213	854.128	1.067.660
	<b>156</b>	10.813	29.735	43.251	54.064
<b>22101</b>		<b>2.234.480</b>	<b>6.144.820</b>	<b>8.937.920</b>	<b>11.172.400</b>
<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	<b>100</b>	1.880.000	5.170.000	7.520.000	9.400.000
	<b>131</b>	354.480	974.820	1.417.920	1.772.400
<b>22201</b>		<b>11.875.792</b>	<b>32.658.429</b>	<b>47.503.170</b>	<b>59.378.962</b>
<b>NOVACAP</b>	<b>100</b>	11.755.997	32.328.993	47.023.990	58.779.987
	<b>220</b>	94.475	259.806	377.900	472.375
	<b>231</b>	25.320	69.630	101.280	126.600
<b>23202</b>		<b>3.883.961</b>	<b>10.680.892</b>	<b>15.535.843</b>	<b>19.419.804</b>
<b>FUNDAÇÃO HEMOCENTRO</b>	<b>100</b>	141.961	390.392	567.843	709.804
	<b>138</b>	3.700.000	10.175.000	14.800.000	18.500.000
	<b>220</b>	42.000	115.500	168.000	210.000
<b>23203</b>		<b>444.002</b>	<b>1.221.004</b>	<b>1.776.006</b>	<b>2.220.008</b>
<b>FEPECS</b>	<b>100</b>	442.002	1.215.504	1.768.006	2.210.008
	<b>220</b>	2.000	5.500	8.000	10.000
<b>23901</b>		<b>222.061.846</b>	<b>610.670.075</b>	<b>888.247.382</b>	<b>1.110.309.228</b>
<b>FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>100</b>	126.817.458	348.748.010	507.269.833	634.087.291
	<b>132</b>	1.444.387	3.972.065	5.777.550	7.221.937
	<b>138</b>	93.800.000	257.950.000	375.200.000	469.000.000

24101		11.089.600	30.496.400	44.358.400	55.448.000
SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	100	8.500.000	23.375.000	34.000.000	42.500.000
	131	153.600	422.400	614.400	768.000
	132	2.436.000	6.699.000	9.744.000	12.180.000
24103		1.293.000	3.555.750	5.172.000	6.465.000
POLÍCIA MILITAR	100	720.000	1.980.000	2.880.000	3.600.000
	120	3.000	8.250	12.000	15.000
	131	70.000	192.500	280.000	350.000
	132	500.000	1.375.000	2.000.000	2.500.000
24104		693.028	1.905.827	2.772.112	3.465.140
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	100	299.008	822.272	1.196.032	1.495.040
	131	174.020	478.555	696.080	870.100
	132	220.000	605.000	880.000	1.100.000
24105		208.800	574.199	835.198	1.043.998
POLÍCIA CIVIL	100	208.800	574.199	835.198	1.043.998
24201		26.134.200	71.869.050	104.536.800	130.671.000
DETRAN	220	11.765.200	32.354.300	47.060.800	58.826.000
	237	14.369.000	39.514.750	57.476.000	71.845.000
24202		2.221.885	6.110.184	8.887.541	11.109.426
FUNAP	100	164.400	452.099	657.599	821.999
	220	2.057.485	5.658.085	8.229.942	10.287.427
24901		3.000.000	8.250.000	12.000.000	15.000.000
FUNDO DE SAÚDE DA P. A.	120	3.000.000	8.250.000	12.000.000	15.000.000
24902		631.275	1.736.007	2.525.102	3.156.377
FUNDO DE SAÚDE DA CIM	120	631.275	1.736.007	2.525.102	3.156.377
24904		50.000	137.500	200.000	250.000
FUNPM	120	50.000	137.500	200.000	250.000
24905		67.504	185.635	270.015	337.519
FUNCBM	120	67.504	185.635	270.015	337.519
24906		24.000	66.000	96.000	120.000
FUNPC	120	24.000	66.000	96.000	120.000
24908		200.000	550.000	800.000	1.000.000
FUNPDF	120	200.000	550.000	800.000	1.000.000
25101		4.077.841	11.214.064	16.311.366	20.389.207
SECRETARIA DE TRABALHO	100	4.077.841	11.214.064	16.311.366	20.389.207
25902		1.261.321	3.468.632	5.045.282	6.306.603
FUNGER	100	427.600	1.175.900	1.710.400	2.138.000
	120	200.000	550.000	800.000	1.000.000
	123	633.721	1.742.732	2.534.882	3.168.603
26101		3.616.553	9.945.521	14.466.212	18.082.765
SECRETARIA DE TRANSPORTE	100	1.849.347	5.085.705	7.397.389	9.246.736
	120	707.206	1.944.816	2.828.823	3.536.029
	136	1.060.000	2.915.000	4.240.000	5.300.000
26201		1.393.298	3.831.569	5.573.191	6.966.489
TCB	100	644.000	1.771.000	2.576.000	3.220.000
	220	749.298	2.060.569	2.997.191	3.746.489
26204		4.898.800	13.471.700	19.595.200	24.494.000
DFTRANS	100	3.398.800	9.346.700	13.595.200	16.994.000
	220	1.500.000	4.125.000	6.000.000	7.500.000
26205		11.332.200	31.163.549	45.328.799	56.660.999
DER-DF	100	5.064.000	13.925.999	20.255.999	25.319.999
	220	310.200	853.050	1.240.800	1.551.000
	237	5.958.000	16.384.500	23.832.000	29.790.000
26206		24.328.000	66.902.000	97.312.000	121.640.000
MÉTRO	100	10.128.000	27.852.000	40.512.000	50.640.000
	220	14.200.000	39.050.000	56.800.000	71.000.000
26905		940.000	2.585.000	3.760.000	4.700.000

FUNDO DE TRANSPORTE	220	940.000	2.585.000	3.760.000	4.700.000
28101		1.166.256	3.207.204	4.665.024	5.831.280
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	100	1.166.256	3.207.204	4.665.024	5.831.280
28102		270.576	744.083	1.082.303	1.352.879
JARDIM BOTANICO	100	256.576	705.583	1.026.303	1.282.879
	120	14.000	38.500	56.000	70.000
28204		3.729.420	10.255.906	14.917.682	18.647.102
ADASA	100	8.440	23.209	33.759	42.199
	108	120.311	330.855	481.243	601.554
	114	636.153	1.749.421	2.544.612	3.180.765
	150	875.669	2.408.090	3.502.676	4.378.345
	151	2.078.848	5.716.831	8.315.391	10.394.239
	220	10.000	27.500	40.000	50.000
28205		21.838.424	60.055.667	87.353.697	109.192.121
SLU	100	6.588.567	18.118.560	26.354.270	32.942.837
	114	15.241.942	41.915.341	60.967.769	76.209.711
	220	7.805	21.463	31.218	39.023
	261	110	303	440	550
28206		2.027.224	5.574.865	8.108.895	10.136.119
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO	100	1.871.224	5.145.865	7.484.895	9.356.119
	220	156.000	429.000	624.000	780.000
28207		5.924.000	16.291.000	23.696.000	29.620.000
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO	100	5.924.000	16.291.000	23.696.000	29.620.000
28208		1.723.487	4.739.589	6.893.947	8.617.434
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	100	1.330.607	3.659.169	5.322.427	6.653.034
	132	56.400	155.100	225.600	282.000
	157	172.000	473.000	688.000	860.000
	220	124.880	343.420	499.520	624.400
	232	39.600	108.900	158.400	198.000
28901		2.090.935	5.750.071	8.363.739	10.454.674
FUNDO DE DESENV. URBANO	100	16.880	46.420	67.520	84.400
	120	2.074.055	5.703.651	8.296.219	10.370.274
28903		144.932	398.563	579.728	724.660
FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE	100	2.532	6.963	10.128	12.660
	120	142.400	391.600	569.600	712.000
32101		42.796.144	117.689.397	171.184.578	213.980.722
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	100	39.858.442	109.610.716	159.433.769	199.292.211
	132	720.274	1.980.752	2.881.094	3.601.368
	136	2.217.429	6.097.929	8.869.714	11.087.143
32202		26.008.741	71.524.038	104.034.965	130.043.706
INAS	100	799.730	2.199.258	3.198.920	3.998.650
	220	25.209.011	69.324.781	100.836.045	126.045.056
32203		182.284.552	501.282.517	729.138.206	911.422.758
IPREVI	100	4.470.840	12.294.809	17.883.358	22.354.198
	206	150.852.969	414.845.665	603.411.876	754.264.845
	233	22.690.744	62.399.545	90.762.975	113.453.719
	254	483.286	1.329.038	1.933.146	2.416.432
	255	3.386.713	9.313.460	13.546.851	16.933.564
	267	400.000	1.100.000	1.600.000	2.000.000
32901		500.000	1.375.000	2.000.000	2.500.000
PRO-GESTÃO	120	500.000	1.375.000	2.000.000	2.500.000

34101		4.494.550	12.360.012	17.978.199	22.472.749
SECRETARIA DE ESPORTE	100	3.546.600	9.753.149	14.186.398	17.732.998
	125	435.613	1.197.935	1.742.450	2.178.063
	132	512.338	1.408.928	2.049.350	2.561.688
34901		100.000	275.000	400.000	500.000
FUNDO DE PROM. AO LAZER	100	100.000	275.000	400.000	500.000
34902		371.883	1.022.677	1.487.530	1.859.413
FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100	228.568	628.562	914.272	1.142.840
	120	143.315	394.115	573.258	716.573
40101		1.005.370	2.764.768	4.021.480	5.026.850
SECRETARIA DE TECNOLOGIA	100	1.005.370	2.764.768	4.021.480	5.026.850
40201		11.123.866	30.590.630	44.495.462	55.619.328
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	100	11.123.866	30.590.630	44.495.462	55.619.328
40901		1.688	4.642	6.752	8.440
FUNDO DE APOIO A PESQUISA	100	1.688	4.642	6.752	8.440
44101		12.314.160	33.863.940	49.256.640	61.570.800
SECRETARIA DE JUSTIÇA	100	12.314.160	33.863.940	49.256.640	61.570.800
44901		50.640	139.260	202.560	253.200
FUNDO P/ PREVEN. CONTR. DEPEND.	100	50.640	139.260	202.560	253.200
44902		16.880	46.420	67.520	84.400
FUNDO DO PROCON	100	16.880	46.420	67.520	84.400
44903		124.400	342.100	497.600	622.000
FUNDO DO DIR. DA CRIANÇA E ADOLES.	100	124.400	342.100	497.600	622.000
44904		12.660	34.815	50.640	63.300
FUNDO DE APOIO AO IDOSO	100	12.660	34.815	50.640	63.300
44905		1.059.280	2.913.020	4.237.120	5.296.400
FUNDO DE APOIO E APARELH. MNETO	100	1.036.680	2.850.870	4.146.720	5.183.400
	120	22.600	62.150	90.400	113.000
45101		1.409.600	3.876.400	5.638.400	7.048.000
CORREGEDORIA GERAL	100	1.409.600	3.876.400	5.638.400	7.048.000
45201		2.412.800	6.635.200	9.651.200	12.064.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF	100	1.012.800	2.785.200	4.051.200	5.064.000
	160	1.400.000	3.850.000	5.600.000	7.000.000
47101		320.720	881.980	1.282.880	1.603.600
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	100	320.720	881.980	1.282.880	1.603.600
47209		2.642.400	7.266.600	10.569.600	13.212.000
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	2.412.800	6.635.200	9.651.200	12.064.000
	207	200.000	550.000	800.000	1.000.000
	220	29.600	81.400	118.400	148.000
47902		109.311	300.605	437.243	546.554
FUNDO HABITACIONAL	120	109.311	300.605	437.243	546.554
47905		40.000	110.000	160.000	200.000
FUNDO INTERESSE SOCIAL	120	40.000	110.000	160.000	200.000

## ANEXO IV

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃOS/FONTES	Programação até março	Programação até junho	Programação até setembro	Programação até dezembro
11101	874.220	4.371.101	6.556.652	8.742.202
SECRETARIA DE GOVERNO	100	70.000	350.000	525.000
	120	100.000	500.000	750.000
	134	704.220	3.521.101	5.281.652
				7.042.202

11103		65.000	325.000	487.500	650.000
RA I - PLANO PILOTO	100	35.000	175.000	262.500	350.000
	120	30.000	150.000	225.000	300.000
11104		223.000	1.115.000	1.672.500	2.230.000
RA II - GAMA	100	203.000	1.015.000	1.522.500	2.030.000
	120	20.000	100.000	150.000	200.000
11105		502.200	2.511.000	3.766.500	5.022.000
RA III - TAGUATINGUA	100	353.000	1.765.000	2.647.500	3.530.000
	120	149.200	746.000	1.119.000	1.492.000
11106		88.000	440.000	660.000	880.000
RA IV - BRAZLÂNDIA	100	83.000	415.000	622.500	830.000
	120	5.000	25.000	37.500	50.000
11107		46.000	230.000	345.000	460.000
RA V - SOBRADINHO	100	40.000	200.000	300.000	400.000
	120	6.000	30.000	45.000	60.000
11108		122.000	610.000	915.000	1.220.000
RA VI - PLANALTINA	100	120.000	600.000	900.000	1.200.000
	120	2.000	10.000	15.000	20.000
11109		165.000	825.000	1.237.500	1.650.000
RA VII - PARANOÁ	100	165.000	825.000	1.237.500	1.650.000
11110		8.700	43.500	65.250	87.000
RA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	111	500	2.500	3.750	5.000
	120	3.200	16.000	24.000	32.000
11111		1.308.800	6.544.000	9.816.000	13.088.000
RA IX - CEILÂNDIA	100	1.285.000	6.425.000	9.637.500	12.850.000
	120	23.800	119.000	178.500	238.000
11112		196.000	980.000	1.470.000	1.960.000
RA X - GUARÁ	100	146.000	730.000	1.095.000	1.460.000
	120	50.000	250.000	375.000	500.000
11113		30.000	150.000	225.000	300.000
RA XI - CRUZEIRO	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	25.000	125.000	187.500	250.000
11114		885.000	4.425.000	6.637.500	8.850.000
RA XII - SAMAMBAIA	100	878.000	4.390.000	6.585.000	8.780.000
	111	1.000	5.000	7.500	10.000
	120	6.000	30.000	45.000	60.000
11115		124.800	624.000	936.000	1.248.000
RA XIII - SANTA MARIA	100	122.000	610.000	915.000	1.220.000
	111	1.000	5.000	7.500	10.000
	120	1.800	9.000	13.500	18.000
11116		272.532	1.362.658	2.043.986	2.725.315
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	100	268.000	1.340.000	2.010.000	2.680.000
	111	532	2.658	3.986	5.315
	120	4.000	20.000	30.000	40.000
11117		27.000	135.000	202.500	270.000
RA XV - RECANTO DAS EMAS	100	10.000	50.000	75.000	100.000
	111	1.000	5.000	7.500	10.000

	120	16.000	80.000	120.000	160.000
11118		35.000	175.000	262.500	350.000
RA XVI - LAGO SUL	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	30.000	150.000	225.000	300.000
11119		10.500	52.500	78.750	105.000
RA XVII - RIACHO FUNDO	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	5.500	27.500	41.250	55.000
11120		5.000	25.000	37.500	50.000
RA XVIII - LAGO NORTE	100	5.000	25.000	37.500	50.000
11121		15.000	75.000	112.500	150.000
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	100	15.000	75.000	112.500	150.000
11122		145.000	725.000	1.087.500	1.450.000
RA XX - ÁGUAS CLARAS	100	55.000	275.000	412.500	550.000
	120	90.000	450.000	675.000	900.000
11123		84.000	420.000	630.000	840.000
RA XXI - RIACHO FUNDO II	100	84.000	420.000	630.000	840.000
11124		5.000	25.000	37.500	50.000
RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	100	5.000	25.000	37.500	50.000
11125		17.000	85.000	127.500	170.000
RA XXIII - VARJÃO	100	17.000	85.000	127.500	170.000
11126		5.991	29.953	44.929	59.905
RA XXIV - PARK WAY	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	991	4.953	7.429	9.905
11127		5.000	25.000	37.500	50.000
RA XXV - SETOR COMPLEMENTAR	100	5.000	25.000	37.500	50.000
11128		15.850	79.250	118.875	158.500
RA XXVI - SOBRADINHO II	100	15.000	75.000	112.500	150.000
	120	850	4.250	6.375	8.500
11129		7.000	35.000	52.500	70.000
RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	2.000	10.000	15.000	20.000
11130		5.000	25.000	37.500	50.000
RA XXVIII - ITAPOÃ	100	5.000	25.000	37.500	50.000
11131		27.000	135.000	202.500	270.000
RA XXIX - S. I. A.	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	120	22.000	110.000	165.000	220.000
11133		168.400	842.000	1.263.000	1.684.000
RA XXX - VICENTE PIRES	100	140.000	700.000	1.050.000	1.400.000
	120	28.400	142.000	213.000	284.000
12101		100	500	750	1.000
PROCURADORIA	100	100	500	750	1.000
12901		120.214	601.069	901.604	1.202.138
FUNDO DA PROCURADORIA	100	120.214	601.069	901.604	1.202.138
14101		718.566	3.592.830	5.389.245	7.185.660

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	100	111.508	557.542	836.313	1.115.084
	120	14.100	70.500	105.750	141.000
	132	592.958	2.964.788	4.447.182	5.929.576
14203		1.100	5.500	8.250	11.000
EMATER	100	1.100	5.500	8.250	11.000
16101		35.000	175.000	262.500	350.000
SECRETARIA DE CULTURA	100	35.000	175.000	262.500	350.000
16102		1.000	5.000	7.500	10.000
ARQUIVO PÚBLICO	100	1.000	5.000	7.500	10.000
17101		10.000	50.000	75.000	100.000
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	10.000	50.000	75.000	100.000
17902		28.000	140.000	210.000	280.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	28.000	140.000	210.000	280.000
18101		7.016.800	35.084.001	52.626.001	70.168.001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	2.776.005	13.880.026	20.820.038	27.760.051
	101	500.000	2.500.000	3.750.000	5.000.000
	107	1.012.795	5.063.975	7.595.963	10.127.950
	136	2.728.000	13.640.000	20.460.000	27.280.000
18903		100.000	500.000	750.000	1.000.000
FUNDEB	100	100.000	500.000	750.000	1.000.000
19101		1.591.692	7.958.462	11.937.692	15.916.923
SECRETARIA DE FAZENDA	100	5.000	25.000	37.500	50.000
	135	1.586.692	7.933.462	11.900.192	15.866.923
19902		155.251	776.255	1.164.383	1.552.510
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	152	155.251	776.255	1.164.383	1.552.510
20101		20.000	100.000	150.000	200.000
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100	20.000	100.000	150.000	200.000
20201		103.680	518.400	777.600	1.036.800
BRASILATUR	100	103.680	518.400	777.600	1.036.800
22101		59.604.840	298.024.198	447.036.297	596.048.396
SECRETARIA DE OBRAS	100	12.438.450	62.192.250	93.288.375	124.384.500
	101	208.582	1.042.908	1.564.362	2.085.816
	131	30.071.578	150.357.892	225.536.837	300.715.783
	132	9.000.000	45.000.000	67.500.000	90.000.000
	134	3.301.809	16.509.043	24.763.565	33.018.086
	135	1.939.100	9.695.500	14.543.250	19.391.000
	136	2.645.321	13.226.606	19.839.908	26.453.211
22201		20.451.000	102.255.000	153.382.500	204.510.000
NOVACAP	100	450.000	2.250.000	3.375.000	4.500.000
	220	1.000	5.000	7.500	10.000
	231	20.000.000	100.000.000	150.000.000	200.000.000
23202		154.000	770.000	1.155.000	1.540.000
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	100	-	-	-	-
	138	150.000	750.000	1.125.000	1.500.000
	220	4.000	20.000	30.000	40.000
23203		15.000	75.000	112.500	150.000
FEPECS	100	10.000	50.000	75.000	100.000
	220	5.000	25.000	37.500	50.000

<b>23901</b>		<b>14.093.103</b>	<b>70.465.517</b>	<b>105.698.276</b>	<b>140.931.034</b>
<b>FUNDO DE SAÚDE</b>	<b>100</b>	4.099.602	20.498.009	30.747.013	40.996.017
	<b>132</b>	3.665.502	18.327.509	27.491.263	36.655.017
	<b>136</b>	2.728.000	13.640.000	20.460.000	27.280.000
	<b>138</b>	3.600.000	18.000.000	27.000.000	36.000.000
<b>24101</b>		<b>6.505.200</b>	<b>32.526.000</b>	<b>48.789.000</b>	<b>65.052.000</b>
<b>SEC. SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>100</b>	327.500	1.637.500	2.456.250	3.275.000
	<b>131</b>	37.700	188.500	282.750	377.000
	<b>132</b>	6.140.000	30.700.000	46.050.000	61.400.000
<b>24103</b>		<b>602.928</b>	<b>3.014.639</b>	<b>4.521.958</b>	<b>6.029.277</b>
<b>POLÍCIA MILITAR</b>	<b>100</b>	201.000	1.005.000	1.507.500	2.010.000
	<b>131</b>	361.400	1.807.000	2.710.500	3.614.000
	<b>132</b>	40.528	202.639	303.958	405.277
<b>24104</b>		<b>322.347</b>	<b>1.611.735</b>	<b>2.417.603</b>	<b>3.223.470</b>
<b>CORPO DE BOMBEIRO MILITAR</b>	<b>100</b>	180.000	900.000	1.350.000	1.800.000
	<b>131</b>	34.790	173.950	260.925	347.900
	<b>132</b>	107.557	537.785	806.678	1.075.570
<b>24105</b>		<b>1.000</b>	<b>5.000</b>	<b>7.500</b>	<b>10.000</b>
<b>POLÍCIA CIVIL</b>	<b>100</b>	1.000	5.000	7.500	10.000
<b>24201</b>		<b>534.700</b>	<b>2.673.500</b>	<b>4.010.250</b>	<b>5.347.000</b>
<b>DETRAN</b>	<b>220</b>	213.900	1.069.500	1.604.250	2.139.000
	<b>237</b>	320.800	1.604.000	2.406.000	3.208.000
<b>24202</b>		<b>120.000</b>	<b>600.000</b>	<b>900.000</b>	<b>1.200.000</b>
<b>FUNAP</b>	<b>100</b>	75.000	375.000	562.500	750.000
	<b>220</b>	45.000	225.000	337.500	450.000
<b>24902</b>		<b>315.638</b>	<b>1.578.188</b>	<b>2.367.282</b>	<b>3.156.376</b>
<b>FUNDO DE SAÚDE DA CBM</b>	<b>120</b>	315.638	1.578.188	2.367.282	3.156.376
<b>24905</b>		<b>11.200</b>	<b>56.000</b>	<b>84.000</b>	<b>112.000</b>
<b>FUNCBM</b>	<b>120</b>	11.200	56.000	84.000	112.000
<b>24906</b>		<b>548.000</b>	<b>2.740.000</b>	<b>4.110.000</b>	<b>5.480.000</b>
<b>FUNPC</b>	<b>120</b>	548.000	2.740.000	4.110.000	5.480.000
<b>24908</b>		<b>140.000</b>	<b>700.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>1.400.000</b>
<b>FUNPDF</b>	<b>120</b>	140.000	700.000	1.050.000	1.400.000
<b>25101</b>		<b>15.000</b>	<b>75.000</b>	<b>112.500</b>	<b>150.000</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>100</b>	15.000	75.000	112.500	150.000
<b>25902</b>		<b>236.174</b>	<b>1.180.868</b>	<b>1.771.302</b>	<b>2.361.736</b>
<b>FUNGER</b>	<b>100</b>	120.000	600.000	900.000	1.200.000
	<b>120</b>	66.174	330.868	496.302	661.736
	<b>123</b>	50.000	250.000	375.000	500.000
<b>26101</b>		<b>12.997.447</b>	<b>64.987.235</b>	<b>97.480.852</b>	<b>129.974.469</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>100</b>	3.468.818	17.344.091	26.016.136	34.688.181
	<b>120</b>	10.000	50.000	75.000	100.000
	<b>136</b>	9.518.629	47.593.144	71.389.716	95.186.288
<b>26201</b>		<b>343.700</b>	<b>1.718.500</b>	<b>2.577.750</b>	<b>3.437.000</b>
<b>TCB</b>	<b>220</b>	343.700	1.718.500	2.577.750	3.437.000
<b>26204</b>		<b>548.610</b>	<b>2.743.052</b>	<b>4.114.578</b>	<b>5.486.104</b>
<b>DFTRANS</b>	<b>100</b>	96.299	481.493	722.239	962.985
	<b>136</b>	452.312	2.261.560	3.392.339	4.523.119

<b>26205</b>		<b>13.819.939</b>	<b>69.099.697</b>	<b>103.649.545</b>	<b>138.199.393</b>
<b>DER-DF</b>	<b>100</b>	4.255.650	21.278.250	31.917.375	42.556.500
	<b>101</b>	1.000.000	5.000.000	7.500.000	10.000.000
	<b>148</b>	3.054.289	15.271.447	22.907.170	30.542.893
	<b>232</b>	5.400.000	27.000.000	40.500.000	54.000.000
	<b>237</b>	110.000	550.000	825.000	1.100.000
<b>26206</b>		<b>17.190.665</b>	<b>85.953.323</b>	<b>128.929.985</b>	<b>171.906.646</b>
<b>MÉTRO</b>	<b>100</b>	3.450.000	17.250.000	25.875.000	34.500.000
	<b>135</b>	11.340.665	56.703.323	85.054.985	13.406.646
	<b>136</b>	2.000.000	10.000.000	15.000.000	20.000.000
	<b>220</b>	400.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000
<b>26905</b>		<b>531.793</b>	<b>2.658.964</b>	<b>3.988.445</b>	<b>5.317.927</b>
<b>FUNDO DE TRANSPORTI</b>	<b>136</b>	502.367	2.511.835	3.767.753	5.023.670
	<b>220</b>	29.426	147.129	220.693	294.257
<b>28101</b>		<b>2.945.200</b>	<b>14.726.000</b>	<b>22.089.000</b>	<b>29.452.000</b>
<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>100</b>	50.000	250.000	375.000	500.000
	<b>136</b>	2.895.200	14.476.000	21.714.000	28.952.000
<b>28102</b>		<b>12.000</b>	<b>60.000</b>	<b>90.000</b>	<b>120.000</b>
<b>JARDIM BÔTANICO</b>	<b>101</b>	8.000	40.000	60.000	80.000
	<b>120</b>	4.000	20.000	30.000	40.000
<b>28204</b>		<b>200.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>2.000.000</b>
<b>ADASA</b>	<b>150</b>	40.000	200.000	300.000	400.000
	<b>151</b>	160.000	800.000	1.200.000	1.600.000
<b>28205</b>		<b>15.000</b>	<b>75.000</b>	<b>112.500</b>	<b>150.000</b>
<b>SLU</b>	<b>100</b>	15.000	75.000	112.500	150.000
<b>28206</b>		<b>45.100</b>	<b>225.500</b>	<b>338.250</b>	<b>451.000</b>
<b>FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLO GICO</b>	<b>100</b>	20.100	100.500	150.750	201.000
	<b>101</b>	25.000	125.000	187.500	250.000
<b>28207</b>		<b>5.000</b>	<b>25.000</b>	<b>37.500</b>	<b>50.000</b>
<b>COMPANHIA DE PLANEJAM ENTO</b>	<b>100</b>	5.000	25.000	37.500	50.000
<b>28208</b>		<b>441.653</b>	<b>2.208.266</b>	<b>3.312.398</b>	<b>4.416.531</b>
<b>INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>100</b>	55.000	275.000	412.500	550.000
	<b>132</b>	51.200	256.000	384.000	512.000
	<b>157</b>	81.578	407.892	611.837	815.783
	<b>220</b>	218.675	1.093.374	1.640.061	2.186.748
	<b>232</b>	35.200	176.000	264.000	352.000
<b>28901</b>		<b>560.673</b>	<b>2.803.363</b>	<b>4.205.045</b>	<b>5.606.726</b>
<b>FUNDO DE DESENV. URBANO</b>	<b>120</b>	560.673	2.803.363	4.205.045	5.606.726
<b>28903</b>		<b>32.500</b>	<b>162.500</b>	<b>243.750</b>	<b>325.000</b>
<b>FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>120</b>	32.500	162.500	243.750	325.000
<b>32101</b>		<b>154.863</b>	<b>774.316</b>	<b>1.161.474</b>	<b>1.548.632</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAM ENTO</b>	<b>132</b>	129.863	649.316	973.974	1.298.632
	<b>136</b>	25.000	125.000	187.500	250.000
<b>32901</b>		<b>60.000</b>	<b>300.000</b>	<b>450.000</b>	<b>600.000</b>

PRO-GESTÃO	120	60.000	300.000	450.000	600.000
34101		858.344	4.291.720	6.437.580	8.583.440
SECRETARIA DE ESPORTE	100	557.162	2.785.810	4.178.715	5.571.620
	132	301.182	1.505.910	2.258.865	3.011.820
40101		45.100	225.500	338.250	451.000
SECRETARIA DE TECNOLOGIA	100	45.100	225.500	338.250	451.000
40201		208.198	1.040.990	1.561.484	2.081.979
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	100	208.198	1.040.990	1.561.484	2.081.979
44101		1.340.200	6.701.000	10.051.500	13.402.000
SECRETARIA DE JUSTIÇA	100	140.200	701.000	1.051.500	1.402.000
	132	1.200.000	6.000.000	9.000.000	12.000.000
44905		12.673	63.365	95.047	126.729
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO	100	10.000	50.000	75.000	100.000
	120	2.673	13.365	20.047	26.729
45101		300.000	1.500.000	2.250.000	3.000.000
CORREGEDORIA GERAL	100	300.000	1.500.000	2.250.000	3.000.000
45201		117.419	587.093	880.639	1.174.185
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF	160	117.419	587.093	880.639	1.174.185
47101		15.000	75.000	112.500	150.000
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	100	15.000	75.000	112.500	150.000
47209		2.480.000	12.400.000	18.600.000	24.800.000
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	180.000	900.000	1.350.000	1.800.000
	207	2.300.000	11.500.000	17.250.000	23.000.000
47902		50.000	250.000	375.000	500.000
FUNDO HABITACIONAL	120	50.000	250.000	375.000	500.000
47905		15.000	75.000	112.500	150.000
FUNDO INTERESSE SOCIAL	120	15.000	75.000	112.500	150.000

## ANEXO V

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE INVERSÕES FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃOS/FONTES	Programação até março	Programação até junho	Programação até setembro	Programação até dezembro
11107	11.000	35.000	45.000	50.000
RA V - SOBRADINHO	100	11.000	35.000	45.000
11111	44.000	140.000	180.000	200.000
RA IX - CEILÂNDIA	100	44.000	140.000	180.000
11116	33.000	105.000	135.000	150.000
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	100	33.000	105.000	135.000
11130	44.000	140.000	180.000	200.000
RA XXVIII - ITAPOÃ	100	44.000	140.000	180.000
14901	19.132	60.875	78.268	86.964
FUNDO DE AVAL DO DF	120	19.132	60.875	78.268
14902	426.639	1.357.487	1.745.340	1.939.267
FUNDO DE DESENV. RURAL	120	371.639	1.182.487	1.520.340
	123	55.000	175.000	250.000





	120	4	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	19.833	238.000
11112 RAX - GUARÁ	100	3	63.574	63.574	63.574	138.142	138.142	138.142	138.142	138.142	138.142	138.142	138.142	138.142	1.434.000
	100	4	60.833	60.833	60.833	141.945	141.945	141.945	141.945	141.945	141.945	141.945	141.945	141.941	1.460.000
	111	3	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	21.000
	120	3	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	48.000	720.000
	120	4	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	500.000
11113 RA XI - CRUZEIRO	100	3	41.017	41.017	41.017	89.128	89.128	89.128	89.128	89.128	89.128	89.128	89.128	89.125	925.200
	100	4	2.083	2.083	2.083	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.863	50.000
	111	3	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	767	11.500
	120	3	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	12.467	187.000
	120	4	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	20.833	250.000
11114 RA XII - SAMAMBAIA	100	3	118.831	118.831	118.831	258.211	258.211	258.211	258.211	258.211	258.211	258.211	258.211	258.211	2.680.392
	100	4	365.833	365.833	365.833	844.722	844.722	844.722	844.722	844.722	844.722	844.722	884.725	8.780.000	
	111	4	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
11115 RA XIII - SANTA MARIA	120	4	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000
	100	3	109.708	109.708	109.708	238.388	238.388	238.388	238.388	238.388	238.388	238.388	238.388	238.387	2.474.615
	100	4	50.833	50.833	50.833	118.611	118.611	118.611	118.611	118.611	118.611	118.611	118.611	118.613	1.220.000
	111	4	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
	120	3	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	15.000
11116 RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	120	4	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	18.000
	100	3	114.398	114.398	114.398	248.578	248.578	248.578	248.578	248.578	248.578	248.578	248.578	248.582	2.580.400
	100	4	111.667	111.667	111.667	260.555	260.555	260.555	260.555	260.555	260.555	260.555	260.555	260.559	2.680.000
	100	5	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	150.000
	111	4	443	443	443	443	443	443	443	443	443	443	443	443	5.315
	120	3	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	60.000
11117 RA XV - RECANTO DAS EMAS	120	4	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	40.000
	100	3	157.401	157.401	157.401	342.022	342.022	342.022	342.022	342.022	342.022	342.022	342.022	342.021	3.550.400
	100	4	4.167	4.167	4.167	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.723	100.000
	111	3	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	20.000
	111	4	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
11118 RA XVI - LAGO SUL	120	3	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	4.667	70.000
	120	4	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	160.000
	100	3	14.524	14.524	14.524	31.559	31.559	31.559	31.559	31.559	31.559	31.559	31.559	31.563	327.607
	100	4	2.083	2.083	2.083	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.863	50.000
	111	3	708	708	708	708	708	708	708	708	708	708	708	712	8.500
11119 RA XVII - RIACHO FUNDO	120	4	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	300.000
	100	3	38.801	38.801	38.801	84.311	84.311	84.311	84.311	84.311	84.311	84.311	84.311	84.309	875.200
	100	4	2.083	2.083	2.083	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.863	50.000
11120 RA XVIII - LAGO NORTE	120	4	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	4.583	55.000
	100	3	29.933	29.933	29.933	65.045	65.045	65.045	65.045	65.045	65.045	65.045	65.045	65.041	675.200
	100	4	2.083	2.083	2.083	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.863	50.000
11121 RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	120	3	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	4.267	64.000
	100	3	18.708	18.708	18.708	40.653	40.653	40.653	40.653	40.653	40.653	40.653	40.653	40.652	422.000
	100	4	6.250	6.250	6.250	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.586	150.000





	103	3	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	12.194.876	182.923.138
	105	1	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.553	4.558	54.641
	107	4	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	843.996	10.127.950
	109	1	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.734	11.732	140.806
	125	3	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	36.301	544.515
	136	4	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	27.280.000
	140	3	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	1.276.759	19.151.378
	146	3	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	68.257	1.023.850
18202 FUNDAÇÃO UNIVERS. ABERTO DO DF	100	3	244	244	244	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.030	1.028	10.000
18902 FUNDO DE APOIO ALFABETIZAÇÃO JOVEM	100	3	1.219	1.219	1.219	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	5.151	50.000
18903 FUNDEB	100	1	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.572	84.977.575	1.019.730.867
	100	3	2.991.696	2.991.696	2.991.696	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.470	12.635.466	122.694.314
	100	4	41.667	41.667	41.667	97.222	97.222	97.222	97.222	97.222	97.222	97.222	97.222	97.223	1.000.000
	101	1	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.035	7.375.039	88.500.424
	102	1	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.376	1.912.370	22.948.506
	105	1	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.214	18.211	218.565
	109	1	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.935	46.940	563.225
19101 SECRETARIA DE FAZENDA	100	1	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	25.040.857	300.490.284
	100	2	10.272.834	10.420.000	9.910.000	10.035.000	9.506.000	11.998.000	8.398.000	5.150.000	4.428.000	3.963.000		8.278.000	92.358.834
	100	3	1.380.102	1.380.102	1.380.102	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.877	5.828.881	56.600.203
	100	4	2.083	2.083	2.083	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.861	4.863	50.000
	100	6	11.341.662	5.635.000	6.765.000	5.720.000	5.765.000	17.309.000	14.525.000	3.670.000	1.014.000			11.573.000	83.317.662
	101	2					5.425.000	5.425.000	5.450.000	12.530.000	11.798.750	11.638.750	15.723.750	12.008.750	80.000.000
	101	3	6.513.333	330.000	8.330.000	9.630.000	9.780.000	9.830.000	9.830.000	9.830.000	6.340.000	9.840.000	9.340.000	9.340.000	92.750.000
	101	6						2.470.000	2.500.000	2.525.000	7.680.000	6.725.000	8.915.000	9.185.000	40.000.000
	102	3	9.070.000	7.670.000	170.000	170.000	170.000	160.000	160.000	160.000	4.160.000	170.000	170.000	170.000	21.000.000
	105	3	1.800	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	2.000	500	500	12.000
	108	3	4.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
	109	3	7.333	4.000	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	50.000
	135	4	1.322.244	1.322.245	1.322.246	1.322.247	1.322.248	1.322.249	1.322.250	1.322.251	1.322.252	1.322.253	1.322.254	1.322.255	15.866.923
148	3	126.666	126.667	126.668	126.669	126.670	126.671	126.672	126.673	126.674	126.675	126.676	126.677	400.000	
157	3	4.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000	
19901 FUNDO DE DESENVOLVIMENT O DO DF	100	5	2.931.334	2.931.334	2.931.334	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	12.947.150	125.318.351
	120	5	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	885.167	10.622.000
19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	100	3	111.043	111.043	111.043	468.993	468.993	468.993	468.993	468.993	468.993	468.993	468.993	468.990	4.554.063
	152	3	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	103.500	1.552.508
	152	4	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	129.376	1.552.510
20101 SEC. DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO	100	1	722.450	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	678.635	643.751	8.152.551
	100	3	74.330	74.330	74.330	313.934	313.934	313.934	313.934	313.934	313.934	313.934	313.934	313.937	3.048.399
	100	4	8.333	8.333	8.333	19.445	19.445	19.445	19.445	19.445	19.445	19.445	19.445	19.441	200.000
	100	1	743.601	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.250	544.244	6.730.345

20201 BRASILIATUR	100	3	1.274.495	1.274.495	1.274.495	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.845	5.382.849	52.269.094
	100	4	43.200	43.200	43.200	100.800	100.800	100.800	100.800	100.800	100.800	100.800	100.800	100.800	1.036.800
	220	3	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	614.046	7.368.546
20901 FUNDO DE FOMENTO À INDUS.	100	3	26.033	26.033	26.033	109.951	109.951	109.951	109.951	109.951	109.951	109.951	109.951	109.953	1.067.660
	156	3	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	3.604	54.064
22101 SECRETARIA DE OBRAS	100	1	660.191	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.178	660.184	7.922.155
	100	3	229.204	229.204	229.204	968.043	968.043	968.043	968.043	968.043	968.043	968.043	968.043	968.044	9.400.000
	100	4	5.182.688	5.182.688	5.182.688	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.937	12.092.940	124.384.500
	101	4	173.818	173.819	173.820	173.821	173.822	173.823	173.824	173.825	173.826	173.827	173.828	173.829	2.085.816
	131	3	118.160	118.161	118.162	118.163	118.164	118.165	118.166	118.167	118.168	118.169	118.170	118.171	1.772.400
	131	4	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	25.059.649	300.715.783
	132	4	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	90.000.000
	134	4	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	2.751.507	33.018.086
135	4	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	1.615.917	19.391.000	
136	4	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	2.204.434	26.453.211	
22201 NOVACAP	100	1	13.370.627	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.878	9.281.874	115.471.281
	100	2	212.616	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	212.617	2.551.398
	100	3	1.433.252	1.433.252	1.433.252	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	6.053.359	58.779.987
	100	4	187.500	187.500	187.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	437.500	4.500.000
	100	6	680.570	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	650.735	7.838.653
	220	1	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.466	17.625
	220	3	39.365	39.366	39.367	39.368	39.369	39.370	39.371	39.372	39.373	39.374	39.375	39.376	472.375
	220	4	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	10.000
	231	3	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	10.550	126.600
	231	4	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	16.666.667	200.000.000
23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	100	3	17.307	17.307	17.307	73.098	73.098	73.098	73.098	73.098	73.098	73.098	73.098	73.099	709.804
	100	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	138	3	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	1.541.667	18.500.000
	138	4	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
23203 FEPECS	220	3	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	210.000
	220	4	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	40.000	
23901 FUNDO DE SAUDE	100	1	492.000	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.278	412.283	5.027.063
	100	3	53.887	53.887	53.887	227.594	227.594	227.594	227.594	227.594	227.594	227.594	227.594	227.595	2.210.008
	100	4	4.167	4.167	4.167	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.723	100.000
	220	3	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	50.000
23901 FUNDO DE SAUDE	220	4	4.167	4.168	4.169	4.170	4.171	4.172	4.173	4.174	4.175	4.176	4.177	4.178	50.066
	100	1	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.375	31.134.376	373.612.501
	100	2	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	56.833	682.000
	100	3	15.461.162	15.461.162	15.461.162	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.423	65.300.421	634.087.291
	100	4	1.708.167	1.708.167	1.708.167	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	3.985.724	40.996.017
	100	6	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	351.000	4.212.000
	101	1	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.688	4.841.686	58.100.254
	102	1	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.282	1.434.277	17.211.379
105	1	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.415	3.416	40.981	

	109	1	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.323	56.317	675.870	
	132	3	601.828	601.829	601.830	601.831	601.832	601.833	601.834	601.835	601.836	601.837	601.838	601.839	7.221.937
	132	4	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	3.054.585	36.655.017
	136	4	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	2.273.333	27.280.000
	138	3	39.083.333	39.083.334	39.083.335	39.083.336	39.083.337	39.083.338	39.083.339	39.083.340	39.083.341	39.083.342	39.083.343	39.083.344	469.000.000
	138	4	3.000.000	3.000.001	3.000.002	3.000.003	3.000.004	3.000.005	3.000.006	3.000.007	3.000.008	3.000.009	3.000.010	3.000.011	36.000.000
24101 SEC. SEGURANCA PUBLICA	100	1	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.227	5.314.224	63.770.721
	100	3	1.014.291	1.014.291	1.014.291	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.125	4.384.127	42.500.000
	100	4	136.458	136.458	136.458	318.403	318.403	318.403	318.403	318.403	318.403	318.403	318.403	318.402	3.275.000
	131	3	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	51.200	768.000
	131	4	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	31.417	377.000
	132	3	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	812.000	12.180.000
	132	4	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	5.116.667	61.400.000
24103 POLICIA MILITAR	100	1	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.333	273.337	3.280.000
	100	3	87.780	87.780	87.780	370.740	370.740	370.740	370.740	370.740	370.740	370.740	370.740	370.740	3.600.000
	100	4	83.750	83.750	83.750	195.417	195.417	195.417	195.417	195.417	195.417	195.417	195.417	195.414	2.010.000
	100	5	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	600.000
	120	3	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	15.000
	131	3	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	23.666	350.000
	131	4	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	301.167	3.614.000
	132	3	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	166.666	2.500.000
	132	4	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	33.773	405.277
		132	3	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333
24104 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	100	1	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.112	57.115	685.347
	100	3	36.454	36.454	36.454	153.964	153.964	153.964	153.964	153.964	153.964	153.964	153.964	153.966	1.495.040
	100	4	75.000	75.000	75.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	1.800.000
	131	3	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	58.006	870.100
	131	4	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	28.992	347.900
	132	3	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	73.333	1.100.000
	132	4	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	89.631	1.075.570
24105 POLICIA CIVIL	100	1	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	19.500.000
	100	3	25.456	25.456	25.456	107.514	107.514	107.514	107.514	107.514	107.514	107.514	107.514	107.518	1.043.998
	100	4	417	417	417	972	972	972	972	972	972	972	972	973	10.000
24201 DETRAN	220	1	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	73.767.000
	220	2	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	25.583	307.000
	220	3	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	4.902.167	58.826.000
	220	4	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	178.250	2.139.000
	220	6	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	130.000	1.560.000
	237	1	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	837.500	10.050.000
	237	3	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	5.987.083	71.845.000
	237	4	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	267.333	3.208.000
24202	100	1	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	37.500	450.000
	100	3	20.043	20.043	20.043	84.652	84.652	84.652	84.652	84.652	84.652	84.652	84.652	84.654	821.999
	100	4	31.250	31.250	31.250	72.917	72.917	72.917	72.917	72.917	72.917	72.917	72.917	72.914	750.000



26204 DFTRANS	100	3	414.370	414.370	414.370	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.099	1.750.098	16.994.000
	100	4	40.124	40.124	40.124	93.624	93.624	93.624	93.624	93.624	93.624	93.624	93.624	93.621	962.985
	136	4	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	376.927	4.523.119
	220	1	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.940	478.938	5.747.278
	220	3	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	7.500.000
26205 DER-DF	100	1	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.589	4.366.594	52.399.073
	100	3	617.386	617.386	617.386	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.538	2.607.537	25.319.999
	100	4	1.773.188	1.773.188	1.773.188	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.437	4.137.440	42.556.500
	101	4	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	833.333	10.000.000
	148	4	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	2.545.241	30.542.893
	220	3	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	129.250	1.551.000
	232	4	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000	54.000.000
	237	3	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	2.482.500	29.790.000
237	4	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	1.100.000	
26206 METRO	100	1	4.180.162	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.126	3.664.131	44.485.553
	100	3	1.234.772	1.234.772	1.234.772	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	5.215.076	50.640.000
	100	4	1.437.500	1.437.500	1.437.500	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.167	3.354.164	34.500.000
	135	4	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	9.450.554	113.406.646
	136	4	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	1.666.667	20.000.000
	220	1	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.040	372.035	4.464.475
	220	3	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	5.916.667	71.000.000
	220	4	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	333.333	4.000.000
26905 FUNDO DE TRANSPORTE	136	4	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	418.639	5.023.670
	220	3	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	391.667	4.700.000
	220	4	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	24.521	294.257
28101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	100	1	3.122.500	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.048.429	3.011.190	36.617.980
	100	3	142.186	142.186	142.186	600.525	600.525	600.525	600.525	600.525	600.525	600.525	600.525	600.522	5.831.280
	100	4	20.833	20.833	20.833	48.611	48.611	48.611	48.611	48.611	48.611	48.611	48.611	48.613	500.000
	136	4	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	2.412.667	28.952.000
28102 JARDIM BOTANICO	100	1	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.480	197.489	2.369.769
	100	3	31.281	31.281	31.281	132.115	132.115	132.115	132.115	132.115	132.115	132.115	132.115	132.116	1.282.879
	101	4	6.667	6.668	6.669	6.670	6.671	6.672	6.673	6.674	6.675	6.676	6.677	6.678	80.000
	120	3	5.833	5.834	5.835	5.836	5.837	5.838	5.839	5.840	5.841	5.842	5.843	5.844	70.000
	120	4	3.333	3.334	3.335	3.336	3.337	3.338	3.339	3.340	3.341	3.342	3.343	3.344	40.000
28204 ADASA	100	1	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.019	36.021	432.230
	100	3	1.029	1.029	1.029	4.346	4.346	4.346	4.346	4.346	4.346	4.346	4.346	4.344	42.199
	108	3	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	40.103	601.554
	114	3	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	212.051	3.180.765
	150	1	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	3.450.000
	150	3	335.000	335.000	335.000	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	4.378.345
	150	4	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	400.000
	151	1	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	787.500	9.450.000
	151	3	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	796.000	10.394.239
151	4	133.333	133.334	133.335	133.336	133.337	133.338	133.339	133.340	133.341	133.342	133.343	133.344	1.600.000	





44904 FUNDO DE APOIO AO IDOSO	100	3	1.543	1.543	1.543	6.519	6.519	6.519	6.519	6.519	6.519	6.519	6.519	6.519	63.300
	100														0
44905 FUNDO DE APOIO E APARELHAMNETO	100	3	126.388	126.388	126.388	533.804	533.804	533.804	533.804	533.804	533.804	533.804	533.804	533.804	5.183.400
	100	4	4.167	4.167	4.167	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	9.722	100.000
	120	3	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	9.417	113.000
	120	4	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	2.227	26.729
45101 CORREGEDORIA GERAL	100	1	2.747.410	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.488.504	2.299.256	29.931.706
	100	3	171.854	171.854	171.854	725.826	725.826	725.826	725.826	725.826	725.826	725.826	725.826	725.830	7.048.000
	100	4	125.000	125.000	125.000	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.667	291.664	3.000.000
45201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF	100	1	602.628	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	540.469	478.313	6.485.631
	100	3	123.477	123.477	123.477	521.508	521.508	521.508	521.508	521.508	521.508	521.508	521.508	521.508	5.064.003
	160	1	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.865	1.114.369
	160	3	557.500	577.500	577.500	587.500	587.500	587.500	587.500	587.500	587.500	587.500	587.500	587.500	7.000.000
	160	4	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	97.849	1.174.185
47101 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	100	1	828.478	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	678.800	529.123	8.145.601
	100	3	39.101	39.101	39.101	165.144	165.144	165.144	165.144	165.144	165.144	165.144	165.144	165.145	1.603.600
	100	4	2.500	2.500	2.500	15.833	15.833	15.833	15.833	15.833	15.833	15.833	15.833	15.836	150.000
47209 COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	1	674.077	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.411	553.410	6.761.597
	100	2	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	6.000.000
	100	3	294.161	294.161	294.161	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.391	1.242.389	12.064.000
	100	4	30.000	30.000	30.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	190.000	1.800.000
	100	6	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	9.000.000
	207	3	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.337	1.000.000
	207	4	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	1.916.667	23.000.000
	220	2	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.337	1.000.000
	220	3	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.333	12.337	148.000
	223	6	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	1.320.000
47902 FUNDO HABITACIONAL	120	3	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.546	45.548	546.554
	120	4	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	500.000
47905 FUNDO INTERESSE SOCIAL	120	3	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	16.667	200.000
	120	4	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	12.500	150.000

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÕES BIMESTRAIS ACUMULADAS - 2010					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
<b>1 - Receita Total (Corrente + Capital)</b>	<b>2.095.312</b>	<b>4.190.624</b>	<b>6.285.936</b>	<b>8.381.248</b>	<b>10.476.560</b>	<b>12.571.872</b>
<b>1.1 - Deduções (Receita Financeiras)</b>	<b>32.491</b>	<b>92.604</b>	<b>152.717</b>	<b>227.425</b>	<b>264.002</b>	<b>300.578</b>
<i>1.1.1 - Aplicações Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>1.1.2 - Alienações de Bens</i>	2.342	6.876	11.409	17.097	19.925	22.752
<i>1.1.3 - Operações de Crédito</i>	27.759	80.819	133.880	200.546	233.606	266.667
<i>1.1.4 - Amortizações de Financiamento</i>	2.390	4.909	7.428	9.782	10.470	11.159
<b>Receita Primária Total (1 - 1.1) (A)</b>	<b>2.062.821</b>	<b>4.098.020</b>	<b>6.133.219</b>	<b>8.153.823</b>	<b>10.212.558</b>	<b>12.271.294</b>
<b>2 - Despesa Total (Corrente + Capital)</b>	<b>2.049.128</b>	<b>4.098.256</b>	<b>6.147.384</b>	<b>8.196.512</b>	<b>10.245.640</b>	<b>12.571.872</b>
<b>2.1 - Deduções (Despesas Financeiras)</b>	<b>82.247</b>	<b>164.494</b>	<b>246.741</b>	<b>328.988</b>	<b>411.235</b>	<b>493.482</b>
<i>2.1.1 - Juros e Encargos da Dívida</i>	30.655	61.310	91.965	122.620	153.276	183.931
<i>2.1.2 - Amortização da Dívida</i>	26.125	52.250	78.375	104.500	130.626	156.751
<i>2.1.3 - Concessão de Empréstimos</i>	25.467	50.933	76.400	101.867	127.334	152.800
<b>Despesa Primária Total (2 - 2.1) (B)</b>	<b>1.966.881</b>	<b>3.933.762</b>	<b>5.900.643</b>	<b>7.867.524</b>	<b>9.834.405</b>	<b>12.078.390</b>
<b>3 - RESULTADO PRIMARIO (A - B)</b>	<b>95.940</b>	<b>164.258</b>	<b>232.576</b>	<b>286.298</b>	<b>378.153</b>	<b>192.904</b>

## PORTARIA Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Prorroga em caráter excepcional o prazo para utilização dos créditos do Programa de Concessão de Créditos de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008 e altera a Portaria nº 443, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece procedimentos para a consolidação dos créditos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º- Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo previsto no caput do artigo 6º da Portaria nº 113, de 31 de março de 2009, para o dia 7 de fevereiro de 2010, relativamente à utilização dos créditos para abatimento no lançamento de IPTU e IPVA do exercício de 2010.

Art. 2º - Fica acrescentado o seguinte § 4º ao artigo 2º da Portaria SEF nº 443, de 9 de dezembro de 2009:

“Art. 2º .....

§ 4º A consolidação referente aos meses de outubro e novembro de cada ano poderão ser antecipadas de modo a possibilitar a utilização dos créditos para abatimento no lançamento de IPTU e IPVA do exercício subsequente. ”

Art. 3º - Para fins da consolidação dos créditos de que trata o § 1º do artigo 1º da Portaria nº 443, de 9 de dezembro de 2009, fica convalidado o envio de documentos fiscais pelo contribuinte com a identificação do adquirente de bens e mercadorias ou do tomador de serviços relativamente ao mês calendário cuja atividade econômica preponderante (CNAE principal) relacionada no Anexo Único da Portaria nº 323, de 13 de agosto de 2008, tenha início em caráter obrigatório ou opcional posterior ao primeiro dia do respectivo mês.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos. 042.006.427/2009, MARIA PEREIRA DE SOUZA, QR 306 CONJUNTO 01 CASA 06, 45712913. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a requerente é viúva, sendo que até a data fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), não existia o Formal de Partilha com sentença transitada em julgado (imóvel ainda pertence á espólio). 042.006.550/2009, MARIA RODRIGUES DE MELO, QR 513 01 CONJUNTO 17 CASA 03, 46407030. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.006.781/2009, JOSÉ WYLLIS MACHADO FERNANDES, JFB9641, 2009, tendo em vista que trata-se de veículo usado e o interessado não era o proprietário do veículo em 01/01/2009. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO E NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 042.006.579/2009, NORMELIA SIQUEIRA, JJO3978, a legislação vigente não prevê os casos de estelionato na concessão do benefício fiscal. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 046.003.268/2009, CLÁUDIO VIEIRA RIOS, JFM2008, 2009, tendo em vista que trata-se de veículo usado e o interessado não era o proprietário do veículo em 01/01/2009. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 043.005.390/2009, DAVID BARBOSA DE FARIAS, JHI1029, 2009, pois se depreende da documentação constante dos autos, que a deficiência apresentada pelo requerente não se enquadra nas situações elencadas na legislação, bem como possui CNH válida, conforme sistema do DETRAN/DF. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o

prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.006.521/2009, NILMA DA LUZ ALENCAR, JNP4144, 2009, pois se depreende da documentação apresentada aos autos que a deficiência apresentada não produz dificuldade no desempenho de funções (dirigir), visto que a interessada apresenta CNH válida e sem nenhuma restrição e que o laudo apresentado não descreve nenhuma das deficiências elencadas na legislação. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide: INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 0127.010.587/2009, JOAQUIM GOMES DE ARAÚJO, 033.962.581-34, Tendo em vista que o laudo médico expedido pelo DETRAN/DF não especifica as adaptações ao veículo, não foi apresentada CNH no qual contenha o tipo de adaptação necessária ao veículo para que o interessado possa dirigi-lo, não foi apresentada a autorização expedida pela Receita Federal para aquisição do veículo com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, o interessado possui débitos junto a Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO. 042.006.235/2009, ELIZETE SANTANA DE AMORIM, MARIA ALICE SANTANA DE OLIVEIRA, 19/08/2009, Tendo em vista que o patrimônio a ser transmitido pela “de cujus”, ultrapassava o valor de R\$ 69.141,61, já atualizados pelo INPC. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.006.292/2009, AMÁLIA PARENTE DE MACEDO, QNA 36 CASA 11, 20010818. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO. 042.006.339/2009, GILDA SOARES LACERDA LUZ, EDIVAN DA LUZ E SILVA, 03/12/2008, Tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei; 042.006.449/2009, FRANCISMAR LUCI ANDRADE, JOSÉ GERALDO ANDRADE, 12/11/2006, Tendo em vista que o “de cujus” possuía mais de um imóvel e estes não lhe serviam de moradia. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos. 042.006.249/2009, NAIR BERNARDES DA SILVA, QR 412 CONJUNTO 18 LOTE 08, 45303819. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que, o requerente não utilizava o imóvel como sua residência e de sua família. 042.006.451/2009, DANTÍLIA GOMES DOS SANTOS, QR 307 CONJUNTO 11 CASA 02, 45731756. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2009, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que, o requerente não reside no imóvel e a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.006.236/2009, EVALDO ANTUNES BEZERRA, QSD 51 LOTE 43, 21114676. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 19 de janeiro de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 043.004.678/2009, IRACELY DE SOUZA CARVALHO, ITBI, R\$ 3.557,59; 042.005.503/2009, PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO, IPVA, R\$ 597,24; 042.006.216/2009, WALTON RAMALHO DA SILVA FILHO, IPVA, R\$ 888,18; 042.006.228/2009, IVANETE DO ROSÁRIO SOUSA MUNIZ, IPTU/TLP, R\$ 662,51.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 20 de janeiro de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.006.624/2009, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS FÁRIA, IPTU/TLP, R\$ 243,72.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 22 de janeiro de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.001.745/2009, OMAR DE ARAÚJO ESPER, ITBI, R\$ 1.849,10; 042.005.960/2009, ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS, ITBI, R\$ 5.778,68; 042.006.241/2009, PAULO FERRO COSTA FILHO, TAXA DE MATRÍCULA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, R\$ 60,00; 042.006.358/2009, ELIANE MENDONÇA DA ROCHA, IPTU/TLP, 958,71; 042.004.847/2008, MARLEIDE MARIA MARTINS, IPTU/TLP, R\$ 1.261,88.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 05/2010

Em 27 de janeiro de 2010.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEI-

RANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 127-009989/2009, Anderson Matias Bordalo, 634.987.071-91, IPTU/TLP/2009 – parcela 06 - imóvel 5067691-1, R\$ 843,62; 047-001148/2009, Eliomar Veiga dos Santos, 033.155.687-15, ITCD – Guia 25/09/2009/434/000001-5 – Imóvel 46322612, R\$ 3.179,95; 047-001452/2009, Maria Edite de Souza, 143.448.741-53, IPTU/TLP-2007 (CDA’s 5.013.419.950-2 e 5.013.419.951-0 – Imóvel 5054062-9), R\$ 529,10. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO

## AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 28 de janeiro de 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.060/2010, Embaixada da República da Austria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 116,75; 2) 125.000.061/2010, Claude Alain Robert Leon Louis Misson, 750.190.271-20, ICMS, R\$ 317,29; 3) 125.000.062/2010, Embaixada da República da Bulgária, 04.344.078/0001-84, ICMS, R\$ 125,03; 4) 125.000.063/2010, Anne Gaudet, 746.961.221-15, ICMS, R\$ 422,94; 5) 125.000.064/2010, Anne Marie Spain, 744.864.111-53, ICMS, R\$ 489,85; 6) 125.000.065/2010, François Bellehumeur, 749.916.801-82, ICMS, R\$ 294,45; 7) 125.000.066/2010, Humbert Ferreira, 749.704.101-00, ICMS, R\$ 362,98; 8) 125.000.067/2010, Luiz Alberto Araújo, 749.492.921-53, ICMS, R\$ 971,86; 9) 125.000.68/2010, Pâmela Greenwell, 750.002.371-53, ICMS, R\$ 539,39; 10) 125.000.069/2010, Serge Lapierre, 746.547.991-68, ICMS, R\$ 425,36; 11) 125.000.070/2010, Comissão Econômica para América Latina e o Caribe- CEPAL, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 184,07; 12) 125.000.072/2010, Eun Ju Lee, 752.838.321-04, ICMS, R\$ 310,48; 13) 125.000.073/2010, Nam Soo Park, 749.639.881-00, ICMS, R\$ 425,40; 14) 125.000.075/2010, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 616,16; 15) 125.000.076/2010, Gaëtan Jacques Hugues de Smet, 750.495.031-91, ICMS, R\$ 162,79; 16) 125.000.077/2010, Paulo Luis de Jesus Lopes, 746.081.691-49, ICMS, R\$ 63,23; 17) 125.000.078/2010, Embaixada da República Eslovaca, 03.721.691/0001-00, ICMS, R\$ 313,78; 18) 125.000.079/2010, Jose Maria Gómez-Nieves Rodriguez Del Castillo, 749.895.531-87, ICMS, R\$ 112,28; 19) 125.000.080/2010, Juan Francisco Feal Vázquez, 749.152.311-00, ICMS, R\$ 84,48; 20) 125.000.082/2010, Maria Del Carmen Batres Rodríguez, 747.418.531-87, ICMS, R\$ 249,85; 21) 125.000.083/2010, José Carlos Tubino, 728.778.981-72, ICMS, R\$ 266,65; 22) 125.000.084/2010, Embaixada da Franca, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 498,11; 23) 125.000.085/2010, Christian Paul Albert Cabane, 745.747.011-53, ICMS, R\$ 109,08; 24) 125.000.086/2010, Max Daniel Baquian, 059.206.187-60, ICMS, R\$ 115,05; 25) 125.000.091/2010, Embaixada do Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R\$ 276,92; 26) 125.000.092/2010, Raphael Shlomo Singer, 741.963.591-91, ICMS, R\$ 152,52; 27) 125.000.093/2010, Mario Trampetti, 009.413.439-10, ICMS, R\$ 123,27; 28) 125.000.094/2010, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 494,92; 29) 125.000.095/2010, Hitomi Sekiguchi, 055.491.487-57, ICMS, R\$ 213,66; 30) 125.000.096/2010, Katsumoto Yoshimura, 746.434.601-72, ICMS, R\$ 187,36; 31) 125.000.097/2010, Mikio Katayama, 973.904.538-34, ICMS, R\$ 132,51; 32) 125.000.098/2010, Noboru Usuda, 748.069.041-04, ICMS, R\$ 280,41; 33) 125.000.099/2010, Reiko Nakamura, 535.866.112-34, ICMS, R\$ 173,54; 34) 125.000.100/2010, Toshio Kunikata, 757.224.371-15, ICMS, R\$ 67,18; 35) 125.000.101/2010, Yuichiro Yoshizawa, 753.351.661-34, ICMS, R\$ 129,75; 36) 125.000.103/2010, Anwar Ali Hussain Faqan Alfaqan, 749.886.621-87, ICMS, R\$ 415,16; 37) 125.000.104/2010, Embaixada do México, 03.781.063/0001-10, ICMS, R\$ 307,11; 38) 125.000.105/2010, Regino Nicolas Renteria Garcia, 056.591.177-59, ICMS, R\$ 111,46; 39) 125.000.107/2010, Organização Pan-Americana da Saúde, 04.096.431/0001-54, ICMS, R\$ 299,56; 40) 125.000.108/2010, Manuel Ernesto Picasso Botto, 755.515.191-04, ICMS, R\$ 5,52.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

**POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-000.281/2007 – SCALA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA – DJI 9546 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2006 e pagamento das Cotas do IPVA/2006. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0046-004.323/2007 – NILSON LOPES CARDOSO – JGC1422 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2007 e pagamento das Cotas do IPVA/2007. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009 e Não Incidência para os anos posteriores, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0042-004.702/2009 – ANA LUCIA COSTA CARVALHO – JDX6598 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2009, pagamento das Cotas do IPVA/2009 e veículo recuperado em 01/09/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº

2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0124-007.068/2007 – PAULO CESAR DE SOUZA SILVA – JJS 2838 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2007 e pagamento das Cotas do IPVA/2007. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0042-004.814/2009 – ANTONIO BERNARDO DE LIMA FILHO – JGV 4898 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2009 e pagamento das Cotas do IPVA/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 0127-008.220/2009 – JOAO PAULO MOTA DA SILVA – JJF 5055 – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2009 e pagamento das Cotas do IPVA/2009. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos de 50%(cinquenta por cento) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a interessada abaixo discriminada e outros, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0049.000269/2009, JANE ELENKER DA SILVA, HELENA MARIA DA SILVA, 10/01/2005, R\$845,83. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

JADSON VIEIRA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/ c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UG: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PARA: UO 19.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3247.6715 – REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 292.450,00 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado à contratação emergencial dos serviços de escoramento da estrutura da cobertura da Feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina - DF. (Processo nº. 112.004.673/2009).

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ALARCÃO

JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR

Secretário de Estado de Obras

Diretor-Presidente

U.O Cedente

U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/ c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PARA: UO 26.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.1984.6962 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Fonte: 100

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas referente à construção de galpão da Diretoria de Infra-Estrutura da Secretaria de Estado de Transportes, em atendimento ao Ofício nº 021/2010-GAB/ST, de 15/01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ALARCÃO

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

Secretário de Estado de Obras

Secretário de Estado de Transporte

U.O Cedente

U.O Favorecida

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 112.003.452/2009. Serviço de Comunicação de Dados entre a NOVACAP, os Viveiros I e II e a GDF/NET- O Conselho de Administração, com o voto do Relator, amparado no artigo 25, inciso I e caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e artigo 13, inciso IV do Regimento Interno da NOVACAP, considerando tudo mais o que do processo consta, RATIFICA a decisão da Diretoria Colegiada, exarada na Sessão nº 3.864ª de 26 de novembro de 2009, que autoriza a contratação da empresa BRASIL TELECOM S/A, por inexigibilidade de Licitação, para prestação dos serviços de comunicação de dados entre a sede da NOVACAP, Viveiros I e II e a Rede de Serviços GDF/NET, no valor total de R\$ 78.133,44 (setenta e oito mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. No presente exercício foi disponibilizado a importância de R\$ 19.533,36 (dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.39, fonte de recursos 110, ficando o restante a ser disponibilizado quando da programação orçamentária para o exercício de 2010. O Conselheiro Relator solicita constar nos autos, revalidação da proposta da Empresa, bem como a comprovação da regularidade fiscal da mesma. Relator: Conselheiro José Batista Corrêa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a realizar concurso público a fim de prover vagas no cargo de Médico da Carreira Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observados os ditames legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 666, de 06 de outubro de 2009, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 270.000.484/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 777, de 11 de novembro de 2009, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 277.001.436/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Padronização da Nutrição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 6º, item I da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30(trinta) dias, a contar de 11/01/2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 279.001.018/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA PORTO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria – SES/DF nº 40, de 23 de julho de 2001, e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando que a Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS possui sua base Político-Pedagógica centrada nas necessidades de saúde da população e nas ações e serviços de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e que o estudante deve vivenciar a realidade e as práticas de saúde e a atenção voltada à comunidade, as quais devem ser as motivadoras de sua aprendizagem; Considerando que constitui propósito da Interação da IESC - Ensino-Serviços-Comunidade e da HPE - Habilidades Profissionais em Enfermagem, a contribuição para a formação de profissionais de saúde comprometidos com a comunidade, desenvolvendo ações com base no modelo integral de atenção à saúde, com enfoque na família;

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e de Enfermagem em desenvolvimento na ESCS e aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal englobam Módulos Temáticos, Módulos Complementares, Habilidades e Atitudes, Internato Médico, Unidade Educacional e Habilidades Profissionais em Enfermagem; considerando ainda, a necessidade de adequar serviços da SES-DF com a finalidade de integrar campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS para subsidiar os projetos supracitados, resolve:

Art. 1º - Ficam definidos como campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS/SES/DF as Diretorias Gerais de Saúde de Sobradinho, Samambaia, Guará, Planaltina, Asa Norte, Asa Sul, São Sebastião, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Recanto das Emas e Taguatinga (inclusive a Unidade Mista), que terão suas destinações ampliadas para atuarem como Diretoria Geral de Saúde – Escola, devendo comportar as práticas dos Cursos de Graduação promovidas pela Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS.

§1º O Hospital de Apoio de Brasília, o Hospital São Vicente de Paulo, o Instituto de Saúde Mental e o LACEN, viabilizarão o que for necessário às práticas dos Módulos Temáticos e Complementares, das Habilidades e Atitudes (Semiologia e Comunicação), do Internato Médico; das Unidades Educacionais e das Habilidades Profissionais em Enfermagem.

§2º O Hospital de Base do Distrito Federal será utilizado como campo de práticas dos Módulos Temáticos, Módulos Complementares, Habilidades e Atitudes até a 4ª série; Unidades Educacionais e das Habilidades Profissionais em Enfermagem, somente enquanto possuir serviços classificados como Nível Secundário de Atenção à Saúde, cessando no momento em que este nível for transferido para outros Hospitais da rede da SES.

§3º O Hospital de Base do Distrito Federal será utilizado como campo de práticas para o Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico, conforme programação específica da 5ª a 6ª séries do Curso de Graduação em Medicina nas áreas ou serviços médicos especializados que estejam disponíveis somente neste Hospital, considerando sua especificidade.

Art. 2º - As Diretorias Gerais de Saúde e as unidades hospitalares definidas no art. 1º, mediante programação anual solicitada pela Escola Superior de Ciências da Saúde e definida entre a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEP/FEPECS e os Núcleos de Educação Permanente em Saúde/NEPS darão prioridade a estágios e práticas dos Cursos de Graduação da ESCS, só cedendo seus serviços para realização de estágios para outras instituições de ensino no caso de não terem sido reservados para as práticas dos Cursos de Graduação da ESCS.

Parágrafo Único. Os Núcleos de Educação Permanente em Saúde/NEPS, das Diretorias Gerais de Saúde darão o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das Atividades dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º - Cabe a SES organizar seus serviços configurando uma rede assistencial-docente reforçando e reestruturando os seus serviços que servem como campo de práticas de graduação conforme os princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Medicina e em Enfermagem do Conselho Nacional de Educação/MEC, visando incorporar o aprender e o ensinar ao cotidiano do trabalho em saúde de suas organizações.

Art. 4º - A ESCS, em comum acordo com a SES-DF, definirá critérios de credenciamento de serviços para atuação como Cenários de Ensino, cujos recursos humanos poderão atuar como Preceptores de Graduação.

§1º - Os serviços credenciados pela ESCS como Cenários de Ensino de Graduação devem possuir as condições técnicas e o nível de assistência adequado aos estudantes da ESCS, de acordo com a etapa ou série do Curso de Graduação.

§2º - A seleção, a designação, a capacitação, o exercício, a avaliação e a organização das atividades pertinentes à Preceptoría de Graduação dos Cursos da Escola Superior de Ciências da Saúde serão definidos em regulamento próprio.

Art. 5º - A programação de atividades práticas dos estudantes será estabelecida em comum acordo entre o responsável pela Unidade Educacional do Curso de Graduação com a respectiva gerência da Unidade Assistencial.

Art. 6º - Para definição, escolha e organização dos serviços definidos no artigo 1º que servirão como Cenários de Ensino, além dos aspectos técnicos da prestação dos serviços assistenciais, a Unidade Educacional deve considerar e dar preferência àqueles que em sua prática de saúde desenvolvem e praticam um ou mais dos seguintes conceitos e tecnologia de trabalho em saúde necessário à formação de competências e habilidades profissionais:

I - novas formas de organização e de tecnologias em saúde mediante estabelecimento de

vínculos com a clientela; de responsabilização profissional; de clínica ampliada; de trabalho em equipe multiprofissional e trabalhos intersetoriais;

II - acesso; territorialidade e trabalho com população adstrita; regionalização, descentralização;

III - assistência integral, trabalho em rede e integralidade da atenção;

IV - resolubilidade; humanização;

V - pesquisa de novas tecnologias assistências, gerenciais e de gestão de serviços de saúde;

VI - avaliação de serviços e satisfação dos usuários;

VII - financiamento e custos compatíveis com as necessidades de universalização do sistema de saúde brasileiro.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias nº 89, de 28 de junho de 2004 e nº 54, de 05 de dezembro de 2007.

JOAQUIM CARLOS DA SILVA DE BARROS NETO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Sobrestar o processo 063.000.127/2009, objeto da Instrução nº 65, de 14 de agosto de 2009, Publicada no DODF nº 161, no período de 29/01 a 29/03/2010.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do DETRAN-DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução 267/2008-CONTRAN, e mediante o autorizativo do artigo 1º do Decreto nº 22.275, de 19 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 22.596, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões de Junta Médica Especial, pelo período de 12 meses a contar de 16.02.2009, os profissionais a seguir relacionados: ANTÔNIO ANDRADE FARIA NETO, CRM-DF9324; HUDSON TEIXEIRA AMARAL, CRM-DF 11396; MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, CRM-DF8934; VÂNIA RIBEIRO MARTINS HUMMEL, CRM-DF 5571; e MIRIAN ONO ISHIKAWA, CRM-DF 9889, na função de médico.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 27 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo 055.002.237/2010, RECONHECEU a dispensa de licitação para contratação direta da SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada com monitoração eletrônica, a partir de 26 de janeiro de 2010, no valor mensal de R\$ 560.100,33, AUTORIZANDO o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 531, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e considerando o contido no Processo 054.001.863/2004, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 511, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, para incluir na fundamentação legal da pensão militar, o artigo 36, § 3º, inciso

I, da Lei nº 10.486/2002, com a redação dada pelo artigo 4º pela Lei nº 10.556/2002.

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA,

EMITIDA NA 749ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 27/01/2010.

Processo 097-000042/2010-METRÔ-DF. Considerando o reconhecimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia, da situação de inexigibilidade de licitação para contratar as empresas VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.; EMPRESA SANTO ANTÔNIO E TURISMO LTDA.; RÁPIDO PLANALINA e TAGUATUR – TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA., com base na Lei nº 8.666/93, art. 25, 'caput', para prestação de serviços de fornecimento de vales-transporte para os empregados da Companhia, relativamente ao período compreendido de janeiro a dezembro de 2010, cujo valor total encontra-se orçado em R\$184.485,12 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) e, conseqüentemente, a autorização da realização da despesa e a emissão das Notas de Empenhos correspondentes, a Diretoria Colegiada ratifica o ato em questão, na forma do estatuído no art. 26 da citada Lei.

JOSÉ GASPAR DE SOUZA; JOSÉ DIMAS SIMÕES MACHADO; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; CELSO RENATO PITANGUY LUCENA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 21.510/2000 e considerando as razões apresentadas pela Sindicante, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao processo 113.00.9429/2009.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 26 de janeiro de 2010.

Processo: 113.000399/2010. Interessado: IBRAM – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais). Objeto: Pagamento de Taxa. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor acima discriminado, a favor do IBRAM – Instituto Brasília Ambiental.

LUIZ CARLOS TANEZINI

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 27 de janeiro 2010.

Processo: 020.000.028/2006. Interessado: CORREIO BRAZILIENSE S.A. Assunto: Aquisição de periódico. Com fundamento na justificativa técnica constante no Parecer Normativo Nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, a ilustre Diretora de Administração Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa CORREIO BRAZILIENSE S/A., para renovação anual de assinatura diária do Correio Braziliense, no valor de R\$ 5.930,40 (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos), autorizando o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal.

Processo: 020.000.174/2009. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: Aquisição de periódico. Com fundamento na justificativa técnica constante no Parecer Normativo Nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, a ilustre Diretora de Administração Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL, para aquisi-

ção e fornecimento trimestral do Diário da Justiça – versão impressa, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), autorizando o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal.

Processo: 020.002.725/2003. Interessado: EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA. Assunto: Aquisição de periódico. Com fundamento na justificativa técnica constante no Parecer Normativo Nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, a ilustre Diretora de Administração Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA, para renovação anual de assinatura diária do Jornal de Brasília, no valor de R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal.

LEONARDO ANTONIO DE SANCHES

Substituto

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Altera a redação dos artigos 4º, 7º, 10, 17 e 23 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, com a redação dada pelas Resoluções nº 84, de 22 de janeiro de 1997, e nº 146, de 21 de maio de 2002, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 85 do Regimento Interno, combinado com o artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, o artigo 38, §3º, da Lei nº 4.356/2009, e com o artigo 4º, inciso II, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do processo 40287/2009, e considerando a necessidade de atualizar e adequar a estrutura organizacional, em especial das Inspetorias de Controle Externo, de forma a melhor distribuir competências e atribuições, a racionalizar e tornar mais ágeis e funcionais os seus serviços, com vistas à otimização de esforços e a consequente economia de recursos financeiros; considerando a necessidade de prover a área de TI de estrutura que possibilite a implantação sustentável do processo eletrônico de controle externo na rotina da organização; considerando que a Lei nº 4.356/2009 autoriza este Tribunal a reestruturar, transformar e reclassificar os cargos e funções da sua estrutura, desde que sem acréscimo nas despesas de pessoal; considerando que a reestruturação administrativa de que trata esta Resolução não importará na criação de despesa e tampouco afetará os limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve, ad referendum do Egrégio Plenário: Art. 1º Os artigos 4º, 7º, 10, 17 e 23, §1º, V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 10, de 10 de setembro de 1986, com a redação dada pelas Resoluções nº 84, de 22 de janeiro de 1997, e nº 146, de 21 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integram a estrutura administrativa do Tribunal as seguintes unidades:

DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

I – Gabinete do Presidente;

II – Consultoria Jurídica;

III – Secretaria das Sessões;

IV – Divisão de Tecnologia da Informação;

V – Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;

VI – Divisão de Controle Interno.

Art. 7º O Gabinete do Presidente contará com assessores especializados em atividades técnicas, administrativas, de comunicação institucional, de cerimonial e de relações públicas, observados os quantitativos estabelecidos em ato específico pelo Tribunal.

Parágrafo único. Para o desempenho de sua função institucional de Corregedor, o Vice-Presidente contará com função de assessoramento técnico.

Art. 10. A Divisão de Tecnologia da Informação tem por finalidade assessorar a Presidência do Tribunal na formulação de políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, bem como coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes.

§ 1º Compete à Divisão de Tecnologia da Informação:

I – auxiliar a Presidência do Tribunal na formulação de políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, bem como na distribuição dos recursos tecnológicos;

II – gerenciar os recursos de tecnologia da informação;

III – realizar, no âmbito de sua atuação, as atividades necessárias à consecução do Plano Geral de Ação – PGA;

IV – disseminar e incentivar o uso de soluções de tecnologia da informação definidas pelo

Tribunal;

V – promover estudo prévio de viabilidade e exequibilidade quando da solicitação de desenvolvimento de sistemas informatizados;

VI – prover orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de computadores, sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à tecnologia da informação;

VII – prover treinamento nos sistemas e aplicativos utilizados no Tribunal, em coordenação com a Seção de Seleção e Treinamento;

VIII – providenciar assistência técnica e demais procedimentos necessários à continuidade do funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação;

IX – planejar a aquisição, contratação ou locação de recursos de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite;

X – zelar pela segurança e integridade de sistemas, dados e informações constantes em bases de dados corporativas;

XI – apoiar, quando autorizada pela Presidência do Tribunal, as atividades de controle externo, participando do planejamento e da execução de fiscalizações que demandem conhecimentos específicos de tecnologia da informação;

XII – auxiliar o Tribunal no estabelecimento de contratos e convênios com órgãos e entidades, visando ao intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação, bem como viabilizar sua implementação;

XIII – administrar e acompanhar contratos e convênios relativos à área de tecnologia da informação firmados pelo Tribunal, atestando as respectivas faturas, quando for o caso;

XIV – participar na formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à tecnologia da informação, bem como verificar seu cumprimento;

XV – gerenciar o acesso de usuários internos e externos aos sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados à tecnologia da informação disponibilizados pelo Tribunal;

XVI – estabelecer rotinas e procedimentos, bem como normas e manuais referentes à sua área de atuação;

XVII – propor o aperfeiçoamento dos servidores da área de tecnologia da informação.

§2º Para o exercício de sua competência, a Divisão de Tecnologia da Informação contará com assessoramento específico, de nível superior, incumbido de colaborar com o seu titular em todas as suas atividades, em especial o acompanhamento de projetos e controle da qualidade dos serviços prestados pela unidade, e com a seguinte estrutura administrativa:

I – Seção de Infraestrutura;

II – Seção de Entrega de Serviços;

III – Seção de Desenvolvimento de Soluções.

§3º Compete à Seção de Infraestrutura:

I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Divisão de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II – promover o gerenciamento físico e lógico da rede de computadores do Tribunal;

III – zelar pela expansão e atualização tecnológica da rede local;

IV – realizar a especificação, instalação e administração das linhas de comunicação, concentradores, hardware, software e demais recursos que compõem a rede;

V – acompanhar a execução de contratos que assegurem o funcionamento da rede local e a comunicação do Tribunal com outros órgãos e sistemas de informação;

VI – auxiliar no atendimento de solicitações de remanejamento de pontos lógicos e elétricos, acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à internet e gerenciar os contratos associados a esses serviços;

VII – realizar cópias de segurança de informações e aplicativos;

VIII – definir e implementar plano de contingência de informações e recursos tecnológicos, de forma a assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas de informação em situações imprevistas;

IX. – definir e implementar configurações contra ataques de vírus de computador e invasão da rede local;

X – zelar pelo sigilo, segurança lógica e física das informações disponíveis na rede de computadores do Tribunal;

XI – executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Divisão.

§ 4º Compete à Seção de Entrega de Serviços:

I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Divisão de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II – promover o aperfeiçoamento contínuo da plataforma tecnológica do Tribunal, observando as necessidades de serviço;

III – definir configurações padronizadas para recursos da tecnologia da informação;

IV – prestar atendimento a todos os usuários do TCDF no uso de equipamentos de informática e de aplicativos de terceiros;

V – prestar atendimento a todos os usuários do TCDF nas solicitações de remanejamento de pontos lógicos e elétricos, acesso a sistemas externos de interesse do TCDF, uso do correio eletrônico e acesso à internet;

VI – gerenciar o cadastro de usuários do TCDF nos recursos corporativos de rede e em sistemas externos acessados pelo TCDF;

VII – estimular o uso dos recursos de tecnologia da informação;

VIII – instalar microcomputadores, impressoras e demais periféricos nas unidades administrativas do TCDF;

IX – avaliar a qualidade dos contratos firmados para manutenção de equipamentos de informática;

X – propor a atualização de equipamentos de informática e de aplicativos de terceiros;

XI – auxiliar na identificação das necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;

XII – apoiar, em parceria com a Seção de Seleção e Treinamento, o treinamento de usuários nos aplicativos de terceiros;

XIII – efetuar o reparo de computadores servidores de rede, microcomputadores, impressoras e demais periféricos;

XIV – zelar pela segurança física e patrimonial dos computadores, inclusive seus componentes, do Tribunal;

XV – monitorar o desempenho de dispositivos e equipamentos do parque computacional do Tribunal;

XVI – elaborar projeto básico para aquisição, manutenção ou locação de equipamentos e aplicativos de terceiros, atuando no recebimento de bens e serviços e na execução de contratos;

XVII – avaliar a compatibilidade de aplicativos de terceiros com os recursos computacionais utilizados;

XVIII – executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Divisão.

§5º Compete à Seção de Desenvolvimento de Soluções:

I – elaborar o planejamento de suas atividades, com vistas à consecução do plano de ação da Divisão de Tecnologia da Informação, emitindo os respectivos relatórios;

II – projetar, desenvolver, implantar, manter e documentar os sistemas de informação do TCDF;

III – prestar atendimento aos usuários quanto à utilização dos sistemas desenvolvidos;

IV – zelar pelo sigilo e segurança lógica dos sistemas desenvolvidos;

V – identificar, estruturar, implementar e manter as bases de informações e dados a serem utilizadas pelos sistemas de informação, garantindo sua consistência, integridade e racionalização;

VI – promover a gestão do conhecimento no âmbito do TCDF;

VII – promover, em parceria com a Seção de Seleção e Treinamento, o treinamento de usuários nos aplicativos desenvolvidos;

VIII – administrar e desenvolver o site do TCDF na internet;

IX – zelar pelo contínuo aperfeiçoamento dos sistemas corporativos;

X – estabelecer processo definido e padronizado de desenvolvimento de sistemas;

XI – identificar necessidades de melhoria dos sistemas de informática do Tribunal;

XII – realizar o exame de viabilidade e acompanhar a execução de contratos e convênios de prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de sistemas;

XIII – avaliar a viabilidade técnica das propostas dos usuários para desenvolvimento de novos sistemas de informação e alterações dos existentes;

XIV – executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências, além de seu controle administrativo, sobretudo de processos e documentos que tramitam na Divisão.

Art. 17 Para o exercício de suas competências, a Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo – CICE e as Inspetorias de Controle Externo contam com as seguintes Unidades Técnicas:

I – a Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo:

a) Técnica;

b) Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia;

c) Comitê de Atualização de Procedimentos de Fiscalização;

d) Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação.

II – a Primeira, a Segunda e a Terceira Inspeção de Controle Externo:

a) Divisão de Auditoria;

b) Divisão de Acompanhamento;

c) Divisão de Contas;

d) Serviço de Acompanhamento de Contratos.

III – a Quarta Inspeção de Controle Externo:

- a) Divisão de Atos de Concessão;  
 b) ão de Acompanhamento;  
 c) Divisão de Fiscalização de Pessoal;  
 d) Divisão de Atos de Admissão.

IV – a Quinta Inspeção de Controle Externo:

- a) Divisão de Contas do Governo;  
 b) Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos;  
 c) Serviço de Gestão Fiscal.

Art. 23 À Diretoria Geral de Administração, como órgão de apoio administrativo, compete as funções de supervisão, coordenação, controle e execução das atividades administrativas do Tribunal, compreendendo as áreas orçamentária, financeira, patrimonial e de contabilidade, recursos humanos, material, assistência social e serviços gerais.

§1º Para o exercício de sua competência, a Diretoria-Geral de Administração conta com a seguinte estrutura administrativa:

(....)

III – Divisão de Recursos Humanos

(....)

Seção de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional

(....)

V – Núcleo de Apoio Assistencial”

Art. 2º Ficam transformados, sem criação de qualquer despesa, os cargos em comissão constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Ficam incorporados à estrutura operacional dos Serviços Auxiliares os cargos em comissão e os encargos de gabinete relacionados no artigo 3º da Resolução nº 127, de 29 de março de 2001, alterada pela Resolução nº 146, de 21 de maio de 2002, e pela Resolução nº 190, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares, aprovada pela Resolução nº 11, de 10 de setembro de 1986, com a redação dada pela Resolução nº 146, de 21 de maio de 2002, no que se refere aos setores mencionados no artigo 1º, passa a ser a descrita no Anexo II, ambos desta Resolução.

Art. 5º Ficam implantadas as Funções de Confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, previstas nos artigos 9º e 38 da Lei Distrital nº 4.356, de 3 de julho de 2009, cuja lotação é a constante no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º O Presidente do Tribunal promoverá a exoneração e a dispensa dos ocupantes dos cargos em comissão e encargos de gabinete alcançados por esta Resolução, bem como a nomeação ou designação para os cargos em comissão ou funções de confiança dela decorrentes.

Art. 7º A Diretoria-Geral de Administração, em articulação com a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, efetuará, no prazo de 120 dias, a atualização das atribuições dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança dos Serviços Auxiliares, a especificação das atribuições dos cargos e funções decorrentes do disposto no artigo 2º desta Resolução, e a revisão e consolidação das Resoluções nº 10, 11 e 12/1986, com suas alterações.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução nº 50, de 12 de dezembro de 1991, bem como as demais disposições em contrário.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 205, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

### ANEXO I

Situação anterior			Situação nova		
RESUMO - Gabinete da Presidência			RESUMO - Gabinete da Presidência		
CARGO	NÍVEL	Quantidade	CARGO	NÍVEL	Quantidade
Assessor	TC-CCA-6	1	Assessor	TC-CCA-5	1
			Chefe Assessoria de Comunicação	TC-CCG-5	1

RESUMO - órgãos da Presidência			RESUMO - órgãos da Presidência		
CARGO	NÍVEL	Quantidade	CARGO	NÍVEL	Quantidade
Assessor-Jurídico (CJP)	TC-CCA-6	1	Assessor-Jurídico (CJP)	TC-CCA-5	1
Assessor (SS)	TC-CCA-6	1	Subsecretário das Sessões (SS)	TC-CCA-5	1
Assessor (SS)	TC-CCA-4	3	Assessor Auxiliar (SS)	TC-CCA-3	3
Diretor de Divisão (DIPLAN)	TC-CCG-6	1	Diretor de Divisão (DIPLAN)	TC-CCG-5	1
Chefe de Núcleo - NIPD	TC-CCG-6	1	Diretor de Divisão (TI)	TC-CCG-5	1
Assessor (NIPD)	TC-CCA-5	1	Assessor Auxiliar (TI)	TC-CCA-3	1
			Chefe (Seções TI)	TC-CCG-2	1
			Chefe (Seções TI)	TC-CCG-2	1
			Chefe (Seções TI)	TC-CCG-2	1
			Assessor (TI)	TC-CCG-2	3
			Diretor de Divisão (Controle Interno)	TC-CCG-5	1
INSPETORIAS			INSPETORIAS		
CARGO	NÍVEL	Quantidade	CARGO	NÍVEL	Quantidade
Diretor de Divisão	TC-CCG-6	15	Diretor de Divisão	TC-CCG-5	15
Assessor	TC-CCA-4	5	Assessor	TC-CCA-3	5
			Chefe de Núcleo	TC-CCG-5	2
			Chefe de Serviço	TC-CCG-3	4
			Chefe de Comitê	TC-CCG-3	1
DGA			DGA		
CARGO	NÍVEL	Quantidade	CARGO	NÍVEL	Quantidade
Diretor de Serviço (SAA)	TC-CCG-5	1	Chefe de Núcleo	TC-CCG-5	1
Chefe de Seção	TC-CCG-1	9	Chefe de Seção	TC-CCG-2	15
Chefe de Seção	TC-CCG-2	7	Chefe de Seção	TC-CCA-1	1
Chefe de Núcleo (NAMO)	TC-CCG-1	1			0
Assessor	TC-CCA-4	3	Assessor	TC-CCA-3	3
ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE			FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Assessor - EG	TC-GG-AR	13	Assessor Técnico	FC-4	14
Assistente - área de Gabinete	TC-GG-AN	74	Assistente Técnico	FC-3	90
Assistente - área de Transportes	TC-GG-AU	18	Assistente Administrativo	FC-3	18
Auxiliar - área de portaria e copa	TC-GG-AU	28	Assistente Administrativo	FC-3	27
			Coordenador de Equipe / Projeto	FC-3	22



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 205, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

### ANEXO II

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ESTRUTURA OPERACIONAL

A estrutura operacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante a direção e assessoramento superiores e direção e assistência intermediárias, terá a seguinte composição:

#### ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

##### 1. Do Gabinete do Presidente

Dirigido por um Chefe de Gabinete, símbolo CNE, auxiliado por: um Subchefe de Gabinete, Símbolo TC-CCG-6; (dois) Assessor, símbolo TC-CCA-5; um Assessor, símbolo TC-CCA-1; um Chefe de Assessoria Administrativa, Símbolo TC-CCG-5; um Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-5; um Chefe de Assessoria de Comunicação, símbolo TC-CCG-5; um Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4; (três) Assessor-Técnico, símbolo FC-4; (treze) Assistente-Técnico, Símbolo FC-03; (cinco) Assistente-Administrativo, Símbolo FC-3.

##### 2. Da Consultoria Jurídica

Dirigida por um Consultor Jurídico, Símbolo CNE, auxiliado por: (dois) Assessor Jurídico, Símbolo TCDF-CCA-5; um Assessor Jurídico, Símbolo TCDF-CCA-4; (três) Assistente Administrativo, Símbolo FC-3.

##### 3. Da Secretaria das Sessões

Dirigida por um Secretário, símbolo CNE, auxiliado por: um Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCA-5; (três) Assessor, Símbolo TC-CCA-3; um Chefe de Secretaria Administrativa, Símbolo TC-CCA-3; um Assessor, Símbolo TC-CCA-1; um Assessor-Técnico, Símbolo FC-4; (quatro) Assistente Técnico, Símbolo FC-3; (dois) Assistente Administrativo, Símbolo FC-3.

##### 4. Da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por: um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e (dois) Coordenador de Equipe ou de Projeto, símbolo FC-3.

##### 5. Da Divisão de Tecnologia da Informação

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por: um Assessor, símbolo TC-CCA-3; (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Chefe de Seção de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2; um Chefe de Seção de Entrega de Serviços, símbolo TC-CCG-2; um Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções, símbolo TC-CCG-2; (três) Assessor de Levantamento de Requisitos, símbolo TC-CCA-2.

##### 6. Da Divisão de Controle Interno

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por: um Assistente Técnico, símbolo FC-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA

## 1. Dos Gabinetes dos Conselheiros

Em número de cinco, contando cada Gabinete com um Chefe de Gabinete, símbolo CNE; (três) Assessor, símbolo TC-CCA-6; um Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; um Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4; um Assessor, símbolo TC-CCA-1; (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (três) Assistente Administrativo, símbolo FC-3.

## 2. Dos Gabinetes dos Auditores

Em número de três, contando cada Gabinete com (dois) Assessor, símbolo TC-CCA-6; um Assessor, símbolo TC-CCA-5; (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 3. Do Gabinete do Procurador-Geral

Contando com um Chefe de Gabinete, símbolo CNE; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-6; um Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; um Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4; (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (três) Assistente Administrativo, símbolo FC-3.

## 4. Dos Gabinetes dos Procuradores

Em número de três, contando cada Gabinete com um Assessor-Chefe, símbolo TC-CCA-5; (dois) Assessor, símbolo TC-CCA-5; (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

## 1. Da Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo – CICE

Composta pelos titulares das Inspeções de Controle Externo, auxiliada por (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Diretor de Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação, símbolo TC-CCG-5; um Diretor de Núcleo de Fiscalização de Obras, símbolo TC-CCG-5; um Chefe de Comitê de Atualização de Procedimentos de Fiscalização, símbolo TC-CCG-3; (três) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 1.1 - Da Primeira Inspeção de Controle Externo

Dirigida por um Inspetor, símbolo CNE, auxiliado por um Assessor, símbolo TC-CCA-3; um Assessor Técnico, símbolo FC-4; um Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Coordenador de Projeto ou de Equipe, símbolo FC-3; um Assistente-Administrativo, símbolo FC-3.

## 1.1.1 - Da Divisão de Contas

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.1.2 - Da Divisão de Acompanhamento

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.1.3 - Da Divisão de Auditoria

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.1.4 - Do Serviço de Acompanhamento de Contratos

Dirigido por um Chefe, símbolo TC-CCG-3, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## 1.2 - Da Segunda Inspeção de Controle Externo

Dirigida por um Inspetor, símbolo CNE, auxiliado por um Assessor, símbolo TC-CCA-3; um Assessor Técnico, símbolo FC-4; um Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Coordenador de Projeto ou de Equipe, símbolo FC-3; um Assistente-Administrativo, símbolo FC-3.

## 1.2.1 - Da Divisão de Contas

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.2.2 - Da Divisão de Acompanhamento

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.2.3 - Da Divisão de Auditoria

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.2.3 - Do Serviço de Acompanhamento de Contratos

Dirigido por um Chefe, símbolo TC-CCG-3, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 1.3 - Da Terceira Inspeção de Controle Externo

Dirigida por um Inspetor, símbolo CNE, auxiliado por um Assessor, símbolo TC-CCA-3; um Assessor Técnico, símbolo FC-4; um Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Coordenador de Projeto ou de Equipe, símbolo FC-3; um Assistente-Administrativo, símbolo FC-3.

## 1.3.1 - Da Divisão de Contas

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.3.2 - Da Divisão de Acompanhamento

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.3.3 - Da Divisão de Auditoria

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.3.4 - Do Serviço de Acompanhamento de Contratos

Dirigido por um Chefe, símbolo TC-CCG-3, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 1.4 - Da Quarta Inspeção de Controle Externo

Dirigida por um Inspetor, símbolo CNE, auxiliado por um Assessor, símbolo TC-CCA-3; um Assessor Técnico, símbolo FC-4; um Assistente Técnico, símbolo FC-3; (dois) Coordenador de Projeto ou de Equipe, símbolo FC-3; um Assistente-Administrativo, símbolo FC-3.

## 1.4.1 - Da Divisão de Atos de Concessão

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## 1.4.2 - Da Divisão de Fiscalização de Pessoal

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.4.3 - Da Divisão de Acompanhamento

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.4.4 - Da Divisão de Atos de Admissão

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.5 - Da Quinta Inspeção de Controle Externo

Dirigida por um Inspetor, símbolo CNE, auxiliado por um Assessor, símbolo TC-CCA-3; um Assessor Técnico, símbolo FC-4; um Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Coordenador de Projeto ou de Equipe, símbolo FC-3; um Assistente-Administrativo, símbolo FC-3.

## 1.5.1 - Da Divisão de Contas do Governo

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

## 1.5.2 - Da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assistente Técnico, símbolo FC-3, e um Coordenador de Equipe ou Projeto, símbolo FC-3.

1.5.3 - Do Serviço de Gestão Fiscal, dirigido por um Chefe, símbolo TC-CCG-3, auxiliado por um Assistente - Técnico, símbolo FC-3.

## 2 - Da Diretoria Geral de Administração

Dirigida por um Diretor-Geral, símbolo CNE, auxiliado por um Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-4; (três) Assessor, símbolo TC-CCA-3, um Assessor Técnico, símbolo FC-4; (três) Assistente Técnico, símbolo FC-3; um Assistente Administrativo, símbolo FC-3; uma Comissão de Obras, composta de (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3; uma Comissão de Gestão da Informação, da Documentação e do Conhecimento, composta de (dois) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 2.1 - Da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assessor Técnico, símbolo FC-4, e um Assistente Técnico, símbolo FC-3.

## 2.1.1 - Seção de Orçamento

Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

## 2.1.2 - Seção Financeira

Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

## 2.1.3 - Seção de Contabilidade

Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

## 2.2 - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio

Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assessor Técnico, símbolo FC-4, e um Assistente Técnico, símbolo FC-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.2.1 - Seção de Licitação e Contrato  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.2.2 - Seção de Material  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.2.3 - Seção de Patrimônio  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3 - Divisão de Recursos Humanos  
Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assessor Técnico, símbolo FC-4, e um Assistente Técnico, símbolo FC-3.

2.3.1 - Seção de Legislação de Pessoal  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3.2 - Seção de Seleção e Treinamento  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3.3 - Seção de Cadastro Funcional  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3.4 - Seção de Pagamento de Pessoal  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.3.5 - Seção de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento Funcional  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-1.

2.4 - Divisão de Serviços Gerais  
Dirigida por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por um Assessor Técnico, símbolo FC-4, e um Assistente Técnico, símbolo FC-3.

2.4.1 - Seção de Documentação  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.4.2 - Seção de Transportes  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.4.3 - Seção de Manutenção e Conservação Predial  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.4.4 - Seção de Portaria e de Manutenção de Copas  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.4.5 - Seção de Protocolo e Arquivo  
Dirigida por um Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.5 - Núcleo de Apoio Assistencial  
Dirigido por um Diretor, símbolo TC-CCG-5, auxiliado por (cinco) Assistente Técnico, símbolo FC-3."



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

ANEXO III

Função de Confiança	Assessor Técnico FC-4	Assistente Técnico FC-3	Assistente Administrativo FC-3	Coordenador de Equipe de Auditoria ou de Projeto FC-3	Supervisor de Grupo de Trabalho FC-2
Lotação					
Gabinetes de Conselheiros	0	14	21	0	0
Gabinetes de Auditores	0	3	3	0	0
Gabinete da Presidência (Secretaria)	0	2	1	0	0
Assessoria Administrativa - GP	0	6	3	0	0
Assessoria Técnica - GP	2	2	1	0	0
Assessoria de Comunicação	0	3	0	0	0
Corregedoria	1	0	0	0	0
Consultoria Jurídica da Presidência	0	1	2	0	0
Secretaria das Sessões	1	4	2	0	0

Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa	0	1	0	2	0
Divisão de Controle Interno	0	1	0	0	0
Divisão de Tecnologia da Informação	0	2	0	0	0
Assessoria Técnica da Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo	0	2	0	0	0
Núcleo de Fiscalização de TI	0	1	0	0	0
Núcleo de Fiscalização de Obras	0	1	0	0	0
Comitê de Atualização de Procedimentos de Fiscalização	0	1	0	0	0
1ª Inspeção de Controle Externo	1	1	1	1	0
1ª ICE - Divisões	0	3	0	3	0
1ª ICE - Serviço de Acompanhamento de Contratos	0	1	0	0	0
2ª Inspeção de Controle Externo	1	1	1	1	0
2ª ICE - Divisões	0	3	0	3	0
2ª ICE - Serviço de Acompanhamento de Contratos	0	1	0	0	0
3ª Inspeção de Controle Externo	1	1	1	1	0
3ª ICE - Divisões	0	3	0	3	0
3ª ICE - Serviço de Acompanhamento de Contratos	0	1	0	0	0
4ª Inspeção de Controle Externo	1	2	1	1	0
4ª ICE - Divisões	0	4	0	4	0
5ª Inspeção de Controle Externo	1	1	1	1	0
5ª ICE - Divisões	0	2	0	2	0
5ª ICE - Serviço de Gestão Fiscal	0	1	0	0	0
Diretoria Geral de Administração	1	3	2	0	1
Comissão de Gestão da Informação, da Documentação e do Conhecimento	0	2	0	0	0
Comissão de Obras - DGA	0	2	0	0	0
Divisões da Diretoria Geral de Administração	4	4	0	0	0
Núcleo de Apoio Assistencial	0	5	0	0	0
Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao TCDF	0	2	2	0	0
Gabinetes dos Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF	0	3	3	0	0

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 01/2010, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 02 de Fevereiro de 2010(\*).  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4314.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 6291/96, Aposentadoria, MARILENA CRUZ EVANGELISTA; 2) 5297/97, Aposentadoria, Raimundo Nonato Alves; 3) 2125/03, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento, Advogado(s): Douglas Fernandes de Moura, Eduardo Stênio Silva, Elisa Lima Alonso, Érico Joaquim da Silva Júnior, José Pinheiro de Souza sobreira, José Roberto Figueiredo Santoro, Júlio César Soares de Souza, Lucivalter Expedito da Silva, Pedro Raphael Campos Fonseca, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Silvana Aparecida alves Borges Batista; 4) 3303/04, Aposentadoria, MARIA DE LOURDES SILVA; 5) 13260/06, Aposentadoria, Almerides Pereira de Souza; 6) 19292/06, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 7) 2058/07, Aposentadoria, Alcides de Sousa Oliveira; 8) 35780/07, Pensão Militar, Maria de Fátima Jeremias Seixas; 9) 38771/07, Aposentadoria, Vera Lúcia Barbosa; 10) 15385/08, Aposentadoria, José Valdevino da Cunha; 11) 37095/08, Pensão Militar, Rayssa da Silva Moraes; 12) 6658/09, Reforma (Militar), Aluizio Gouveia; 13) 23668/09, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal.  
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3177/05, Inspeção, Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; 2) 25399/08, Licitação, BRB - Banco de Brasília S.A.; 3) 3209/09, Licitação, SEPLAG; 4) 18117/09, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 5) 19571/09, Licitação, Departamento de Trânsito do DF - Detran; 6) 19873/09, Licitação, DETRAN/DF; 7) 24060/09, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 8) 27485/09, Representação, SSPDF; 9) 27795/09, Licitação, DETRAN/DF; 10) 29879/09, Licitação, 3ª ICE - DIV. ACOMP.; 11) 31385/09, Licitação, SEPLAG; 12) 33930/09, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Contas; 13) 36085/09, Licitação, PCDF; 14) 39211/09, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 15) 39335/09, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 16) 39513/09, Licitação, 3ª ICE; 17) 41089/09, Licitação, SEPLAG; 18) 41100/09, Representação, TCDF; 19) 41283/09, Licitação, 3ª ICE; 20) 41372/09, Licitação, SEPLAG; 21) 41771/09, Licitação, 3ª ICE; 22) 42522/09, Licitação, SEPLAG; 23) 42735/09, Licitação, SEPLAG; 24) 1864/10, Licitação, SEPLAG; 25) 1902/10, Licitação, SEPLAG; 26) 2380/10, Licitação, TERRACAP; 27) 2542/10, Licitação, SEPLAG; 28) 3093/10, Licitação, SEPLAG; 29) 3107/10, Licitação, SEPLAG; 30) 3115/10, Licitação, SEPLAG; 31) 3220/10, Licitação, SEPLAG; 32) 3409/10, Representação, Proc. Márcia Farias.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 371/93, Aposentadoria, WALTER JOSE DE MOURA; 2) 3380/95, Representação, PROC. CLAUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA; 3) 5058/95, Aposentadoria, GILVAN LUCENA BEZERRA; 4) 1906/04, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Esporte e Lazer; 5) 20792/05, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Ação Social do DF; 6) 9923/07, Tomada de Contas Anual, CBMDF; 7) 23480/07, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 8) 23499/07, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 9) 34490/07, Tomada de Contas Especial, CEASA; 10) 24007/08, Admissão de Pessoal, Procuradoria-Geral do DF; 11) 6780/09, Aposentadoria, Domingos do Espírito Santo Ribeiro; 12) 8154/09, Aposentadoria, Marli de Castro Guimarães; 13) 30982/09, Tomada de Contas Especial, SES; 14) 32101/09, Pensão Civil, Angela Maria Silva dos Santos; 15) 32756/09, Aposentadoria, Angela Maria Borges Silva; 16) 37243/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 17) 37251/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 18) 37286/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 19) 37294/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 20) 37316/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 21) 37324/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 22) 37332/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 23) 37340/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 24) 37359/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 25) 37367/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 26) 37375/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 27) 37383/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 28) 37391/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 29) 37596/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 30) 37650/09, Tomada de Contas Especial, SEOPS. Não há processos em pauta! Não há processos em pauta!

(\*). Elaborada conforme o artigo 1º da Res. nº 161, de 09 de dezembro de 2003  
Emissão em 28/01/2010 12h41